ANNO LXXII — Domingo— 12 de Abril de 1896 — NUMERO 83

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . 8$000
Por seis mezes adiantados . . . 15$000
Por um anno adiantado . . . 30$000
Numero avulso do mesmo dia . . . $200

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados . . . . 16$500
Por um anno adiantado . . . . 33$000
Por trimestre vencido . . . . 9$000
Numero avulso de dias anteriores . . $200

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 12 DE ABRIL DE 1895

De Nictheroy ao Recife

Não embarga as condições financeiras em que actualmente acha-se o Estado, para obstal o de todo de auxiliar os grandes melhoramentos que possam se realisar, sem que seja lhe imposto consideravel onus, quando elles mais tarde podem converter-se em uma força creadora, prestando-lhe meios de suffocar a crise que atravessa.

Emprehendimentos como de uma estrada de ferro do Recife á Nictheroy, são destes que se impõem por diversas ordens de considerações.

E' a capital o grande centro sobre o qual deve affluir toda vida de um paiz, como formando uma cohesão de forças que depois refluem ás extremidades, avigorando as, fortalecendo-as, n'um movimento continuo e reciproco, para que não esterilisem-se no isolamento em que a vida local póde achar se em relação ao interesse nacional.

Sendo uma nação um vasto organismo, é mister que suas partes constitutivas reajam umas sobre as outras, transmittam e recebam a impulsão necessaria para o seu desenvolvimento.

E' assim que se tem distinguido entre a vida local e nacional, descriminando espheras em que os interesses de cada uma d'ellas desenvolvam-se livremente, sem perderem inteiramente a interdependencia.

Este nosso modo de entender não affecta as bases da federação, e sobretudo deve-se considerar,—federar é ligar, unir diversos pequenos Estados formando uma nação ou um Estado.

E o que mais póde concorrer para isto não são as relações politicas creadas pelas leis organicas do paiz, é a communhão de interesses determinada pelas relações commerciaes, pelas dependencias da vida economica, estreitadas pelo elemento ethenico ou natural; a raça, a lingua, os costumes, vêm prestar o seu concurso para o estabelecimento de um interesse commum que vem fortalecer a unidade nacional.

Ora, para que esta determinação natural seja fixada ou, para melhor dizer, desenvolvida, muito poderosamente concorrem as estradas de ferro.

Firmada, pois, a grande conveniencia politica da realisação do projecto á que nos referimos, devemos consideral-o sob o lado economico.

A estrada de ferro projectada de Nictheroy ao Recife, tem de descrever o minimo da distancia possivel entre uma e outra cidade. Determinando o seu percurso seguindo as proximidades do littoral, visa-se apenas o maior limite possivel nas despezas á effectuar.

Sendo immensa a distancia entre as duas cidades, não se poderia reduzil-a, sem procurar a direcção concebida no projecto. A questão a ventilar é se a alludida estrada de ferro terá a renda precisa para occorrer aos juros do capital empregado, e garantidos pelo Estado. Ordinariamente, as emprezas obtém garantias de juros de 7 % sobre o capital; esta contenta-se, com a garantia de 5 % sobre o capital empregado até o limite de 10:000.000 esterlinos; já precisamos a quantia a que montam os juros annualmente, 150.000:000 que é o triplo do valor nominal, em virtude da desvalorisação do papel moeda.

Se os fretes da carga e bagagens na referida estrada forem inferiores aos dos vapores e embarcações n'ella se fará todo o trafego entre Nictheroy e o Recife, além d'aquelle que se fará necessariamente das localidades intermediarias, que ev tarão procurar, percorrendo distancias consideraveis, um porto de mar para o embarque das mercadorias que destinarem á uma ou outra cidade. Proximas ao percurso da estrada projectada, existem muitas localidades, que aproveitarão a facilidade de transporte de suas mercadorias ou productos, assim como mais facilmente receberão os que necessitam.

A grande vantagem de effectuar-se o transporte de passageiros e cargas n'um espaço de tempo limitadissimo, reduzido a quinta parte do que é necessario por via maritima, será um motivo seguro de preferencia á favor da estrada de ferro, principalmente quando ella tiver bôa administração, e o seu serviço for feito regularmente.

E mesmo para muitos, ou geralmente, seria preferivel pagar mais por uma viagem feita em um dia e algumas horas, do que menos pela que é feita, em cinco ou seis dias. A barateza no preço das passagens que necessariamente se daria, seria ainda motivo de preferencia.

A rapidez dos transportes de cargas, muito favorecia a presteza das transacções commerciaes; e assim a nova estrada de ferro tornar-se-ia uma grossa arteria de circulação entre o norte e o sul, e inevitavelmente teria uma renda consideravel, ao menos capaz de produzir os juros de 5 % do capital empregado, e garantido pelo Estado.

Não haveria inconveniente algum em que fosse de qualquer modo prejudicada a navegação costeira, ou que esta soffresse o concurso feito pela estrada de ferro, desde que a principal vantagem fosse conseguida,—a facil communicação por terra dos estados comprehendidos entre o Recife e a cidade de Nictheroy.

Ambas estas cidades receberiam um consideravel impulso, senão immediatamente, ao menos, em tempo não muito remoto.

O prazo a que se obriga o contractante para realisar a construcção da estrada de ferro limita se á 8 annos, tempo que nos deve parecer demasiadamente breve, attendendo-se a do ação que tem tido entre nós a execução de projectos semelhantes e de muito menor importancia.

A empresa que se organisar para a realisação de tão consideravel emprehendimento, adquirirá, cremos, em Londres, os capitaes precisos, que serão depositados na legação do Thesouro Nacional na mesma cidade, ficando a disposição do governo para o pagamento de saques que tiver de effectuar para liquidação das suas contas, sem pagamento de juros das quantias que utilisar, restituindo-as em moeda papel ao cambio do dia, á medida que seu recebimento se tornar preciso para os trabalhos da empresa.

Não é pequena esta vantagem em favor do Estado, facultando-lhe o meio de livrar-se da compra de saques sujeitando-se á taxa onerosissima da actualidade; e o concurso prejudicial que faz o governo aos particulares na compra das cambiaes desappareceria, influindo para que estas fossem vendidas por preço mais favoravel.

E' no capital fixo que deve ir se convertendo parte do capital circulante existente, principalmente na actualidade, em que este é representado pela moeda papel grandemente desvalorisada.

E' o meio de caminhar-se para a sua valorisação.

Assim para todos os lados que se voltem as nossas vistas, só encontramos vantagens na realisação do grande commettimento pelo qual tanto esforça-se um pernambucano que bem sabe comprehender os interesses reaes da sua patria.

Jámais vimos um projecto para uma empresa tão consideravel ser tão rasoavel nas clausulas do contracto pelo qual se propõe a realisal-o.

Findo o prazo da concessão solicitada que é de 60 annos, a propriedade da estrada de ferro reverterá ao Estado, livre de qualquer indemnisação.

O governo por meio de regulamentos que estabelecer, fixará os meios de fazer effectivas as obrigações contrahidas pelo concessionario, assegurando os seus interesses, e a fiel execução do contracto.

Vencer as grandes distancias, eis a principal necessidade de todos os paizes novos que têm os rudimentos de uma grande nação, e os elementos naturaes para isso; é ferindo os desertos com o apito estridente das locomotivas, que é o echo da civilisação, que a grande massa da vida social vai avolumando-se n'um movimento crescente, fecundando as solidões por onde passa, deixando os germens do futuro engrandecimento das nações que, ainda na infancia, só dos grandes esforços pódem esperar o seu progresso.

Nós nada quasi possuimos em quanto a estradas de ferro, esquecendo o grande factor economico para o qual os povos cultos têm volvido as suas vistas com a maxima solicitude.

E' por elle que tudo se valorisa, a riqueza das nações augmenta, e o preço das mercadorias baixa concorrendo para a criação dos capitaes que duplicam-se, melhorando todas as condições da vida.

E quando entre Nictheroy e o Recife houver esta approximação que o grande commettimento propõe-se a realisar, teremos no caminho do progresso obtido uma grande victoria que preparará outras identicas, que de algum modo offerecerão uma compensação aos erros commettidos e que têm desviado o curso do progresso nacional.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Dia 10 de Abril de 1896

EXPEDIENTE DO DR. DIRECTOR

— Edital. De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, faço publico o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o praso de 30 dias, o lugar de juiz de secção do Estado do Amazonas.—Edital.— De ordem do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, se faz publico, de conformidade com as disposições em vigor, que estando vago o lugar de juiz de secção do Estado do Amazonas, se acha marcado o praso de 30 dias para serem apresentadas na Secretaria do mesmo Tribunal, as petições dos candidatos, devidamente instruidas com documentos que comprovem os seus serviços e habilitações e nomeadamente as condições de idoneidade exigidas no art. 14 do Dec. n. 848, de 11 de Outubro de 1890 — Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 3 de Abril de 1896. O Secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Officios:

— Ao Dr. Questor Policial interino.—Para o vosso conhecimento, transmitto-vos, em nome do Sr. Dr. Governador, copia do aviso n. 7, de 6 de Março findo, em o qual o Sr. Ministro da Fazenda declara que não pode ser concedida a isenção de direitos na Alfandega deste Estado, para os artigos destinados ao serviço da Companhia de Bombeiros.

— Ao director geral da Secretaria da Fazenda.—Em nome do Sr. Dr. Governador do Estado, transmitto-vos copia do officio que, em 16 de Março ultimo, o Sr. Dr. Secretario da Justiça dirigio ao da Fazenda, com referencia a reforma da praça Honorio Accioly Villar da Silva, e bem assim dos documentos referentes ao tempo de serviço da mesma praça.

— Ao Sr. Tenente-Coronel commandante interino do 1º batalhão de infanteria estadoal. —Communico-vos que o Sr. Dr. Governador do Estado exarou hoje o seguinte despacho na petição de José Galdino Cardeal, cabo de esquadra do batalhão de vosso commando, solicitando reforma:

« Remettido á junta medica do Estado, a quem o peticionario se apresentará afim de ser inspeccionado.»

— Ao mesmo.—Communico-vos que o Sr. Dr. Governador, exarou, nesta data, em vosso officio n. 548, de 31 de Março findo, com referencia a conducção de variolosos pelo pessoal do esquadrão de cavallaria, o seguinte despacho:

« Ao Dr. Inspector de Hygiene.»

2 DIRECTORIA

Officios:

Ao Dr. juiz de direito do municipio do Brejo.—Para o fim de prestar as informações solicitadas pelo Sr. Ministro da Justiça em aviso de 27 do mez ultimo, recommendo-vos que, com a possivel brevidade, me declareis se já se acha estabelecido nesse municipio, desde quando e porque modo, o serviço de registro dos contractos sociaes, compromissos ou estatutos das associações civis, artisticas, scientificas e outras, para o fim de aquirirem individualidade juridica, nos termos da lei n. 173 de 10 de Setembro de 1893.

—Igual aos juizes de direito dos demais municipios.

— Ao vice consul do reino da Hespanha.— De posse do officio de hontem datado, cabe-me declarar ao Sr. vice-consul de Hespanha que com a maior satisfação, e em dia que lhe aprouver, o receberei para o fim de que trata o seu citado officio.

Retribuo ao Sr. vice-consul os protestos de subida estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Officio:

Sr. Dr. director geral interino da secretaria da fazenda.—S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado recommenda em resposta ao officio n. 829 de 6 do corrente mez, que remettaes com urgencia uma demonstração approximada das despezas a effectuar-se com os professores que ainda não receberam a importancia para 1º estabelecimento e ajuda de custo, incluindo-se tambem o que for relativo a passagens nas estradas de ferro

Para o fim acima indicado declaro-vos que foram creadas ultimamente 316 cadeiras, sendo 45 de 4ª entrancia, 86 de 3ª, 97 de 2ª e 88 de 1ª; alem destas ha tres escolas complementares, em Goyanna, Caruarú e Salgueiro, tendo cada uma quatro cadeiras.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Sr. Dr. Governador do Estado de Pernambuco do dia 10 de Abril de 1896.

Officios:

Sr. Dr. Director da Secretaria da Fazenda —Autoriso-vos a mandardes pagar á José Correia de Araujo a quantia de 14:117$213, a que tem direito, conforme se verifica do certificado junto, como 2ª e 3ª prestações de seu contracto celebrado para a construcção do edificio destinado a escola publica no municipio de Garanhuns, devendo esta despeza correr por conta do credito supplementar aberto á verba do art. 2º § 2º n. 13 da lei orçamentaria vigente.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3ª Directoria.

— Ao Dr. Director Geral da 3ª Directoria. Autoriso-vos a mandardes effectuar, com urgencia, os concertos de que necessita o encanamento d'agua na Casa de Detenção reiterando assim a recommendação que anteriormente já vos foi feita.

— Ao Dr. Director da Escola Industrial Frei Caneca.—Declaro-vos, em resposta ao officio de 6 do corrente, sob n. 110, que ficaes autorisado a effectuar a rescisão do contracto celebrado com o professor E. Sachot, mediante o pagamento da importancia de.... 4.000 francos como indemnisação a que tem direito, pela clausula XII do mesmo contracto e da relativa ás despezas de viagem de volta para a Europa.

Expediente do Dr. Director Geral da 1ª directoria

Officios

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Rogo-vos digneis de providenciar no sentido de ser enviada a esta Directoria uma relação das usinas que estão a dever juros com indicação do debito de cada uma, e outra especificada das entregas de prestações de auxilios as usinas.

Rogo tambem que a communicação a esta Secretaria seja, de ora em diante, feita logo após as entregas das prestações de auxilio effectuadas.

ADMINISTRAÇÃO DO EXM. SR. DR. JOAQUIM CORREIA DE ARAUJO

Governo do Estado

Expediente do dia 10 de Abril de 1896

Anna Francisca Soares Pacheco, professora nomeada para reger a cadeira de Varas de Ingazeira, requerendo reparação em sua nomeação.—Informe o Sr. Inspector geral da Instrucção Publica.

José Galdino Cardeal, cabo do 1.º batalhão de infantaria estadoal, requerendo reforma.— Remettido á junta medica do Estado, á quem o peticionario se apresentará afim de ser inspeccionado.

João Moraes de Souza, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio do Bonito para attender.

Miguel Fontoura, pedindo entrega de documentos.—Sim, mediante recibo.

Mendo de Sá Barretto Sampaio, proprietario de engenhos no municipio do Bonito, reclamando contra os impostos do mesmo municipio.—A' vista da disposição do art. 1.º da lei n. 125 de 3 de Julho 1895 não cabe actualmente ao Governo tomar conhecimento do recurso, mas sim ao Congresso do Estado que está funccionando.

Maria Esmeraldina Emilia de Barros, professora nomeada para reger a cadeira de Cruangy, pedindo para ficar sem effeito a sua nomeação e ser nomeada para Villa Bella.— Cumpra-se o disposto no art 142 do Regulamento de 23 de Janeiro de 1896.

Maria Nicacia de Jesus Pirelli, professora da cadeira de Olho d'Agua dos Bredos, pedindo prorogação de praso para assumir o respectivo exercicio.—Cumpra-se o disposto no art. 142 do Regulamento de 23 de Janeiro do corrente anno.

Ernesto da Silva Miranda, professor em disponibilidade, requerendo para ficar addido ao Instituto Benjamin Constant, ou ser nomeado para reger a cadeira de calligraphia do mesmo Instituto.—Informe o Sr. Inspector geral da Instrucção Publica.

Pelo porteiro,

H. de Siqueira.

Lei n. 152

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta

Art. 1.º O Governador do Estado fica autorisado a despender a quantia de 10:000$000 com a construcção de uma cadeia na villa de S. Lourenço da Matta.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 9 de Abril de 1896.

Francisco Teixeira de Sá,
Presidente.
Eduardo Augusto de Oliveira,
1.º secretario.
Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa,
2.º secretario supplente.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, 10 de Abril de 1896.

DR. JOAQUIM CORREIA DE ARAUJO.

Lei n. 153

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta

Art. 1.º E' elevada á cidade a villa de Gamelleira, séde do municipio do mesmo nome.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 9 de Abril de 1896.

Francisco Teixeira de Sá,
Presidente.
Eduardo Augusto de Oliveira,
1.º secretario.
Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa,
2.º secretario supplente.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 10 de Abril de 1896.

DR. JOAQUIM CORREIA DE ARAUJO.

Lei n. 154

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta

Art. 1.º O Governador do Estado fica autorisado a despender até a quantia de 8:000$000 com a construcção de uma cadeia no municipio de S. Bento.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 9 de Abril de 1896.

Francisco Teixeira de Sá,
Presidente.
Eduardo Augusto de Oliveira,
1.º secretario.
Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa,
2.º secretario supplente.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 10 de Abril de 1896.

DR. JOAQUIM CORREIA DE ARAUJO.

Questura Policial

Secção 2ª.—N. 76 —Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 11 de Abril de 1896.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, mui digno governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Manoel Joaquim do Nascimento, conhecido por Manoel Vaz do Nascimento e Francisco Anselmo Pereira, conhecido por Francisco Cambote, vindos do municipio de Limoeiro, como sentenciados.

A' ordem do subdelegado do 2º districto da freguezia da Boa-Vista, Firmino Feitosa, como gatuno.

Communicou-me o subdelegado da freguezia de Santo Antonio, que hontem, por volta das 10 horas da noite, no caes da Regeneração, e naquella freguezia, o menor João Paes Barretto recebeu um tiro na mão esquerda, que lhe fôra desfechado por um individuo desconhecido.

A mesma autoridade logo que teve conhecimento do facto, alli compareceu e fez remover o offendido para o Hospital Pedro II e, contra o offensor, que evadio-se, procede de conformidade com a lei.

Com relação ao rapto de uma menor praticado no povoado da Varzea, e sobre o qual tratei anteriormente em na minha parte diaria, informou-me o subdelegado respectivo, o seguinte:

Que no dia 3 deste mez foi á sua presença on S. Ramos, queixar-se de terem raptado uma sua tutelada, attribuindo a um soldado do destacamento alli estacionado, a autoria do facto, e que depois de ouvil-o attentamente prometteu dar as necessarias providencias.

Referio-me aquella autoridade que o mesmo Sr. Ramos ministrou-lhe as seguintes informações:

Que sua tutelada ha muito se havia enamorado do alludido soldado, e, chegando ao seu conhecimento que era elle casado, aconselhou-a no sentido de abandonal-o, no que foi promptamente attendido, passando a referida moça a enamorar-se de um trabalhador da escola Pinto Damaso, por quem foi pedida a casamento;

Que apparecendo dias depois uns vultos no quintal de sua casa fez chegar este facto ao conhecimento do alferes commandante do referido destacamento, que fel-o prender immediatamente, resultando desmanchar-se oito casamento, e que, finalmente, a citada moça enamorou-se ainda de diversos individuos:

Do exposto, e das demais syndicancias procedidas, pelo mesmo subdelegado, sobre o facto em questão, evidencia-se que nenhuma responsabilidade cabe ao referido soldado.

Relativamente a local da «Gazeta da Tarde» a que tambem me referi ante-hontem na minha parte diaria, sobre o individuo de nome Pedro Celestino, e ao que accrescentou «A Provincia» de hontem, a tal respeito, faço transcrever aqui o corpo de delicto procedido na pessoa do mesmo Celestino.

« Os medicos legistas da Questura Policial,
« examinando á requisição do Dr. delegado do
« 2.º districto da capital, no dia 10 de Abril de
« 1896, ás 2 horas da tarde, na Questura, Pe
« dro Celestino de Souza, de 25 annos de eda-
« de, de côr preta, natural de Pernambuco, de
« estatura mediana, de constituição forte, tem-
« peramento lymphatico, morador em Campo
« Grande (3.º districto da Graça) profissão
« trabalhador, este e solteiro. Encontraram:
« Na região deltoideana esquerda escoria-
« ções da pelle em via de cicatrisação: na re-
« gião malar esquerda contorsão com endure-
« cimento da pelle em pequena extensão—O
« globo ocular esquerdo está inflammado, a
« pupilla dilatada com sua côr modificada—
« Não ha perda da visão e mediante tratamen-
« to conveniente se restabelecerá facilmente.
« Na 1a mais encontrando respendem:
« Sim—contundente—Não até o 9.º Dr. Coe-
« lho Leite e João Maria Seve. »

Hontem, o tenente-coronel Alexandre dos Santos Selva, reassumio o exercicio do cargo de subdelegado do 1.º districto da freguezia de S. José

Saude e fraternidade.

O questor,

Antonio Pedro da Silva Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 11 de Abril de 1896

Luiza Lins de Barros Loreto, Clementina Floresta A. de Menezes, Josepha Augusta Ferreira Rabello, Margarida Emilia Eufrazia, Catharina Maria d'Araujo José Emilio Cisneiro d'Albuquerque, Ricardo José de Lima de Sant'Anna, Alfredo Leal Ferreira, Izabel Francisca da Costa Lobo, Manoel F. Cardoso Soares. —Deferido.

Francisco Escorel dos Santos.—Junte documentos que provem a sua propriedade.

Julio Costa & C. — A vista da informação não ha que deferir.

Bellarmino José de Lima, José Barreto Paes de Mello, Emerenciana Ribeiro de Sá Barretto, F. de Bomage.— Informe a 1.ª secção.

O PORTEIRO,

Custodio B. da Silva Guimarães.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despacho do Exm. Sr. Dr. Governador do dia 10 de Abril

Fielden Brothers, empresarios da illuminação a gaz desta cidade pedindo por certidão o theor da portaria do Exm. Sr. Dr. Governador, que prorogou por trinta dias de praso para assignatura do contracto para illuminação publica desta cidade.—O praso de que tratam os peticionarios não foi prorogado por portaria e sim por carta dirigida pelo Director da 3ª directoria da Secretaria da Industria

O porteiro,
Archias Mafra.

DESPACHOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE, EM 11 DE ABRIL DE 1896.

Amorim Irmãos & C.—Certifique-se.

Alexandrina Maria de Almeida.=Deferido.

Antonio José Velloso.= Em vista do documento que junta dou provimento ao presente recurso e mando que se dê a baixa pedida.

Hospital de Misericordia do Rio de Janeiro =Em vista do documento junto, defiro a presente petição.

Herdeiros de Luiz de França Costa.=Como requer.

Candida Autran de Souza =Faça-se a collecta sob a base do valor locativo de 60$.

Hilaria Maria do Rosario.=Deferido, á vista dos documentos juntos comprobatorios ao que allega a supplicante.

João Barreiro dos Santos.= Não tem lugar o que requer.

Lourenço Alves Salazar Junior.=Nego provimento ao presente recurso por ter sido interposto fora do prazo legal e mantenho o valor locativo de 800$000 para collecta do exercicio corrente.

Maria da Costa Monteiro. = Deferido, em termos e verificadas as dimensões da casa pela secção de obras publicas.

Maria Francisca Egypciaca de Paula.= Em vista do documento junto, como requer.

Maria da Costa Monteiro. = Prove o que allega.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 11 de Abril de 1896.

O porteiro.
Nuno Alves da Fonseca.

SENADO

12.ª SESSÃO EM 26 DE MARÇO DE 1896

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. FRANCISCO TEIXEIRA DE SÁ

(*Conclusão*)

O Sr. Teixeira de Sá (*Pela ordem*):— Sr. Presidente, desde que o honrado Senador, auctor do requerimento o cercou de tantos escaucoos e de desconfianças contra o actual administrador do Estado, dizendo que esperava que o Senado se pronunciasse sobre o assumpto em votação nominal, eu entendi que devia deixar a cadeira da Presidencia para fazer desapparecer a espuma levantada pelo honrado Senador.

O SR. ALBINO MEIRA: —O objecto do requerimento não está mais em discussão, pois que esta foi encerrada.

O SR. TEIXEIRA DE SÁ: —Eu não cheguei a encerrar a discussão.

Para que S. Exc. quer tolher-me o uso da palavra?

Affirmo que não cheguei a encerrar a discussão.

O SR ALBINO MEIRA:—E como se ia votar o meu segundo requerimento sem estar encerrada a discussão do primeiro?

O SR. TEIXEIRA DE SÁ: —Pois V. Exc. tem por ventura medo do que eu possa dizer sobre o seu requerimento para apegar-se a estas cousas?

Para que vem com similhantes objecções? Não tenha mêdo.

O SR. ALBINO MEIRA: A questão não é de mêdo e sim regimental.

O SR. PRESIDENTE: Attenção!

Eu appello mesmo para o illustre Senador que está na tribuna. S. Exc. é competente para dizer se encerrou ou não a discussão.

O SR. TEIXEIRA DE SÁ: —Ia encerral-a, mas não o fiz.

Esta é que é a verdade.

O SR. ALBINO MEIRA: —Si a discussão de meu requerimento não tivesse sido encerrada, eu não tinha pedido para elle votação nominal.

O SR. PRESIDENTE: —Considero a questão resolvida, desde que o illustre Senador que está na tribuna e que preside os nossos trabalhos, affirma não ter encerrado a discussão.

O SR. TEIXEIRA DE SÁ: —O nobre Senador não tenha mêdo sobre o que eu vou dizer.

As minhas observações são muito simples.

Eu apenas pretendia manifestar-me a respeito do seu requerimento sob dous pontos de vista.

Primeiramente como um requerimento de formal e positiva prova de desconfiança contra o actual Governador do Estado, em virtude de informações dadas por um particular.

Debaixo deste ponto de vista, permitta o honrado Senador que lhe diga que seu requerimento não tem para mim, tão pouco para maioria desta casa que deposita no actual Governador a mais plena e completa confiança na gerencia dos negocios do Estado, a minima importancia.

O honrado Senador pergunta se houve contracto para a obra a que se refere, se este foi feito mediante a concurrencia publica e qual a lei que autorisou o Governador do Estado a mandar construir uma cadeia em Palmares.

Aqui eu declaro ao Sr. Senador que em quanto não me convencer por circumstancias verosimeis que o Governador do Estado fez esse contracto sem proceder concurrencia, não posso acceitar o seu requerimento.

Não posso crer simplesmente nas informações dadas ao honrado Senador por um seu amigo particular.

S. Exc. deveria ter trazido para aqui as provas presumptivas do facto que allega para poder accusar a administração.

Findando-se, porém, em simples informações, limita-se a roubar o tempo ao Senado, limita-se a fazer uma opposição esteril e impropria mesmo dos talentos de S. Exc.

Eis o que tenho a dizer a respeito do requerimento que se discute.

O SR. BARÃO DE NAZARETH: pede a prorogação da hora do expediente por tres minutos para votar-se o requerimento.

E' concedida.

O SR. PRESIDENTE: —Vae ser lido o requerimento, e em seguida o Sr. Secretario fará a chamada.

Os Srs. que approvarem o requerimento dirão: sim, os que o não approvarem, dirão não.

Feita a chamada, verifica-se não haver numero para ser votado o requerimento, sendo por isto adiada a votação para o dia seguinte.

O Sr. Velloso:— (*Pela ordem*) Sr. Presidente, parecendo-me que o requerimento contem duas partes, creio que elle póde ser votado separadamente. A primeira parte trata da materia puramente administrativa, nada tem de politica; portanto, me parece que não ha nisto a mais leve offensa a S. Exc. o Sr. Governador. Aquillo que se péde, é da competencia do Senado. A outra parte, convenho; é inteiramente politica e por isso, merece uma votação em separado. Acho, que a maioria não tem rasão de se achar offendida em seus melindres por causa de um requerimento desta ordem; tanto mais quanto, a sua votação pode ser perfeitamente separada, e portanto requeiro que assim seja votado.

O SR. PRESIDENTE: —Me parece, que o requerimento do nobre Senador não póde ser acceito, pois até o julgo indivisivel....

O SR. ALBINO MEIRA: —Perdão. E' perfeitamente divisivel.

O SR. PRESIDENTE: — Acho que as outras informações prendem-se a primeira parte do requerimento, tem perfeita connexão. Entretanto, vou submettel-a á consideração do Senado.

O Sr. Albino Meira (*Pela ordem*) Sr. Presidente, a mim, que sou auctor do requerimento, é que compete dizer se realmente elle se compõe de duas partes muito distinctas....

O SR. PRESIDENTE: —Não é só V. Exc., qualquer Senador, uma pessôa qualquer, que saiba lêr, apenas, comprehende perfeitamente que o requerimento se compõe de duas partes.

O SR. ALBINO MEIRA: —A primeira parte, simplesmente refere-se á existencia de um contracto sobre o qual eu peço informações ao Senado....

O SR. BARÃO DE NAZARETH: —(dá um aparte).

O SR. ALBINO MEIRA: —N'esta primeira parte, não ha nada de politico; a segunda, eu confesso, é politica e póde envolver offensa ao Sr. Governador. O que eu peço ao Senado, na primeira parte do meu requerimento é cousa muito simples; é apenas a cópia de um contracto. Si esse contracto não existe, o governo o dirá; si existe, mandar-nos-á a cópia. Por essa occasião então eu direi o que julgar de justiça.

O SR. PRESIDENTE: —V. Exc. péde na primeira parte de seu requerimento informações sobre o mesmo objectivo que péde na segunda parte. Me parece, que tudo isto está ligado; entretanto, o Senado resolva como entender.

Os Srs. que approvam o requerimento verbal do Sr. Senador Velloso pedindo para que o requerimento do Senador Albi-

no Meira seja dividido em duas partes queiram levantar-se....

O Sr. Eduardo de Oliveira:—Não ha numero Sr. Presidente.

O Sr. Presidente:—Por conseguinte, fica adiada a votação para amanhã.

Estando esgotada a hora do expediente, passo á ordem do dia.

ORDEM DO DIA

Submette-se á 2.ª discussão, o parecer n. 30 deste anno, adoptando a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 99 de 1895 (3:000$ para reparos do açude de S. Bento).

O sr. Albino Meira: Sr. Presidente eu desejava ouvir a algum dos membros signatarios d'este parecer, para poder habilitar me a dar o meu voto sobre elle. A Commissão diz: (*Lê*). Eu me daria por satisfeito diante das affirmativas dessa Commissão, si ella me dissesse em que rasões se funda para acreditar que realmente estes reparos são necessarios, ou que dados tem para affirmar a necessidade dos mesmos. Mas, em quanto a Commissão não o fizer, V. Exc. ha de permittir que eu peça explicações sobre este ponto.

Desejo saber aonde foi a Commissão buscar dados para dizer que o açude de S. Bento precisava de reparos? Eu conheço Sr. Presidente, esta traquinada do sertão. Quando não ha mais um meio de dar-se dinheiro aos correligionarios do interior, o Governo inventa esses reparos, que não são necessarios; e por este meio, por esta valvula, continua a escapulir-se o dinheiro do Estado.

Eu desejo, que a Commissão me diga quaes são os reparos necessarios a este açude, e diante das affirmações da Commissão, eu não reluctarei mais; me darei por satisfeito.

Alem disto, eu hesito em fixar limites á quantia que o governador deve gastar; porque esses limites nada valem, nada vale essa restricção, uma vez que o Governador não fará caso della. (*Apartes*) Assim, pois, não demos a S. Exc. mais uma occasião de mostrar o desprezo que já tem mostrado pelo Congresso.

(*Não apoiados e apartes*).

Então, votemos uma auctorisação *illimitada*; autorisemol-o a gastar com os reparos do açude de São Bento, a quantia *que fôr necessaria*.

Prefiro isto a dar uma quantia limitada. Ao menos assim, o Senado me poupará o trabalho de vir aqui mais tarde mostrar mais uma vez que o Governador deu um ponta-pé na restricção que lhe impoz o Congresso para só gastar 3 contos, gastando 30 ou 40; e me evitará o dissabor de ouvir censuras, como já tenho uvido, pois, já se chegou até a dizer que a opposição que faço á prepotencia de S. Exc. *não é propria da minha posição no Senado*.

Portanto, para evitar ao Congresso o desgosto de me ouvir fazer censuras ao Governador e, mais uma vez, o dezar de ser tratado com desprezo pelo Sr. Barbosa Lima, acho melhor que autorisemos S. Exc. a gastar *o que fôr necessario* com os reparos do açude de S. Bento.

Não apresento emenda, porque voto contra o projecto: mas, acho que alguns dos membros da maioria devia apresentar uma emenda no termo sentido que, acabo de indicar.

Assume a cadeira presidencial o Sr. Teixeira de Sá.

O Sr. Albino Silva, que pedira a palavra, desiste della.

O Sr. Ermirio Coutinho:—Sr. Presidente, sorprehendeu-me que o honrado Senador, que acaba de sentar-se, viesse a tribuna combater o parecer da 4.ª Commissão, que concede a migalha, a insignificantissima quantia de 3 contos de reis, para dar agua ao sertanejo.

O Sr. Albino Meira:—Darei quanto V. Exc. quizer. Acabo de dizer que voto uma autorisação illimitada.

Essa censura portanto não me cabe.

O Sr. Ermirio Coutinho:—Sorprehendeu-me, ainda mais o procedimento do honrado Senador, porque S. Exc. é filho da Parahyba, cujos sertões são devastados pelas seccas, que infelizmente se repetem com muita frequencia, obrigando os pobres sertanejos a virem procurar abrigo nesta terra hospitaleira, virem procurar aqui uma gotta dagua para humedecer as entranhas resequidas. V. Exc. devia ser o primeiro a applaudir o procedimento da 4.ª Commissão. (*Apartes*).

S. Exc. foi muito injusto para com a Commissão, e principalmente para com um dos seus membros, para commigo, que nada tenho com politica nesta Casa, (*Apoiados*) que tenho me mostrado de uma imparcialidade quasi absoluta, (*Apoiados*) que nas questões que aqui se travam estou sempre mais inclinado para o lado da opposição do que para o lado do governo; appello para os nobres Senadores. (*Apoiados*).

O nobre Senador veio fazer politica, quando se trata de fazer uma obra de caridade. (*Apoiados*).

Sr. Presidente, a 4.ª Commissão, agora como sempre, pautou o seu procedimento pela linha recta da justiça.

O Sr. Barão de Nazareth:—Muito bem.

O Sr. Ermirio Coutinho:—O nobre Senador entende que não deviamos dar ao Governador a autorisação para gastar 3 contos de reis, porque S. Exc. abusará desta autorisação e em lugar de 3, gastará 30 contos.

Mas, Sr. Presidente, se formos a pensar desta forma, se tivermos de estar adstrictos a esse receio, si não fizermos mais leis pelo receio de que o Governador não lhes dê execução fiel e rigorosamente exacta, então é melhor fecharmos estas portas....

O Sr. Albino Meira:—V. Exc. não nutre esse receio?

O Sr. Eduardo de Oliveira:—Esse receio é só da opposição.

O Sr. Ermirio Coutinho:—Absolutamente.

Desde que está consignada a verba de 3 contos de reis, o Governador quem quer que ella seja, não póde gastar mais. (*Apoiados*).

Depois, essa desconfiança não pode recahir sobre o actual Governador e sim sobre o futuro.

O Sr. Barão de Nazareth:—Ao actual só resta 15 dias de Governo.

O Sr. Albino Meira:—Em 15 S. Exc. póde assignar 15 contractos.

O Sr. Velloso:—Milhares delles. (*Outros apartes*).

O Sr. Ermirio Coutinho:—Sr. Presidente, o nobre Senador foi muito injusto: repito-o, porque a injustiça dóe-me.

O Sr. Barão de Nazareth:—Como sempre.

O Sr. Ermirio Comtinho:—S. Exc. foi simplesmente o instrumento de suas paixões politicas. (*Apoiados*).

O Sr. Albino Meira:—Olhe que a palavra *instrumento* é muito dura (*Apartes*.

O Sr. Ermirio Coutinho:—V. Exc. não me comprehendeu bem, ou eu me exprimi mal.

V. Exc. deixou-se arrastar pelo odio politico simplesmente. (*Apartes*).

Mas, si se offende com a minha expressão eu retiro a desde já.

O Sr. Albino Meira:—Empregada assim, como V. Exc. a empregou, nada tem de offensiva.

O Sr. Ermirio Coutinho:—Vou fazer applicação á mim mesmo.

Neste momento os meus orgãos vocaes são exactamente o instrumento do meu cerebro, e o meu cerebro, por sua vez, é o instrumento de um principio impalpavel, no conceito dos espiritualistas. (*Apartes*).

Esta é uma questão de psychologia. (*continuam os apartes*).

Já disse que si V. Exc. se julga offendido...

O Sr. Albino Meira:—Não Senhor.

O Sr. Ermirio Coutinho:—...retiro a expressão.

Depois de varias censuras, o nobre Senador perguntou em que se fundou a Commissão para autorisar a despeza de que trata este projecto.

A Commissão fundou-se na resolução da Camara dos Deputados; e achou que a quantia de 3 contos de reis não pode ser pesada aos cofres publicos, quando si trata de dar agua para beber aos habitantes do alto sertão, que não podem sómente aquillo que é indispensavel á vida uma verdadeira obra de misericordia... o inverno está nos batendo ás portas; e desde que elle começar forte, esses reparos são impossiveis.

Eis Sr. Presidente, porque a Commissão entendeu que devia dar parecer em sentido favoravel á resolução iniciada na Camara dos Deputados.

Dando estas explicações, sinto-me e creio ter cumprido o meu dever.

O Sr. Barão de Nazareth: Sr. Presidente, pouco tenho a dizer sobre a materia que se discute.

Faço sómente notar ao nobre Senador o Sr. Albino Meira, (que quando falla pretende impor as suas opiniões) que como de muitas outras foi demasiadamente injusto, deixando-se levar pelo odio partidario e pela má vontade que tem sempre mostrado ao Governador do Estado.

Quando a Camara dos Srs. Deputados iniciava um projecto, mandando dar 3:000$ para a construcção de um açude em S. Bento, o Senado immediatamente correu em auxilio desta medida, por intermedio de sua 4.ª Commissão, composta dos illustres Senadores, Ermirio Coutinho e Albino Silva, pois reconheceu que tratava-se de uma verdadeira necessidade publica.

S. Exc. o Sr. Albino Silva, nosso distincto collega não é amante, como sabemos, de autorisar despesas, é ao contrario um Senador economico, mas que, consciencioso, não se oppõe a gastos necessarios como o de dar agua ao sertanejo, o que é até um dever de humanidade.

Quando vejo Sr. Presidente que aqui na capital se alargam as ruas, se embellesão os edificios, se melhoram os theatros e se proporcionam tantas outras distracções ao nosso publico, não serei eu quem recuse ao pobre sertanejo agua para beber.

Diz porém o honrado Senador que S. Exc. o Sr. Governador do Estado poderá fazer quinze contractos antes do termo de sua brilhante administracção.

Não sei si o nobre Senador seria capaz de seguir neste ponto certa norma de conducta.

O que posso porém, affirmar é que S. Exc. o Sr. Barbosa Lima, é incapaz pelos seus antecedentes de proceder de modo incorrecto.

O Senado, Sr. Presidente, não fez mais do que ir em auxilio da Camara dos Srs. Deputados afim de que vingasse essa lei, de todo ponto justa e humanitaria.

Quando o nobre Senador foi indicado para occupar aqui uma cadeira, vio de que modo o seu nome foi suffragado em S. Bento.

Conseguintemente S. Exc. deveria ser menos ingrato aos habitantes daquella localidade, que tanto o distinguiram com os seus suffragios.

Voto pelo projecto e votarei por todos aquelles que tratarem do mesmo assumpto.

Era o que eu tinha a dizer.

O Sr. Albino Meira:—Sr. Presidente, a honrada commissão molestou-se sem rasão commigo. Eu não vi no parecer, que ella dissesse em que se fundou para julgar que o açude de S. Bento necessita de reparos, e foi o que eu disse simplesmente.

Eu respeito muito os membros da 4.ª Commissão, tanto assim que, basta que elles digam: «São necessarios estes reparos» para que eu me dê por satisfeito.

Eu quero que a commissão me diga quaes são os reparos: e si esses reparos são precisos por isto, ou por aquillo.

Diga-o a commissão, e eu me darei por satisfeito.

Não ha nisso motivo nenhum, para que a Commissão se moleste commigo.

Tambem Sr. Presidente, não procedem aquellas accusações que me foram feitas de que eu me opponho a que se dê agua aos sertanejos. Desde que se demonstrar nesta Casa a necessidade de açudes nesta ou naquella localidade do sertão, eu votarei não só por um, mas por dez, mas por cem açudes.

E a prova disso é que, desde que a commissão affirmar que são necessarios os reparos do açude de S. Bento, eu votarei não só estes 3 contos do projecto, mas tantos contos mais quantos forem precisos para que esses reparos se façam completos.

Eu estou mostrando a minha boa vontade para com o sertão.

O Sr. Barão de Nazareth:—Então V. Exc. apresente um requerimento de urgencia.

O Sr. Albino Meira:—Eu não hesitarei um momento em dar o meu voto a projectos para a creação de açudes no sertão; eu votarei não só por este como por quantos forem apresentados mas, mediante a demonstração de sua utilidade. O açude de S. Bento, está feito; não se trata sinão de concertal-o; e, eu quero, ampliando este projecto, que, se gaste com elle a verba necessaria.

Mas, é preciso que a commissão me diga si realmente está convencida, de que são necessarios esses reparos. V. Exc. disse, (*referindo-se ao Sr. Nazareth*) que a Commissão estava convencida pelo que havia dito a Camara dos Srs. Deputados.

Ora, quem nos garante que a Camara não foi leviana....

O Sr. Barão de Nazareth:—Contra este qualificativo eu protesto.

O Sr. Albino Meira:—Si o voto da Camara devesse sempre impor-se ao Senado, não haveria necessidade desta dualidade de Camaras. Si o voto de uma das Camaras devesse determinar o da outra, não haveria necessidade de duas Camaras,

Entretanto, V. Exc. é testemunha de que nós temos visto projectos oriundos da Camara cahirem aqui, e vice-versa.

Por conseguinte, a opinião da Camara sobre a utilidade deste projecto não póde ser um documento comprobatorio de que o açude de S. Bento precisa de reparos..

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte.

O Sr. Albino Meira:—Dadas estas explicações, (e eu as dou principalmente em consideração ao respeito que tributo aos signatarios deste parecer), eu me sento.

Encerra-se a discussão do projecto, não se votando por falta de numero.

São sem debate encerrados:

Em 2.ª discussão, o projecto do Senado n. 1 deste anno (revogando a lei n. 110 de 1895, subvencionando uma Companhia Lyrica Italiana).

Em 3.ª discussão, os pareceres de ns. 16, 17 e 19, adoptando as resoluções iniciadas na Camara pelos projectos ns. 52, 40 e 77 de 1895; o 1.º ellevando a villa de Gameleira á cidade; o 2.º autorisando a despender-se 10:000$ com a construcção de uma cadeia em S. Lourenço da Matta e o 3.º idem, 8:000$000 com outra em S. Bento.

Em 3.º tambem, o parecer n. 18, adoptando, com uma emenda, a iniciada na mesma Camara pelo projecto n. 67 de 1895 (ponte sobre o Mandahú em Correntes).

Esgota-se a ordem do dia.

O Sr Presidente levanta a sessão, tendo designado a seguinte ordem do dia: vatação das materias encerradas; 3.ª discussão do projecto n. 3 e 2.ª dos pareceres ns. 31 e 32 e trabalhos de commissões.

ESTADOS DA UNIÃO

CAPITAL FEDERAL

Datas até 4 do corrente:

Em sua edição de 4 nolos o «Jornal do Commercio»:

«Nas solemnidades da Semana Santa tem-se accentuado bem o espirito religioso da nossa população.

Se houve ante hontem grande concurrencia a visitação das igrejas, muito maior foi ella hontem, havendo pela agglomeração de fieis, difficuldade em alcançar-se o altar da exposição do Senhor Morto.

Em algumas igrejas occuparam a tribuna sagrada conhecidos e apreciados oradores.

— Depois do officio de Trevas na igreja do Carmo, o Rvm. arcebispo D. João Esberard retirou-se para o palacio arcebispal e como de costume a pé, quando os terceiros da Ordem de Nossa Senhora do Monte do Carmo pediram-lhe licença para acompanhal-o de cruz alçada.

S. Exc. Rvma. acquiesceu e precedido da ordem terceira e seguido de grande multidão de fieis, que se associaram a essa demonstração de amor filial, recolheu-se ao palacio arcebispal onde chegou ás 9 horas da noite.

= Por estes dias deve ser entregue pelo Banco da Republica ao governo o palacete Friburgo no Cattete, que passa a ser o palacio da Presidencia da Republica.

O palacio Friburgo foi adquirido pelo Ministerio da Fazenda, em um encontro de contas com aquelle Banco.

Para o palacio de Itamaraty pretende-se transferir a Secretaria das Relações Exteriores.

— O Sr. Dr. Ubaldino do Amaral pretende solicitar sua demissão de ministro do Supremo Tribunal Federal nos fins do corrente mez.

— Chegou no dia 3, do Estado de Sergipe a esta capital, o presidente d'aquelle Estado coronel Valladão.

— Não aceitou o Sr. Max Fleiuss a nomeação de auxiliar do consulado em Georgetown.

— Tendo sido nomeado administrador dos correios de Therezina o gerente da Caixa Economica do mesmo Estado, o ministro da fazenda trata de dar-lhe substituto pela impossibilidade da accumulação.

Na «Noticia» Max escreve a respeito das novas tarifas em vigor e chama a attenção do governo para o seguinte caso:

Diz a lei:

«As fracções menores de 40 reis nas taxas superiores a 100 réis, serão desprezadas; as de 40 rs. serão computadas com (como natural, mente) 100 rs. e assim addiciona as.

Neste ponto já podemos argumentar com um facto e não com simples presumpção.

Ha dias foi apresentado a alfandega um despacho de genero que paga 140 rs. por kilo. Mas o conferente fez o calculo, não a 140 rs., porém a 100 rs., naturalmente fundando-se na disposição que manda «que as fracções de 40 até 99 rs. sejam computadas em 100 rs.».

E ahi está como o contribuinte pagou um imposto que não estava na intenção do legislador, e que augmentou a taxa que elle devia pagar em cerca de 40 %!

Essa interpretação, porém, não póde prevalecer, porque seria uma arma de dous gumes.

Imagine o mesmo despachante que o genero de que se trata não pagava 140 rs. mas 130: o despacho seria calculado a 100 rs. e não a 130, em virtude da disposição que manda desprezar as fracções menores de 40 rs., nas taxas superiores a 100 rs.?

E' para esta curiosidade que pedimos a attenção do Sr. ministro da fazenda, não sendo impossivel voltarmos ao assumpto».

= Ao director da Faculdade de Direito do Recife expedio o ministerio do interior o seguinte aviso:

«Com o officio n. 12 de 4 deste mez transmittistes, afim de serem substituidos por outros, os decretos nomeando os Drs. Augusto Carlos Vaz de Oliveira e João Elysio de Castro Fonseca, lentes, este da 2ª cadeira de theoria do processo civil commercial e criminal e pratica forense e aquelle da 1ª cadeira das mesmas disciplinas, por consignarem estes decretos denominações de cadeiras que não existem na faculdade.

Em resposta declaro-vos que as nomeações dos referidos lentes tendo sido lavradas de accordo com o art. 2º, § 2º da lei n. 314 de 30 de Outubro de 1895, e §§ 3º, 4º e 7º dos estatutos de 1 de Fevereiro deste anno, nenhuma modificação ha a fazer, sendo que, em observancia aos mesmos artigos, de igual forma se procedeu com os lentes de economia politica e sciencia das finanças e contabilidade do Estado.

Restituo vos, pois, os dous mencionados decretos para os devidos fins.

— O Ministerio da Justiça recommendou ao procurador geral deste districto que preste informações sobre a maneira de computar se na pena legal o tempo de prisão preventiva soffrida pelos delinquentes, como permitte o art. 60 do codigo penal, visto, segundo communicações do director da casa de correcção, não haver uniformidade de proceder por parte dos juizes executores.

— Estão nomeados para a estrada de ferro Central do Brasil, cujo novo regulamento já está em execução, sub-directores, da locomoção, o engenheiro Claudio da Silva; da linha, o engenheiro José de Andrade Pinto e do trafego, o engenheiro Jorge Radmaker.

— Ao inspector da Alfandega de Uruguayana expedio o Ministerio da Fazenda o seguinte aviso:

«Sciente do conteúdo de vosso officio datado de 7 de Janeiro ultimo, sob n. 19, tenho a declarar vos que, em virtude do meu despacho de 20 do corrente, ficou reduzida a 30:000$ a fiança exigida para o cargo de thesoureiro d'essa repartição; aguardando-me para opportunamente providenciar sobre o preenchimento dos logares vagos ahi existentes.

Outrosim, cumpre que procureis evitar a accumulação de saldos em poder do mesmo thesoureiro, remettendo-as mensalmente ao thesouro, depois de proceder-se ao respectivo balanço, afim de não reproduzir-se o que se deu recentemente na Alfandega de Manáos.»

— Foi nomeado ajudante do corpo de alumnos da Escola Naval o 1.º tenente Arthur de Oliveira.

— Aos Srs. commandantes das escolas de aprendizes marinheiros recommendou o Sr. ministro da marinha a fiel observancia do regulamento de 20 de Outubro de 1889, principalmente quanto aos artigos nono e decimo.

— Mostraram ao «Jornal do Commercio» uma carta escripta em Buenos-Ayres por pessôa conhecedora dos negocios politicos do Rio da Prata, na qual se lê estes trechos:

«... Sobre a questão chileno-argentina, estou convencido de que a guerra é inevitavel, e consta-me de modo seguro que o Chile está bem preparado, fazendo muito menos barulho com os seus armamentos que são mais completos do que os da Argentina.

A esquadra chilena é notavelmente superior á da argentina que só tem navios novos, não tem marinheiros, é o contrario do que succede hoje no Brazil. Na luta, se se travar, é muito possivel que a marinha de guerra chilena anniquile a de seus adversarios.

Se ao envez do que prevejo, os chilenos e argentinos «se arreglarem» (como disem elles) receio que a Republica Argentina aproveite os seus novos e custosos armamentos contra o Brazil, conhecendo a enorme fraqueza em que que se acha a sua antiga e poderosa rival na hegemonia sul-americana.»

— Na igreja de S. Francisco de Paula celebrou se no dia 1 a missa de 7.º dia que os membros do Supremo Tribunal Federal mandaram rezar em memoria do seu illustre collega, o Dr. Americo Braziliense.

Numerosa concurrencia compareceu ao acto religioso, e alli estavam o digno presidente do Supremo Tribunal, Dr. Olegario H. de Aquino Castro, e os ministros Barão de Pereira Franco, Macedo Soares, José Hygino Hermino do Espirito-Santo, o secretario do Tribunal; Dr. J. Pereira, commendador Silva e mais empregados do mesmo Tribunal; Srs. senadores Coelho Rodrigues e Leite Oiticica; Drs. J. J. de Siqueira, Barão Homem de Mello, Souza Campos e familia; commendador Araujo Macedo, Monteiro de Queiroz, Dr. Rodrigo Octavio, marechal Bittencourt e outros cavalheiros e senhoras das relações do illustre finado.

— O directorio central do partido republicano federal em reunião especial resolveu, como manifestação de reconhecimento pelos grandes e inolvidaveis serviços prestados á Republica pelo Dr. Aristides Lobo, ex-senador por este districto, fazer publicar em edição de luxo os principaes artigos e discursos politicos do illustre democrata, sendo a publicação acompanhada do seu retrato, firma autographa e biographia.

A publicação, ainda como homenagem ao illustre morto, será levada a effeito por assignaturas entre os correligionarios, designando-se para esse fim uma commissão de distinctos republicanos.

— O Ministerio da Industria solicitou providencias aos diversos ministerios afim de que nenhum telegramma official se expeça, inclusive os que se destinarem a paizes estrangeiros, a não ser pelo intermedio das estações da repartição geral dos telegraphos.

— Foi exonerado a seu pedido o Dr. [illegible] Jacome do logar de ajudante da Inspectoria de Saúde do Porto de Pernambuco.

EXTERIOR

EUROPA

Portugal

O Sr. Hintz Ribeiro, presidente do conselho de ministros, apresentou o seu relatorio e propostas de fazenda.

O relatorio é um documento extenso, e delle manifesta-se que as contas do exercicio de 1894—95 apresentam-se saldadas, sendo já o segundo exercicio, que se fecha sem «deficit».

No exercicio que se findou, foi de 49:0[illegible]2 a totalidade das receitas, de 48 953 contos a das despezas; e de 20.839$745 réis o saldo em favor do thesouro.

Comparando com os exercicios anteriores, resultados completos, vê se que o de 1891—1892 teve um deficit de 11:653 contos; o de 1892—1893, um deficit de 5:634 contos; o de 1893—1894, um saldo de 20 contos; e o de 1894—1895 um saldo de 29 contos.

Nas receitas, comparadas com as dos exercicios anteriores, houve um augmento de 3:147 contos.

Para o exercicio corrente ainda não ha contas completas, e até faltam ainda alguns mezes pois que só ha, decorridos oito.

Mas, os apuramentos já feitos, são bastantes para assegurarem a continuação d'aquella melhoria.

A esse respeito diz o relatorio «basta para isso reflectir-em que, comparado o primeiro semestre d'este anno com o do anterior, houve, só na receita ordinaria, um augmento de 3:161 contos de reis, quando na totalidade das despezas o augmento foi só de 1:152 contos.»

Não pode, por tanto, haver duvidas relativamente ao balanço final do exercicio corrente.

A isto, com corollarios, accrescenta-se no alludido relatorio:

«Tudo o que deixo expendido demonstra a sociedade que o paiz se levanta da angustiosa crise porque passou.

E melhor diria que se levanta o thesouro, porque cada vez mais convencido estou de que a crise foi mais financeira do que economica.

De longo tempo se foi formando pela insufficiencia, todos os annos repetida, dos recursos do thesouro, em presença das suas despezas, e é que em Janeiro de 1892, se decretou a reducção dos juros da divida publica.

Duas coisas se evidenciaram então; a força de resistencia e vitalidade do paiz; a resignação e a energia com que todos se apresentaram a conjurar o perigo, a custa de esforços e sacrificios geraes; foi d'isso um exemplo a votação da lei de 26 de Fevereiro d'aquelle anno.

Luctou o commercio, a que de momento valeu em muito o favor do mercado de Angola; luctou a industria procurando obter beneficio da protecção pautal, luctou a agricultura, já amparando-se o regimen das cereaes, já lidando para desenvolver e generalisar os seus principaes productos, o vinho e a cortiça, o azeite a lan e a carne.

Não erão os elementos peculiares a riqueza do paiz, que estavão feridos de morte; esses avigorarão-se pelo trabalho e estimularão-se na concurrencia.

O embaraço era financeiro, apertado e complexo, é certo, mas remediavel sempre que o organismo de um paiz se não acha corroido nos seus meios essenciaes.

Não só nos impostos se lançaram recursos para depellar o mal; revio-se o orçamento do Estado, cortando-se muitas de pezas que o oneravão; regularisou-se a situação do Thesouro para com os seus credores; liquidarão-se, umas após outras, as questões, de caracter internacional, ou interno, mais affectavão a administração do Estado pelas transacções em que ella interviera; a das obras do porto de Lisboa; a da Companhia Real dos Caminhos de Ferro; a dos Bancos do Porto e Syndicato de Salamanca; a da Companhia Ambaca a dos adiantamentos feito a outros bancos e companhias por intervenção do banco de Portugal; e ainda a dos successivos adiantamentos feitos a Camara Municipal de Lisboa.

D'ahi proveio que desembaraçado o terreno de acção governativa, e accentuando-se os resultados do trabalho nacional, retemperaram as forças do paiz, melhoraram as suas condições economicas, ampliando-se a producção e o consumo, crescendo o movimento geral da exportação de mercadorias na balança do commercio e sustentando-se quasi a drenagem do ouro; assim, cresceram as receitas, saldaram se as despezas dos exercicios, e dia a dia se valorisam os titulos fiduciarios, assegurando o restabelecimento do credito que se nos abalára.

Já não é pouco; mas está longe de ser tudo o que nos cumpre fazer.

Portugal, como todas as nações, tem de obtemperar-se as exigencias crescentes da civilisação.

Temos importantes e dilatadas possessões coloniaes, que nos obrigam a inevitaveis esforços e dispendios; na sustentação de algumas dellas empenhamos ainda agora largas e avultadas quantias; são eventualidades que de momento surgem imperiosas e para que é necessario precaver.

Atrazamo-nos no reforço da nossa marinha de guerra e temos hoje de a reconstituir.

Abre-se-nos, com o caminho de ferro a pretoria um emporio de commercio em Lourenço Marques, mas temos para isso de dotar essa magnifica bahia com os melhoramentos de que urgentemente necessita e que não podemos, nem devemos, deixar em mão alheia.

Para occorrermos a taes encargos, precisamos, indeclinavelmente, de promover e garantir o augmento de nossas receitas, como base e condição primaria de todo o progresso material; de substituir a concordata que fizemos sobre o antigo regimen da nossa divida um systema definitivo e regular, pela conversão dos titulos do estado, como entrada resoluta e franca em nova phase de rehabilitação financeira; de avigorar os elementos de producção propria, mediante uma adequada revisão das pautas aduaneiras, sem prejuizo, todavia, dos tratados internacionaes que possam alentar a agricultura e o commercio; e de quanto possivel, olhar as condições de existencia das classes trabalhadoras que, por menos afortunadas, carecem de protecção e de garantias, em que no mesmo tempo se interessa a ordem publica e a morigeração pelo trabalho e economia individual.

Inspirados nesta ordem de considerações, comecemos pelas receitas do thesouro, e percorramos, a rapidos traços, os seus capitulos mais importantes; o exame a que acima procedemos nos indicará o que melhor e de mais prompto se possa fazer».

— As propostas de fazenda são em numero de 14, affectando ellas em sua remodelação a contribuição industrial, á sumptuaria e de rendas de casas, á decima de juros, ao sello, ao imposto de fabricação; ao real d'agua, á pauta das alfandegas, á conversão da divida publica, á emissão de 900 contos das obrigações dos tabacos, á reorganisação das recebedorias, ás repartições de fazenda, á caixa de aposentações para operarios, ao monte de propriedade nacional e á caixa geral dos depositos.

E a cada um desses titulos indicam-se modificações que serão estudadas pelo parlamento para os effeitos ulteriores.

— Sua Alteza o Sr. Infante D. Affonso está nomeado vice-rei da India; e parece que serão dados plenos poderes para levar a cabo a obra de pacificação, começando ella por um largo indulto.

O illustrado «Jornal do Commercio», tratando em data de 10 do mez findo desse assumpto, expressou os seguintes conceitos, que se ajustam perfeitamente á opinião geral.

«Não sabemos com que titulo S. A. vai exercer a sua importante missão, se com o de vice-rei, de commissario regio, ou simplesmente de governador geral.

Mas, como quer que seja, afigura-se-nos que, em principio, o governo teve uma boa inspiração, desvinculando o principe da obra, tão mal cotada na opinião, do governador, ás ordens do qual haviam enviado.

A commissão confiada ao Sr. Infante D. Affonso é de alta transcedencia.

Muitos julgarão, que, pela sua pouca idade, e correspondente inexperiencia, a S. A. faltam os requisitos necessarios para bem a desempenhar.

E' possivel, porém, que assim não seja, e a isso nos inclinamos.

Se se tratasse de um governo de administração, os reparos poderiam ser fundados. Mas não. A missão a desempenhar é politica, moral, e neste aspecto dão-nos garantia de exito a prestigiosa jerarchia pessoal do magistrado, o seu animo elevado e generoso e o seu bom e sensato criterio na apreciação dos factos, do que parece existir em Lisboa mais de um documento.

O Sr. Infante está rodeado de distinctissimos officiaes, os quaes, extranhos ás paixões e intrigas do meio, certamente lhe serão de grande utilidade.

Oxalá possa levar a bom termo, como é de esperar, a ardua tarefa, que tão patrioticamente acceitou, sacrificando, como aliás era seu dever, a descuidosa vida da Côrte.

Portugal e o principio monarchico dever-lhe-hão um alto serviço!»

Parece que S. A. o Sr. Infante D. Affonso já assumio o exercicio do governo, porque devia a 19 ter partido a caminho da metropole o Sr. Raphael de Andrade.

— O Sr. conselheiro Neves Ferreira foi nomeado plenipotenciario para negociar um tratado de extradicção com a India Ingleza, realisando-se assim a noticia que correu de S. Exc. ir desempenhar uma missão especial em relação á mais importante colonia portugueza do Oriente. Mas a missão ira mais longe; pois, obtida a extradicção sem o que não se póde pacificar a India nem tão pouco entrar n'uma via desaffrontada de administração, será Neves Ferreira o coadjutor e successor de Sr. Infante D. Affonso.

O referido conselheiro começou já no desempenho da sua nova missão, conferenciando largamente, com os Srs. ministro da marinha e dos negocios extrangeiros.

Parece que S. Exc. não terá que ir a Inglaterra, negociando com o governador da India Ingleza, como tem succedido com os anteriores tratados.

Não está fixado ainda o dia para a partida de conselheiro, que além da missão alludida alli vai tambem para o caso de S. A. ter necessidade de sua collaboração, e para que logo que o Sr. Infante dê por concluida sua alta e sympathica tarefa, S. Exc. tome immediatamente conta do governo, afim de não vir qualquer interinidade prejudicar a obra que precisa depois ser consolidada, sem solução de continuidade, por uma administração correspondente.

Parece, porém, que a sua partida não será demorada.

— Parece ao «Jornal do Commercio» que o Sr. conselheiro Thomaz Ribeiro regressa ao seu posto diplomatico, em Maio proximo.

— Partio para Florença o Sr. conselheiro Antonio Ennes.

Foi acompanhado pelo Sr. Dr. Rodrigues Braga.

— Regressou de Londres o nosso representante naquella capital Sr. conselheiro Frederico Arouca.

S. Exc. foi logo ao paço das Necessidades apresentar os seus cumprimentos a suas magestades e esteve depois no ministerio dos negocios extrangeiros.

— Em Guarda acaba de responder o redactor e edictor do semanario «O Povo», que o redactor do «Commercio da Guarda» processara por lhe dizerem naquelle jornal algumas coisas que não lhe agradaram, sendo o redactor d'«O Povo» condemnado em 15 dias de prisão, poderá remil-os a 200 réis por dia. 60$ de multa, custas e sellos do processo e publicação da sentença em dous jornaes; e o editor em 5 dias remiveis e 30$ de multa.

O juiz referio-se menos convenientemente á imprensa em geral, o que era lastimavel, de sorte que bastante commentando tem sido esse procedimento, e bem assim a sentença, pelo facto do semanario o «Commercio da Guarda» ser o jornal que mais se tem mettido nas vidas particulares de seus inimigos.'

— Está liquidada a questão da indemnisação do porto de Lisboa.

— Era o pedido de 2.000 contos, mas a commissão chegou a um accordo de, segundo nos consta, de 900 contos, 400 dos quaes já foram pagos pela exploração d'uma das zonas do porto, sendo provavel que os 500 contos sejam pagos da mesma maneira, isto é: ampliando a area da exploração.

O Sr. Hersent formulára ainda um pedido de indemnisação quanto ao seu deposito de inscripções, allegando que, pelo effeito da lei de salvação publica, ellas baixaram consideralmente. Mas a commissão, ao que nos consta, nem sequer chegou a tomar conhecimento d'esse pedido.

Os louvados do Sr. Hersent, os engenheiros francezes Srs. Carlier e Lagon, e o arbitro do desempate o illustre engenheiro austro-hungaro Sr. Boenchs, regressaram já aos seus respectivos paizes, sendo muito affectuosamente acompanhados á «gare» pelos louvados do governo portuguez, os Srs. general Silvario, coronel Loureiro e Couraça.

— O governo do Brazil communicou ao seu representante em Lisboa que se associava com a mais plena cordealidade, á celebração do centenario da India e que opportunamente nomearia os seus representantes especiaes para aquella solemnidade.

Separe-nos o que nos separa, somos, afinal, uma só familia, nota o «Jornal do Commercio».

E, aproposito, esta «nuance»: no extrangeiro não se sentem compatriotas o brazileiro e o portuguez?!

— Foi publicado o seguinte decreto regio de promoção a Mousinho de Albuquerque.

«Tendo entrado na secretaria de estado dos negocios da marinha e ultramar o relatorio do capitão de cavallaria Joaquim Augusto Mousinho de Albuquerque, pelo qual se reconheceu officialmente haver esse capitão praticado o heroico feito de aprisionar, no meio de milhares de vátuas, o regulo Gungunhana, pondo assim brilhantissimo termo á guerra emprehendida em defesa da honra nacional nas longinquas regiões de Africa, onde a bandeira portugueza foi de todas as das nações européas a primeira a tremular, e querendo eu dar a esse valente official um publico testemunho do alto apreço e da subida consideração em que tenho o arrojo e denodo com que se distinguio entre todos os seus camaradas do exercito e da armada, que por muitos actos de incontestavel bravura se assignalaram em tão rude campanha: hei por bem promover, por distincção, ao posto de major o referido capitão Joaquim Augusto Mousinho de Albuquerque, devendo a antiguidade ser-lhe contada do dia 27 de Dezembro de 1895, em que levou a effeito o aprisionamento do regulo africano, cuja rebeldia tantos e tão penosos sacrificios custou ao paiz.

O ministro e secretario de estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 13 de Março de 1896.—REI—Luiz Augusto Pimentel Pinto.»

Depois desta graça, foi ainda o major nomeado governador Geral de Moçambique.

— Sobre expedição ao Maputo commandada pelo mesmo major, o governador interino de Lourenço Marques passou este telegramma ao governo:

«Lourenço Marques, 16, ás 2 h. 35 m. da t. Ultramar—Lisboa.

Chegou Mousinho. Territorio Maputo perfeitamente submettido em resultado razzias constantes feitas por Mousinho, que percorreu todo o territorio desde Inhaca até á fronteira ingleza e Mossuati em marchas forçadas com a cavallaria. Apprehendidas cerca de 1:000 cabeças de gado. Já cobrada a contribuição de guerra de 1:800 libras. A cobrança continua. O regulo refugiado em territorio inglez. Em Maputo, além da guarnição indigena, ficaram 40 praças européas.—Lança.»

— O Governo vai enviar nova expedição á Africa Oriental, composta de 500 praças de infantaria e cavallaria e de uma bateria de artilheria. Motiva esta expedição a insubordinação de alguns regulos que querem vingar o Gungunhana.

Parece que desta vez é Cecil Rhodes o instigador dessa rebellião, para assim se apossar da estrada de ferro da Beira.

No entanto, o Governo Inglez assegura ao portuguez que se opporia a qualquer tentativa do famigerado millionario contra o dominio de Portugal na Africa.

— Parece que o Sr. conde de Restello abandonou formalmente o partido progressista.

A este respeito escreve o «Diario Popular», hontem:

O Sr. conde de Restello, desde que foi agraciado com o titulo de par do reino, começou a ser atacado pelo «Correio do Norte» com graças mais ou menos pesadas, umas transcriptas do «Primeiro de Janeiro,» jornal de que o mesmo conde já querellou, outras escriptas expressamente para o desgostar. Emfim parece que o Sr. conde escrevera ao seu chefe dizendo-lhe que, visto o jornal do seu partido o estar achincalhando, dava a exoneração de vogal da commissão executiva e membro do mesmo partido.

Consta que o Sr. Luciano de Castro lhe respondeu em termos cortezes, mas aceitando a demissão, visto que o Sr. conde a dera no momento em que aceitára mercê do actual governo.

O partido progressista perdeu um seu prestante membro pois foi sempre eleito deputado e par, pela sua influencia, gastando contos de reis do seu bolso e sempre nos ha de lembrar aquellas luctas renhidas de Belém, em que depois de ganhas as victorias das duas eleições de camara municipal e deputado, o partido progressista foi a Belém felicital-o, havendo muitos discursos no seu jardim, indo nessa noite toda a municipal para Belém com medo da hydra. O certo é que quinze dias depois, o Fontes deva a sua demissão, e o partido progressista foi chamado ao poder.

Seguiram-se duas ou tres fornadas, e o Sr. conde, que mostrou desejos de ser par, contentou-se como premio de consolação, em ser conde, e presidente da Junta do credito publico.

O titulo de conde custou-lhe tres contos e tanto de direitos de mercê e sellos, e do logar da Junta foi expoliado, para o darem ao fallecido Pinheiro Chagas.

Havendo agora uma pequena fornada, o Sr. conde, pela sua influencia, e como presidente da Camara municipal, foi nomeado par do reino. Tanto bastou para que o partido progressista logo o aggredisse, até que elle deu a sua exoneração de membro do partido.

— Por um dos primeiros paquetes que parta para a India, irão forças de cavallaria e de artilharia, para substituir a que lá está, impossibilitada pela doença.

— Chegaram ao Almirantado os planos do novo navio de vela adquirido em Inglaterra pelo capitão-tenente Sr. Amaral de Azevedo Gomes. «Thermopylæ», seu nome na marinha britannica, mas será cá chrismado.

Por esses planos se reconheceu que effectivamente, se fez uma boa compra.

O mesmo official já fixou o transporte que tambem foi encarregado de comprar.

— Vianna da Motta, o insigne pianista portuguez, foi convidado para um sarão intimo no palacio imperial de Berlim.

O imperador Guilherme conversou demoradamente com elle em assumptos musicaes, fazendo as mais lisongeiras referencias ao eminente artista e tendo egualmente palavras de muita sympathia pela nação portugueza.

— Uma numerosa commissão de commerciantes de mercearia da cidade do Porto procurou os presidentes da Associação Commercial e Centro Commercial, para lhes manifestar o profundo desagrado com que aquella classe recebeu as propostas de fazenda ultimamente apresentadas ao parlamento, especialmente na parte em que as mesmas propostas approvam as condições do commercio dos generos de primeira necessidade, como são: o assucar, arroz, e bacalhao.

A commissão manifestou quanto seria injusto, e é improcedente, depois de se ter difficultado a vida a muitas familias com o pesado imposto de rendimento, que lhes reduzio consideravelmente os haveres, tratar-se a imposição de novos sacrificios que feriam principalmente as classes menos abastadas, sobrecarregando os principaes generos de alimentação.

Os presidentes da Associação e Centro Commercial responderam ter já intenção de representarem contra essas propostas, para lhes submetter o pedido da commissão e representarem ás côrtes.

— A direcção da Associação Industrial Portuense vae representar ao parlamento contra a reforma das pautas aduaneiras apresentadas ultimamente pelo ministro da fazenda, visto conter disposições que annullam certas industrias, e desviam capitaes da applicação industrial, e, principalmente, por ser julgada inopportuna.

— Foram muito concorridas, apezar da chuva, todas as ceremonias religiosas effectuadas em differentes egrejas do Porto em suffragio das almas das victimas do incendio do Baquet, cujo 8.º anniversario passou no dia 21.

REVISTA DIARIA

Senado—Effectuou-se hontem a 19ª sessão, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá.

Estiveram presentes os Srs. Barão de Nazareth, Caldas Barreto, Teixeira de Sá, Salazar Moscoso, Eduardo de Oliveira, Albino Silva, Antonio Pernambuco, Regueira Costa, Velloso, Albino Meira e Ermirio Coutinho.

Foi lida, sendo approvada sem debate, a acta da sessão antecedente.

Não houve expediente do Sr. 1º Secretario.

Passou-se ao do Sr. 2º Secretario.

Foram lidos, dispensados de impressão, discutidos e approvados sem debate os seguintes pareceres, declarando o Sr. Presidente que os dous primeiros iriam, opportunamente a Camara dos Srs. Deputados e os dous ultimos á sancção:

N. 51, da 5ª commissão redigindo a resolução iniciada no Senado pelo projecto n. 1 deste anno (revogação da lei n. 110 de 22 de Junho de 1895).

N. 52, da mesma commissão, idem a iniciada pelo projecto do Senado n. 5 deste anno (aposentadoria do bacharel João Francisco Teixeira).

N. 53, da mesma commissão, idem a iniciada na Camara pelo projecto n. 81 de 1895 (caes entre a Casa de Detenção e o Gazometro.)

N. 54, da mesma commissão, idem a iniciada na Camara pelo projecto n. 99 de 1895 (reparos do açude de S. Bento.)

O Sr. Barão de Nazareth justificou um projecto por elle assignado e pelos Srs. Antonio Pernambuco e Caldas Barreto, indo a imprimir e recebendo o n. 7.

Continuou a discussão do requerimento adiado do Sr. Albino Meira, e depois de orar o Sr. Barão de Nazareth, o Sr. Albino pela ordem, requereu e obteve a retirada do mesmo requerimento.

O Sr. Albino Meira justificou o seguinte requerimento que, apoiado, deixou de entrar em discussão por estar finda a hora do expediente:

«Requeiro que se solicitem do Governador do Estado providencias no sentido de serem processados os agentes da força publica, que assassinaram, no dia 9 de Julho do anno passado na rua Imperial desta cidade, o individuo Joaquim José de Sant'Anna, conhecido por «Abacaxi», e; como consta de confissão feita pelos proprios assassinos em interrogatorio feito pelo delegado de policia em presença do 1º promotor publico desta cidade, Dr. Manoel Nunes Correia.

Sala das sessões, 10 de Abril de 1896.—Albino Meira.»

Deixou a cadeira presidencial o Sr. Teixeira de Sá que passou a ser occupada pelo Sr. Ermirio Coutinho, vice-presidente.

Passou-se a ordem do dia.

Approvou se em 2.ª discussão o projecto n. 6 do Senado, revogando a lei n. 134 de 1895 (Instituto Musical), tendo orado o Sr. Velloso, que requereu verbalmente fosse á commissão de Instrucção Publica o projecto, não sendo, porém, approvado o seu requerimento.

Submettido a 3.ª discussão o parecer n. 43 deste anno, que adopta com uma emenda da 3.ª commissão a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 11 de 1895 (aposentadorias a funccionarios que tiverem 25 annos de serviços), orou o Sr. Albino Meira, que verbalmente requereu e obteve que voltasse áquella commissão.

Approvou-se sem debate em 3.ª discussão, sendo remettido á 5.ª commissão para redigil-a, a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 73 de 1895 e de que trata o parecer n. 44 deste anno (açude no rio Ipojuca em Gravatá).

Approvou-se sem 3.ª discussão, com a emenda abaixo o parecer n. 45 deste anno, que adopta a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 90 de 1895 (dispensa de pagamento de annuidades por serviços da Compa-

nbia Recife Drainage), tendo orado o Sr. Caldas Barretto.

Eis a emenda, que fica dependente de 2ª discussão:

« N. 1. Artigo additivo.

Fica igualmente dispensada D. Maria do Rego, de pagar á Fazenda do Estado o que está a dever pelas decimas, a que se acha obrigada a casa da rua da Aurora n. 69, até o anno de 1891.—Sala das sessões do Senado. 11 de Abril de 1896.—Caldas Barretto».

Esgotou-se a ordem do dia.

A de amanhã é: 2ª discussão dos pareceres ns. 192 de 1895, 38 e 49 deste anno, 3ª do de n. 47 tambem deste anno e 2ª da emenda ao de n. 45.

Camara dos Deputados—Hontem não houve sessão por terem comparecido apenas os Srs. Joaquim Guimarães, Godofredo Moscoso, Apollinario Maranhão, Estacio Coimbra, Julio Antero, Araujo Lima e Celso de Souza.

A reunião foi presidida pelo Exm. Sr. Dr. Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

Não havendo numero para proceder-se á leitura da acta da sessão anterior e do expediente o Sr. Presidente dissolveu a reunião.

Honroso - « Estado de Pernambuco, Gabinete do Governador, Recife, 7 de Abril de 1896

Sr. Dr. Manoel dos Santos Moreira.

Cumpro o grato dever, ao deixar o governo deste heroico Estado, de significar-vos o meu sincero reconhecimento pela dedicação, lealdade e zelo com que me auxiliastes constantemente a desempenhar-me da ardua e honrosa missão que hoje findo e no exercicio da qual me foi dado contar-vos no numero dos meus mais prestimosos e desinteressados auxiliares.

Saude e fraternidade. — Alexandre José Barbosa Lima ».

Dr Pedro Pernambuco — O nosso illustre amigo Dr. Pedro Pernambuco foi alvo no dia 8 do corrente de uma significativa manifestação de apreço por parte dos empregados da secretaria da Fazenda que foram a sua residencia onde em nome delles fallou o nosso collega d'«O Estado» e procurador fiscal do Thesouro, Dr. Santos Moreira que terminou offerecendo ao honrado e prestimoso Dr. Pedro Pernambuco um bonito annel de bacharel, lembrança de profundo reconhecimento d'aquelles empregados.

O Dr. Pedro Pernambuco em phrases eloquentes agradeceu aos seus amigos aquella prova de estima offerecendo-lhes em seguida uma taça de champagne sendo n'essa occasião erguidos enthusiasticos brindes.

Agradecimento—Do «Jornal do Brazil» de 2 do corrente, que se publica na Capital Federal extractamos o seguinte e damol-o ao conhecimento dos collegas, que sem duvida agradecem a gentileza, como nós, do illustrado orgão fluminense:

« Agradecemos aos nossos amaveis collegas do « Diario de Pernambuco, Jornal do Recife, A Provincia, Commercio de Pernambuco, Gazeta da Tarde, A Cidade, Novidades, Estado e Era Nova, » as gentilezas e attenções que dispensaram ao Sr. Affonso Lucio de Albuquerque Mello, representante do «Jornal do Brazil» no Estado de Pernambuco.

Telegrapho Optico — A começar de amanhã até que se tenha concluido o trabalho da substituição do mastro de signaes, fica suspenso o serviço do Telegrapho Optico desta capital.

Ferimento—Ante-hontem ás 10 horas da noite, no Caes da Regeneração, freguezia de Santo Antonio, um individuo cujo nome ignora-se disparou contra o menor de nome João Paes Barreto, um revolver, indo o projectil empregar-se na mão esquerda do referido menor.

O subdelegado respectivo compareceu ao local do facto fez recolher o offendido ao Hospital Pedro II

Contra o offensor que evadio-se procede-se nos termos da lei.

Justa reclamação—Escrevem-nos pedindo a nossa intervenção perante o poder competente afim de que sejam collocados quatro lampeões de illuminação publica no becco fronteiro á estação do Monteiro e na estrada que d'ahi segue á esquina da rua do Lamarão.

Esse caminho, diz o nosso informante, é muito transitado, e pela escuridão em que se acha de noite, constitue um serio perigo aos transeuntes.

Assim, é de crer que seja attendida a reclamação que nos parece justa.

Vigilancia e Segredo—Hoje, ás 11 horas da manhã, terá logar a posse da administração dessa notavel sociedade, que deve funccionar durante o periodo annual de 96—97.

Hospital Portuguez—E' mordomo da semana de 11 a 18 do corrente o Sr. Paulino de Oliveira Maia.

Para Europa—A bordo do Thames, esperado dos portos do sul, embarca para Europa, o nosso particular amigo Sr. Joaquim da Silva Carvalho; acompanha-o toda sua familia. Desejamos-lhe uma viagem feliz e que alcance a recuperação da saude alterada de sua Exma. consorte.

Fabrica de molduras-Os Srs. Baptista Ferreira & C, proprietarios da fabrica de molduras á rua Barão da Victoria n. 31, estabelecimento que de dia a dia tem procurado introduzir notaveis melhoramentos, acabam agora de receber esplendido sortimento de molduras e estampas, as mais lindas, e capazes, pela sua variedade, de satisfazer ao mais apurado gosto.

Ao publico, pois, aconselhamos uma visita ao acreditado estabelecimento dos Srs. Baptista Ferreira & C, que tanto primam em satisfazer aos seus numerosos freguezes com as mais *chics* novidades, no seu genero de negocio.

Era Nova Temos sobre a mesa de trabalho o n. 13, anno VII, desse bem redigido periodico, orgão do catholicismo.

Gratos á gentileza da visita.

Companhia de Bombeiros—O serviço desta companhia para hoje é o seguinte:

Estado-maior o Sr. tenente coadjuvante João Taypto Lucam.

Dia a companhia o 2º sargento chefe de turma Manoel Martins de Miranda.

Guarda do quartel o cabo chefe de bomba Thomé Alves Ferreira.

Guarda para o theatro Santa Isabel o 1º sargento chefe de serviço Antonio de Souza Bandeira.

Uniforme n. 3.

Club Dramatico Familiar — Essa associação realisa hoje uma «soirée» dramatica que, a julgar pelas demais que tem realisado, é de suppôr que seja animadissimo, não lhe faltando, como sempre succede, selecta concurrencia.

Será levado á scena o drama —A[illegible] do Castello Negro.

O que faz um selvagem para ser baptisado—Na America do Norte existe a tribu de selvagens Dakota, dos pelles vermelhas.

Um selvagem Dakota apresentou-se a um missionario pedindo ser baptisado.

— Não te posso baptisar porque tens duas mulheres, disse-lhe o frade.

O Dakota retirou-se sem responder nada mas d'ahi a algum tempo volta ao missionario e pergunta-lhe:

— Podeis agora baptisar-me?

— E as tuas mulheres?

— Comi-as todas.

Os jornaes do mundo—Não menos de 4.965 jornaes apparecem diariamente no mundo.

Nenhum paiz do mundo possue tantos jornaes como os Estados Unidos, e em nenhum outro paiz tem sido tão notavel e rapido o progresso do jornalismo.

Nos Estados Unidos publicam-se 1.759 jornaes diarios.

Na Allemanha 973, que, com os semanaes e outros jornaes, fazem um total de 2.630.

Não contando as publicações mensaes e trimestraes, a imprensa periodica dos Estados-Unidos attinge ao total de 15.768, subdividido em 1759 diarios, 13.401 semanaes, sendo os restantes semi-hebdomadarios, trimensaes e bi-semanaes.

Os jornaes americanos, ha um em lingua magiar e outro em armenica.

No Canadá, com a sua população de ...... 4.450:000 h. publica 94 jornaes diarios, 576 semanaes e 132 revistas mensaes.

A Grã-Bretanha, possue 800 jornaes diarios. Em Pariz 141 que estão muito acima de todos os outros jornaes do mundo.

O jornal mais velho da Europa é o Post-Zeitung, publicado pela primeira vez em Frankfort em 1616, ao passo que o de maior circulação é o Petit Journal, de Paris cuja tiragem diaria é de 1.000.000 de exemplares.

A China possue apenas 10 jornaes diarios e [illegible].

O Japão conta 93 diarios e 175 outros periodicos.

Na Persia apenas publica-se 6 jornaes.

Os outros paizes em jornalismo são conforme a este ultimo.

Grande leilão de [illegible]—E' no dia 16 do corrente ao meio dia, que se effectuará o grande leilão de importantes propriedades agricolas em Palmares, Agua Preta e Escada, por intermedio do agente Dias, na Capital Federal á rua do General Camara n. 74. Por telegrammas acceita o referido agente qualquer autorisação.

Fallecimento—Falleceu no dia 9 do corrente, na cidade de Olinda, victima de antigos padecimentos o capitão João Ribeiro Montarroyos.

O finado contava 50 annos de idade, e havia contrahido segundas nupcias com a Exma. Sra. D. Candida Theresa Montarroyos, deixando diversos filhos.

Damos sinceros pesames a sua Exma. familia.

Club Coritibano.—Temos a vista o n. 3, anno VII, dessa bem redigida revista litteraria que se publica em S. Paulo, sob a direcção litteraria do Sr. Dario Velloso.

O presente numero traz bons trechos poeticos.

Reuniões:—Reunem-se:

A confraria de S. José da Agonia, erecta no convento do Carmo, ás 10 horas do dia, afim de proceder a eleição da nova mesa regedora.

— A Companhia de Tecidos Paulista, amanhã a 1 hora da tarde, no edificio da Associação Commercial Agricola, para tomar conhecimento do pedido de demissão da actual directoria.

— A Companhia Amphitrite, amanhã ás 11 horas do dia,

— A Associação Commercial Agricola, amanhã, ás 9 horas da manhã, para proceder a eleição da sua nova directoria.

— A Sociedade Auxiliadora da Agricultura, depois de amanhã ao meio dia, para eleger a sua nova directoria.

Poetas laureados — Na «Noticia» da Capital Federal, escreveu M. A. n'um dos seus apreciados artigos de collaboração:

« Telegrammas de hontem noticiam que Alfredo Austin foi nomeado «poeta laureado da corôa da Inglaterra».

Fica por esse modo sendo o successor de Tennyson.

Si a nomeação receberá o «placet» dos litteratos, elles discutirão.

Poucos poetas no mundo á hora actual têm a intensa originalidade de Swinbourne cujos poemas resistem com sua belleza aos estragos da traducção.

Mas Swinborne é o autor de Laus Veneris o autor de tantas outras poesias bizarras e pouco orthodoxas que não se comprehenderia a sua elevação á dignidade de poeta laureado.

A idéa de bardos reaes, incumbidos de cantar as glorias dos monarchas, é antiquissima.

A poesia, como arte independente, foi uma das ultimas a constituir-se.

Ao principio as manifestações artisticas dos clans, das tribus primitivas, tinham alguma cousa do que Wagner sonhava reconstituir: eram positivamente arte integral,

A dansa, a musica vocal e instrumental e a poesia, associavam-se rigorosamente.

O poeta era ao mesmo tempo o seu proprio cantor, o proprio acompanhador e o rythmo impellia-o a dansa.

Só mais tarde as diversas artes se foram differenciando.

A primeira foi talvez a arte choreographica. Os mais habeis, os mais moços destacaram-se nos meneios fortes, violentos que constituiam a dansa primitiva.

E aos poucos foram tornando-se um grupo a par e de especialistas. Mas as duas formas que mais tempo permaneceram unidas foram o canto e a poesia.

Um vestigio disso é ainda a metrificação.

O essencial da poesia está na linguagem imaginosa e florida; mas, como uma reminiscencia, nós ainda nos soccorremos do rytho e da rima, a indicar a notação musical de versos aliás destinados, não ao canto, mas a simples leitura.

Quer porém cantada, quer porém fallada—a poesia foi durante muito tempo collectiva. Os seus assumptos eram sempre sociaes: os cantavam a religião da tribu ou os seus combates.

O ideal extravagante da arte para poucos, da arte para os refinados e preciosos, não a comprehendem os povos primitivos, como não a comprehendem hoje, de mais em mais, os verdadeiros artistas. A arte só se justifica como uma funcção social.

Assim, para voltar aos povos primitivos, eram os poetas os incumbidos da glorificação dos heróes.

Letourneau diz delles que exerciam em grande parte a funcção hoje attribuida á imprensa; forneciam as noticias dos combates, dos altos feitos, acompanhando-os de louvores aos heróes, de maldições aos inimigos.

E como naturalmente o monarcha é sempre considerado o mais alto dos guerreiros, da familia dos deuses, a elle vão os elogios mais exagerados.

Mesmo mais tarde, em estadios relativamente superiores da civilisação, alguns reis conservam junto a si poetas cuja funcção unica é exaltal-os aos olhos do povo.

Comprehende-se bem que tal fórma de arte escravisada á lisonja e a bajulação systematica nunca póde ser bastante elevada.

No caso da Inglaterra, é, porém, claro que o poeta laureado não fica adstricto a cantar a belleza e os encantos da rainha Victoria, ou em especial, taes ou quaes feitos. A sua funcção é hoje apenas o resto de uma tradicção perdida ».

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Maceió, para Hemeterio Menezes.
De Floresta, para Dr. Gondim.
Da Parahyba, par Dr. Olympio Costa.
Da Bahia, para João Alves.
Do Rio, para Antonio Accioly.
Da Parahyba, para Rodolpho.
Do Maranhão para Dr. Antonio Ferreira.
Do Ceará, para Alferes Napoleão.
De Mossoró, para Ernesto Levier.
Um aviso de Mamanguape para Joaquim Velloso.

Linhas, funccionando regularmente para Sul, Norte e Centro.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75, 1.º andar, editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes:

2ª Publicação

Thomaz Sigismundo de Almeida Barros, empregado publico, residente na freguezia de S. José, com Maria Francisca de Britto Araujo, residente na freguezia de Santo Antonio, solteiros e naturaes deste Estado.

Francisco Pereira, natural de Portugal, negociante, com Cordolina Bento Soares Cavalcante, natural deste Estado, solteiros e residentes na freguezia de S. José.

Francisco Hilario da Silva, jornaleiro, e Maria Correia da Paixão, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Afogados.

União Typographica — Hoje, ás 5 horas, no lugar do costume, funccionará essa benemerita associação em sessão ordinaria e em seguida o conselho de delegados.

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, 10 de Abril de 1896.

Existiam 369, entraram 4, sahiram 4, existem 369.

A saber: nacionaes 334, mulheres 10, estrangeiros 25, mulheres 0, total 369.

Arraçoados 345

Bons 323, doentes 18, loucos 1, loucas 3, total 345.

Movimento da enfermaria —Tiveram baixa: Manoel José do Nascimento, conhecido por Manoel Dello, Manoel Francisco de Souza, conhecido por Bembem, José Caetano da Silva, Antonio Pereira Nunes, vulgo Cascavél e Francisco Moreno da Silva, conhecido por Velhinho.

Tiveram alta: Jeronymo José Soares e Manoel dd tal, sendo este por fallecimento.

Commissão de melhoramento do Porto do Recife—Recife, 10 de Abril de 1896.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barometro (a 0)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	25,°6	757,m18	19,35	80
9 »	28,°9	757,m93	21,59	72
12 »	29,°6	758,m09	20,92	69
3 t.	29,°2	755,m15	21,13	67
6 »	28,°5	755,m82	21,39	74

Thermometros desabrigados ao meio dia: Ennegrecido: 59,°7 Prateado 41,°6.

Temperatura maxima 31°,25.

Temperatura minima 25,°25.

Evaporação em 24 horas ao sol 4m,4 á sombra 2,m5

Chuva nulla.

Direcção do vento:

ESE com pequenas interrupções de SE de meia-noite até 3 h. 04 m. da manhã; SW até 6 h. 11 m.; WSW até 7 h. 05 m.; W até 9 h. 29 m; S até 10 h. 13 m.; SSE até 10 h. 49 m.; ESE até 11 h. 56 m.; SE até 0 h. 21m. da tarde; SSE até 0 h. 52 m; SE até 1 h. 44 m.; ESE com pequenas interrupções de SE e E até meia noite.

1 hora de calma pela manhã.

Velocidade média do vento 3m47 por segundo.

Nebulosidade média 0,47.

BOLETIM DO PORTO

Préa-mar ou Baixa-mar	Dias	Horas	Altura
P M.	10 de Abril	16 h. 30 m. da m.	0m,70
B.	« «	2 h. 25 m. da t.	2m,25

JURISPRUDENCIA

Reforma Judiciaria

I

Funcciona de novo o Congresso do Estado.

Felizmente elle acha-se em condições de muito fazer em beneficio do Estado.

Em unidade de vistas com o Governo; despreoccupado dessas lutas que deixam de ser estereis por se tornarem prejudiciaes ao bem publico, sem prerogativas a defender e atacar, respeitando e respeitado, o actual Congresso, com o tempo e paz precisa para o estudo, nos offerece garantias de bons resultados de seu funccionamento. E só por isso nos animamos a dirigir-lhe, não a palavra sem interesse, mas a supplica do necessitado.

Muitos são os males que nos affligem e que reclamam promptos remedios.

Elles concorrem com tal concumitancia que difficil é conhecer-se da preferencia em remedial-os.

Da justiça lhe fallaremos, porque ella é a primeira condição da vida social e ella nos falta!

O novo regimen mantendo as antigas leis organicas nos Estados, com todos seus vicios, melhora alguma até aqui nos deu.

Em Pernambuco tivemos méros ensaios de reformas com a Constituição de 17 de Junho lei n. 15 e seu Reg. de 23 de Janeiro.

Nada porém se adiantou ao contrario algum prejuizo se deu a ordem publica, sem vantagem aliás para os direitos individuaes.

Sociedade e individuos gemem ainda sob o peso d'uma balburdia infernal e ahi extorcem-se em igual e concumitante agonia a vida, a liberdade e a propriedade do cidadão.

Se estas não têm encontrado abrigo, aquellas cabem aos ataques os mais rudes.

Leis e aquelles que as executam não se entendem, onde se encontra a lei melhor, falta-lhe a execução sabia e prudente e onde esta quer suerguer-se diminue-lhe o impulso a lei sophistica e impensadamente elaborada.

E' esta a perspectiva geral que offerece o serviço da administração da Justiça em Pernambuco, com pezar o dizemos.

Quem escreve estas linhas não se torna d'um pessimismo calculado; dita-lhe as considerações deste e de artigos seguintes, o conhecimento directo de nossa vida forense, na capital e principalmente fóra d'ella.

Já tivemos tempo bastante de dolorosa experiencia e esta ensinar-nos-ha a minorar pelo menos, os males mais agudos, muito removiveis aliás, eis que o actual Congresso consagra-lhes um pouco de boa vontade e patriotismo.

Dê-nos o Congresso leis bôas; *leis sobre tudo brazileiras! leis que concatenem, reprimam e endossem* os nossos costumes, e a sua bôa execução virá fatalmente.

Sim, venham leis nossas patricias, que nos conheçam e nos entendam e nós a ellas; venham, porque a nossa principal fonte de infelicidades publicas, vem dessa emigração forçada de disposições intraduziveis para nossa lingua, que não germinam em nosso solo e fenecem em nosso clima.

Não é que despresemos no todo os ensinamentos dos paizes cultos e da historia.

Não; mas quando recorremos a essas fontes de boas licções, não se pode negar, não esqueçamos que ellas tiveram sua epocha, seus homens e seus actos.

Romper as redes dos tempos, das raças, dos climas, e de lá extrahir disposições antiquadas que não se amoldam a nossos costumes, sem preparo, copial as da primeira a ultima syllaba, é um perigo; perigo sim, por que antes não ter leis, do que tel-as sem execução possivel.

Acceitamos, pois, da historia e das nações cultas tão sómente aquillo que nos possa ser adoptado e deixemos de ver esse prurido de imitações a esmo que só tem o merito de nos apontar como incapazes de qualquer cousa nossa.

Abandonemos na crise que atravessamos os desvaneios das theorias. Estas se attestam a intelligencia, fallecem na pratica pela imprevidencia que commettem.

E hoje mais do que nunca o Brazil precisa menos de palavra do que de acções.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Clinica Medica

DO

DR. ALBERTO DE MENDONÇA

Consultorio: Rua da Imperatriz n. 8, 1.º andar.

Consultas: de 1 ás 3 da tarde.

Partido republicano federal

Circular

Illm. Amigo e Sr.

Os abaixo assignados, representantes do partido republicano federal de Pernambuco, cumprem o dever de communicar a V. S. que, achando-se designado o dia 18 de Abril proximo vindouro para a eleição de um senador ao Congresso Nacional, em virtude da renuncia do Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, eleito governador, é candidato na vaga d'este preclaro cidadão o Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva.

Altamente prestigiado em todo o paiz pelos assignalados serviços prestados á causa da consolidação da Republica, é o Dr. Rosa e Silva merecidamente considerado um dos mais distinctos estadistas do novo regimen, sabendo impôr-se á confiança publica pelas suas luzes, acrysolado patriotismo e perfeita orientação republicana.

Politico do mais elevado merecimento e um dos fundadores do partido republicano federal, a cuja organisação e força em todo o paiz se deve o advento do governo civil, ninguem o excede em esforços pela victoria das bôas idéas tendentes ao engrandecimento da patria.

A escolha do Dr. Rosa e Silva para presidente da Camara dos Deputados Federaes em duas sessões consecutivas, prova evidentemente o seu alto valor politico; este facto e a maneira correcta por que tem sabido dirigir os trabalhos d'aquella casa do Congresso Nacional devem encher do mais justo orgulho a todos os pernambucanos que vivamente se interessam pela prosperidade de sua terra.

Geralmente acclamado e hoje unanimemente reconhecido pelos correligionarios como chefe, n'este Estado, do partido que o apresenta candidato a uma cadeira no Senado Federal, o nome do Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva se impõe por todos os titulos aos suffragios do brioso e independente eleitorado pernambucano.

Certos de que, com a escolha de tão digno candidato, foram ao encontro dos justos desejos do partido que representam, confiam os abaixo assignados que V. S. se dignará de empregar todos os legitimos esforços para que o partido republicano federal prove mais uma vez nas urnas a sua pujança, pela cohesão de vistas que reina entre todos os correligionarios.

Antecipando os seus agradecimentos, subscrevem-se com apreço.

De V. S.

Attentos amigos e correligionarios,
Joaquim José d'Almeida Pernambuco.
José de Cupertino Coelho Cintra.
Francisco Cornelio da Fonseca Lima.
Herculano Bandeira de Mello.
Dr. Marcionillo Lins.
Dr. A. A. Pereira de Lyra.
Miguel José d'Almeida Pernambuco.
Luiz de Andrade.
José de Medeiros Albuquerque.
Francisco Teixeira de Sá.
Eduardo Augusto d'Oliveira.

Loucos e furiosos

O desespero da má causa que advogam os inimigos do Povo e da Republica, faz com que elles mordendo de raiva o pó da terra em que pisam, atirem-se desesperados na imprensa para offender a caracteres limpos e puros do contagio pustulento em que elles vivem sepultados.

O estrangulamento da negregada revolução planejada neste estado em 1893 só podia trazer como consequencia a morte desastrada do partido que tem por orgão na imprensa a *Provincia*.

Sem força para resistir aos embates das grandes ideias, sem bandeira e sem programma; o orgão autonomista vive hoje tão sómente para ferir a reputação dos homens de bem.

Descompõe hoje para elogiar amanhã e vice versa, conforme as suas conveniencias do momento.

Procuram de preferencia atacar os homens de mais importancia e influencia no Partido Republicano Federal, pensando elles que essas descomposturas muitas vezes repetidas calam no espirito publico.

E' um completo engano.

Os seus autores são bem conhecidos neste estado e fóra delle.

Desapontada a gente da *Provincia* da importancia e influencia que gosa o Exm. Sr. Barão de Nazareth no seio de seu Partido, pôs em pratica a descompostura e o insulto com o fim de arrancar o prestigio de S. Exc. e o valor que elle tem, quando emitte as suas opiniões, as mais das vezes triumphantes e acolhidas com enthusiasmo.

Baldado intento.

S. Exc. não responderá as *verrinas* que sahem diariamente na *Provincia* por não lhe estar bem apanhar pedras para atirar nos cães que ladram na sua passagem.

Deixa essa missão para os moleques, que muito bem se poderá encontrar na *Provincia*.

Maiores insultos têm recebido os homens mais eminentes e illustrados do Paiz e elles nunca foram-se medir com a gente da *Provincia*.

Sempre umas balelas na imprensa contra S. Exc. o Sr. Barão de Nazareth, sempre as mesmas accusações infundadas e mentirosas em falta de motivo plausiveis para fazerem accusações serias.

O supposto espancamento de Antonio Braga que já foi provado ser uma completa falsidade e que S. Exc. era alheio ao que aconteceu a esse individuo, voltam elles outra vez com a mesma historia e mal contada e com uma outra prisão e espancamento de um larapio e que S. Exc. nada tem que ver com isso.

Quanto a phrase que vem na *Provincia* do dia 9 do corrente, do chefe dos autonomistas, atirada na pessoa do Exm. Sr. Barão de Nazareth, de transfuga reles e que foi usado no Parlamento, S. Exc. repelle com a ponta do pé tão grande insulto e faz cahir na face do seu autor semelhante titulo, porque melhor lhe assenta.

S. Exc em sua vida publica tem sido uma cousa só, e isso durante o longo espaço de 40 annos e nunca andou de um partido para outro especulando posições.

S. Exc. nunca preparou a coborte de *bravos* para assassinar a Silva Jardim e aos republicanos de então e nunca servio de lacaio ao Sr. Conde d'Eu para depois trahir ao mesmo declarando-se republicano com a queda da monarchia o que custou ao Sr José Marianno uma arremeda vaiada dada pelo povo em massa, bem confronte a redacção da *Provincia*.

E' necessario expôr aos olhos do Paiz um facto bem saliente do Sr. José Marianno, o que é muito sufficiente para a sua morte moral.

Presidia em 1889 a então Provincia de Pernambuco o honrado Sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, quando caiu a monarchia e o Sr. José Marianno depois de ter seguido para o telegrapho acompanhado pelo Corpo Policial para prender os empregados do telegrapho afim de não serem divulgadas as noticias do grande acontecimento da Capital Federal, foi-se offerecer ao desembargador Sigismundo Gonçalves para resistir a proclamação da Republica e tomar conta do Thesouro pela força armada e depois desistio do intuito por ter sido engasopado pelo Sr. Ruy Barbosa que o considerou para ser Governador da Bahia.

Sempre o interesse vil, sempre a traição desse homem fatal ao Partido em que está.

O Sr. José Marianno poderá ser tudo, menos republicano para quem mais tarde reserve o beijo de judas.

Agora duas palavras ao Sr. Gonçalves Maia:

E' triste e bem triste o papel que representa na sociedade S. Exc.

Representante da nação, S. Exc. rebaixa o mandato que em tão má hora recebeu do povo, que é tão vilmente vilipendiado por S. Exc.

Deixe-se de sandices na imprensa de sandices na imprensa de fritadas de guayamus e outras porcarias só proprias de canalhas.

Moralise-se e torne-se homem serio, afim de não andar dando espectaculos de vez em quando, tornando-se um *fujão*.

Crie vergonha e honre o mandato de representante dessa grande terra de um passado glorioso.

Terá de hoje em diante vergonha!

Veremos.

Torre, 10 de Abril de 1896.

Fortunato Pinheiro.

Parabens

A' minha estimada prima Alice dos Santos Araujo, felicito pelo seu feliz consorcio, realisado hontem.

Justino Manoel dos Santos.

Afogados, 12 de Abril de 1896.

Despedida

Joaquim da Silva Carvalho e sua familia, seguindo amanhã para a Europa no vapor *Thames*, despedem-se de todas as pessoas de suas relações, pedindo-lhes desculpe de não o poder fazer pessoalmente offerecendo-lhes seus prestimos em qualquer lugar que se ache.

Aproveita a opportunidade para declarar que ficam encarregados de todos os seus negocios durante sua ausencia os Illms. Srs. Francisco Augusto Pacheco, Bruno da Silva Carvalho e Francisco de Oliveira Leite Guimarães na ordem da collocação.

Alberto Frend & C. ao publico

Aguardamos que o Sr. Samuel Jones discuta o contracto que fizemos com o Estado de Pernambuco para a illuminação publica e particular e então refutaremos todos os sophismas do alludido senhor.

Uma lagrima

A MEMORIA DE MINHA CUNHADA E COMADRE AMELIA SANT'ANNA BARROS DE MIRANDA.

Sobre tua campa deposito uma corôa de saudades e lagrimas filhas do meu coração, e quando as flores espargirem-se como mortalhas ao longo desse mausoléo que guia o viajante as regiões do céo... como um balsamo para a alma... como um sonho phantastico guiado pelo dedo de Deus; tudo isso fez-me delirar... e como uma idéa suprema na mansão dos justos te verei... minha te abraçará em extase da amisade—regosijo... supremo de meu peito!

Uma lagrima servirá para lavar a poeira do teu tumulo.. é um riso de amisade que a dor faz brotar dos olhos ao enternecimento d'alma.

Recife, 12 de Abril de 1896.

O. M.

Julgamento do Jornal do Recife

MARCA

Tarde, muito tarde, o *Jornal do Recife* finge zelos que nunca experimentou ao ser promulgada a sua lei.

Agora, que não estando mais no governo o seu bemfeitor nada mais espera d'elle e dos seus amigos dedicados, ataca-o desapiedadamente e lembrou-se de metralhal-o com os artigos da lei 140.

Como é mesquinho o procedimento do *Jornal!*

Obteve do governo do Dr. Barbosa Lima tudo quanto desejou, identificou-se com elle, defendeu-o, não consentio que lhe fizessem a menor injustiça vibrando-lo, quando em vez o celebre principio de que as autoridades superiores não tinham responsabilidade em nada do que se praticava contra a lei e os direitos individuaes.

Nada é mais condemnavel do que o procedimento do *Jornal*, attendendo-se a que a sua accusação nos termos e na occasião em que é feita, contra um homem que já não é governo, incita vinganças que consideramos execraveis, infames!

A vingança é um sentimento tão vil e abominavel como a incitação á vingança,

Cada um soffre as consequencias moraes e legaes dos seus actos.

Ninguem tem o direito de vingar-se.

Ingrato, irreflectido e revelando rara perversidade o *Jornal do Recife* paga de um modo cruel, indigno, os immensos favores prodigalisados pelo Dr Barbosa Lima.

Tudo quanto o *Jornal* diz hoje só tem valor para salientar a sua ingratidão, a sua traição.

Pense o *Jornal* nos seus erros gravissimos, na responsabilidade que lhe cabe em todos os desvios do governo que accusa, apedrejando pelas costas depois de o ter intimamente abraçado, e reconhecerá, si tem consciencia, que é muito mais culpado.

Sabe o *Jornal* os nossos conceitos sobre a lei n. 140, que não se fez para orgãos da imprensa como o *Commercio de Pernambuco*, que regeita com altivez os ineditoriaes atrevidos, immoraes e injuriosos pagos a contos de réis, que é o jornal unico da imprensa que effectivou a responsabilidade ampla em todas as suas columnas da direcção redaccional repellindo assim em absoluto o anonymato e as publicações indignas da imprensa consciente e moralisada.

Emanada do poder competente e ainda mais rigorosa, a lei 140 seria magnifica para eliminar a garotagem do jornalismo mercenario que louva por centenas de contos accusa, diffama e trahe por gratidão, mercadeja com o insulto e com a immoralidade para fazer lucros fabulosos.

Nós temos o direito de censurar o governo transacto; mas o *Jornal* não.

Fazendo o commette uma indignidade, que devemos marcar para corrigil-o».

Muito bem!

O *Jornal* é *abyssinio*

(Do *Commercio*).

Cumprimento

O directorio do grande Partido Republicano Federal do 1.º districto de Afogados do Recife, cumprimenta o prestimoso presidente do Congresso Estadoal e Vice-Governador d'este Estado Dr. José Marcelino da Rosa e Silva, e felicita a terra pernambucana.

Afogados do Recife, 11 de Abril de 1896.

O Secretario.

Antonio Gomes Cezar de Mello.

Eu era assim

Essa xarope cura:

Esc A rros de sangue
Coq L uche
Suffo C ação
Cat A rrhos
Cons T ipação
Resf R iados
Rouquid à o
T O sse

Influ E nza

Larin J ite
C A nseira
Bronchi T e aguda
Fr A queza pulmonar
Bronc H ite chronica
Hemopt Y ses

EU ERA ASSIM

MOCOCA—S. PAULO

Jataby, de Honorio do Prado, na pharmacia de A. A. de Noronha Pereira.

Ao Illm. Sr. Dr. Joaquim Correia de Araujo, M. D. Governador deste Estado.

O abaixo assignado tendo passado pela rua do Imperador no dia 9 do corrente mez, por perto da «Provincia», onde se achava um grupo de individuos suspeitos, de qual um delles me jogou a satyra seguinte :— lá vai o capanga do dictador Barbosa Lima e do Alexandre Selva.

Felizmente pude-me conter seguindo o meu caminho, no que peço ao dignissimo Governador providencias para não consentir haver reuniões junto á «Provincia», a provocarem aquelles que não lhes ligam a menor importancia, pois a não ser um homem pacato como sou e tenho dado provas, talvez usasse de violencia, e é de bem evitar não acontecer com outro menos prudentes, afim de não lamentar-se caso desagradavel.

Recife, 11 de Abril de 1896.

Clementino Costa Coimbra.

Canhotinho

Eu, abaixo assignado, morador no Municipio de Canhotinho, Estado de Pernambuco, negociante e proprietario, venho perante o publico declarar que no dia 18 de Março do corrente anno de 1896 fiz novo testamento, inutilisando aquelle que havia feito ha annos atraz, e dispôr de minha livre vontade o seguinte:

Que reconheço como meus herdeiros universaes a Cecilia Florentina dos Santos, Naziazeno Florentino dos Santos, Olympio Florentino dos Santos, Quiteria Florentina dos Santos Brayner e Lydia Florentina dos Santos.

Exceptuando dos bens por mim deixados, duzentos mil réis para orphãos e viuvas e uma capella de missa para ser applicada pela minha alma e a de meus pais.

Ficando em todo tempo vigoroso o testamento feito em 18 de Março de 1896.

Canhotinho, 7 de Abril de 1896.

João Florentino dos Santos.

Dr. A Hygino de Miranda

Medico pela Faculdade de Pariz, antigo externo dos Hospitaes, laureado com uma medalha de bronze da Assistencia Publica.

Consultorio á rua 15 de Novembro n. 32 1.º andar, onde residirá a partir de 20 de Janeiro,

Consultas de 1 ás 3.

Especialidades: partes, molestias das senhoras e dos orgãos genitourinarios,

Chamados por escripto.

Empreza de illuminação a gaz

II

Devo accrescentar em homenagem á verdade que na conferencia que tive com S. Exc. o Sr. Governador, e a qual me referi em meu artigo de hontem, eu fiz ver antes de tudo que não me julgava habilitado como simples gerente da empreza, a entrar em accôrdo sobre a indemnisação, e que precisava pedir instrucções aos seus proprietarios.

Então S. Exc. com a benevolencia que sempre dispensou me disse: Bem, o senhor terá tempo para isso porque o negocio será decidido pelo meu successor.

Julguei conveniente dar esta explicação para que não se diga que recusei-me a entrar no accôrdo para o qual S. Exc. se dignou convidar-me.

Mas, quando assim fosse, desde que esse accôrdo era julgado necessario, tinha S. Exc. outros meios de leval-o a effeito, sem quebra, nem prejuizo do direito de ambas as partes.

Portanto, não podia absolutamente prescindir como prescindio no mesmo accôrdo, visto como o julgava necessario, como de facto é nos termos da lei e do contracto vigente.

Esta falta, pois, constitue uma nullidade insanavel.

Proseguindo nas considerações que tenho de fazer para mostrar por outro lado as desvantagens que resultam para o Estado e para o publico do contracto firmado com Alberto Frend & C., por cincoenta annos, devo dizer que não teria duvida em acceitar um contracto e *por muito menor prazo*, e com mais vantagens para o Estado e para o publico, se por ventura fosse juridicamente possivel serem alteradas as propostas depois de abertas e tivesse eu sido ouvido, como foram os meus competidores para alterarem as suas propostas, estabelecendo-se assim a igualdade entre os proponentes, e o que mais é a competencia, da qual só poderiam resultar proveitos para o Estado.

E para que não se pense que exagero fallando nas alterações profundas e substituições feitas por Alberto Frend & C., em sua proposta primitiva passo a enumeral-as, servindo-me da noticia dada pela *Cidade* em que não são enumeradas as grandes vantagens do novo contracto, uma vez que não obtive ainda a certidão que requeri ao actual Governador e foi mandada passar incontinenti, mas que não se acha ainda prompta pela extensão do mesmo contracto.

Consistem essas alterações:

1.ª Privilegio por 50 annos para fornecimento de energia electrica destinada a illuminação e a força motriz, findos os quaes reverterá ao Municipio todo o material em bom estado e em condições de perfeito funccionamento.

Pois bem, Alberto Frend & C. em sua proposta primitiva, que foi publicada, pedem privilegio por 35 annos. exigindo no fim do prazo indemnisação; mas, vendo o máo effeito que isso produzio e foi repellido por toda a imprensa, retiraram de sua proposta tão descommunal exigencia substituindo pela renuncia da indemnisação para o que exigiram e lhe foram concedidos *mais 15 annos de privilegio*, não só para illuminação, mas tambem *para força motriz*, o que constitue um monopolio injustificavel.

Com effeito, isto quer dizer, como já provei pela imprensa que essa força motriz só poderá ser usada por qualquer particular ou empreza sendo Alberto Frend & C. os unicos fornecedores!

O que se diria se eu me animasse a solicitar semelhante cousa!

2.ª O Estado não se obriga mais a dar o terreno necessario ao edificio central e mais construcções, cabendo aos contractantes adquiril-o.

Entretanto, em sua proposta exigiam Alberto Frend & C. que o Estado lhes desse de mão beijada esse terreno, o que causou a maior extranheza e foi igualmente muito combatida pela imprensa, principalmente em artigos magistraes da Redacção do *Diario de Pernambuco*.

3.ª Preferencia para construcção de tramays electricos entre o Recife e Olinda, que é mais um favor que nem ao menos foi solicitado na proposta e, contém materia extranha ao edital.

Bastam as duas importantissimas alterações sobre a indemnisação do material e acquisição do terreno para mostrar que o contracto de Alberto Frend & C. foi celebrado não nos termos de sua proposta e de conformidade com o edital que abrio e garantio a concurrencia publica, mas particularmente, concedendo-a até exploração de tramays de que não cogitaram.

Agora, pergunto qual foi a proposta de Alberto Frend & C. que foi acceita, mandando-se de conformidade com ella, lavrar o contracto!

Com certeza não foi a proposta apresentada em hasta publica, como fica exuberantemente provado.

Agora vejamos as *grandes vantagens* que resultam desse contracto para o publico, e para o Estado, contracto que visa na espirituosa phrase da *Cidade* livral-os da lamparina do gaz a 13 reis por pé cubico.

Será isso o objecto do seguinte artigo.

Recife, 11 de Abril de 1896.

(Assignado) *Samuel Jones*, Gerente.

Reunião politica

Nós abaixo assignados membros do directorio do partido republicano federal da freguezia de S. José, convidamos aos cidadãos eleitores pertencentes ao mesmo partido, para uma reunião politica no dia 13 do corrente, pelas 6 horas da tarde, no predio sito no pateo do Terço n. 141, 1.º andar, afim de tratar-se do pleito que tem de se ferir no dia 18 do corrente, cujo candidato é o nosso distincto e preclaro chefe o Exm. conselheiro Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva.

Alexandre dos Santos Selva.
Libanio Presidio de Carvalho.
Jovelino dos Santos Selva.
Custodio Barbosa da Silva Guimarães.
Manoel Rodrigues Nogueira Lima.
Manoel Theophilo da Silva Guimarães.
Luiz Correia de Araujo Mello.
Oreste Alves da Silva.
Genciano dos Santos Selva.
Manoel Emmanuel de Oliveira.
Manoel Waldevildo Soares.
Anacleto da Silva Ramos.
Ernesto Xavier dos Santos.
Julio Coriolano Dias.
Theodoro Rotilio Xavier Ramos.
Francisco Jorge da Silva Freitas.
Euzebio de Assis Campos Costem.
José Augusto Carneiro de Mesquita.
Ildefonso Alfredo de Carvalho.
Hermino Anto io Leão.
Antonio Joaquim Fernandes da Silva Junior.
João Augusto de Siqueira.
Alexandre Decleciano de Albuquerque.
Adolpho Manoel da Costa.
Francisco Felix Valois.
Paulino Augusto de Siqueira.
Eusebio Pinheiro de Mendonça.
Arnesto da Silva Freire.
Arsenio Antero Borges.
Antonio Pereira Bello.

Dr. Constancio Pontual

Avisa aos seus amigos e clientes, que continúa a dar consultas todos os dias uteis, de 1 as 3 horas da tarde, á rua 15 de Novembro (antiga do Imperador) n. 79, 1.º andar. Chamados por escripto. Telephone n. 27.

A's autoridades municipaes

E' de urgente necessidade a collocação de quatro lampeões da illuminação publica no becco que fica fronteiro a estação do Monteiro e na estrada que se segue ao becco e vai ter á esquina da rua do Lamarão. Sendo esse caminho bastante transitado, offerece á noute serios perigos aos transeuntes, podendo até prestar-se a emboscadas.

A necessidade de illuminar esse trecho é palpitante, exige quanto antes uma providencia que não deixará de ser tomada si, como esperamos, a autoridade competente se dignar de pessoalmente examinar o local indicado.

Um municipe.

Convite

A manifestação que pretendem fazer os amigos e eleitores federaes do 2.º districto da Bôa-Vista ao Coronel Manoel Gonçalves Ferreira Costa, terá logar no dia 12 do corrente, domingo, ás 5 horas da tarde.

O prestito partirá do largo de Santo Amaro em direcção a casa n. 109 da rua da Aurora, onde reside o mesmo Coronel.

Os encarregados da manifestação pedem o comparecimento de seus correligionarios, ficando ás suas disposições carros e bonds especiaes no logar acima indicado.

Aviso

A Companhia The North Brazilian Sugar Factories Limited, tendo soffrido consideraveis prejuizos na safra proxima finda, quer na diminuição do assucar, quer no augmento do combustivel, por causa da grande quantidade de cannas verdes que lhe remetteram os fornecedores, devido isto ao máo tratamento, isto é, o desfolhamento em tempo incompetente, apezar das diversas reclamações que fez, vem prevenir por este meio aos mesmos senhores fornecedores, que da futura safra em diante não receberá mais cannas que não estejam de perfeita conformidade com o contracto, apressando-me em publicar este —Aviso— para evitar quaesquer questões que por ventura surjam sobre este ponto.

Harry Swales,
Representante.

EU ERA ASSIM

E cheguei a ficar quasi assim !!

Soffria horrivelmente dos pulmões mas graças ao xarope de alcatrão e jatahy, preparado pelo pharmaceutico Honorio do Prado, o mais poderoso remedio contra tosses, bronchites, asthma e rouquidão

consegui ficar assim !!

Completamente curado e bonito

Fabricado na pharmacia e drogaria HONORIO DO PRADO, 115 rua do Lavradio.

Deposito—Drogaria Pacheco & C. Andradas 59.

Vidro 1$500.

Pernambuco—Pharmacia Americana—Rua Duque de Caxias.

Dr. Alfredo Gaspar— *Medico* Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1º andar: Operador parteiro trata com especialidades de molestias de senhoras e creanças. Consultasde 8 ás 10 da manhã. Chamados (por escripto) a qualquer hora.

EDITAES

Edital

Hyate «Camelia»

De ordem do Sr. Capitão de Fragata José Pereira Guimarães, Capitão do Porto deste Estado, faço publico, que, tendo ido a pique o hyate «Camelia», confronte a Alfandega, o seu proprietario fica sujeito a fazer fluctuar a dita embarcação, de conformidade com o art. 40 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 447 de 19 de Maio de 1846, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, sob pena de providenciar esta Repartição de accordo com o art. 41 do mesmo Regulamento.

Capitania do Porto do Estado de Pernambuco. 11 de Abril de 1896.

O secretario interino.
João Sabino Pereira Girardes.

Edital

O Prefeito do Municipio de Serinhãem manda fazer publico que autorisado pela lei municipal n. 4, de 16 de Novembro do anno passado proverá mediante contracto as cadeiras creadas.

Considera-se habilitado para o contracto quem se achar nas condições do art. 3.º das instrucções de 24 de Maio de 1887 e requerer á Prefeitura Municipal dentro de 30 dias, contados de hoje.

Os professores da cidade têm 1.200$ e os dos povoados 1.000$, sendo 1|3 de gratificação, e correndo por conta da municipalidade o aluguel de casas, expediente e mobilia para as escolas.

Serinhãem, 10 de Abril de 1896.

O escrivão da Collectoria Municipal.
Genuiro Gomes Powell.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 10 de Abril de 1896.

EDITAL

NOMEAÇÕES E TRANSFERENCIAS DE PROFESSORES

Para os fins convenientes, faz se saber de ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, a quem interessar possa que, por acto de 16 de Março proximo findo, foi considerada sem effeito a portaria de 15 de Fevereiro anterior, na parte relativa á designação de cadeiras, aos professores Francisco Correia de Mattos e José Ribeiro da Fonseca Braga, devendo o primeiro ter exercicio na cadeira da Gloria do Goitá e o segundo na da cidade do Rio Formoso, por acto de 17 do mesmo mez, foi declarado que a professora Taciana Alexandrina Monteiro Lopes tenha exercicio na ca-

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Praça do Recife, 11 de Abril de 1896

Cambio sobre Londres a 90 d|v 9 d por... 1$000 do banco hontem.

Cambio sobre Londres a 90 d|v, 9 d por.... 1$000 do banco.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
João Leopoldo do Rego Villar.

Cambio

Os bancos abriram com a taxa de 8 15/16 d, sobre Londres a 90 dias de vista, logo depois os bancos saccavam a 9 d, realizando-se negociações mais que regulares.

De tarde o mercado manifestou-se menos firme, e só cotavam a taxa de 8 15/16 d, com tendencia duvidosa.

Em papel particular realizou-se transacções a ultima hora sobre a taxa de 9 d, a 90 dias.

Em papel particular não constou negocio.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Usinas, por 15 kilos . . .	7$000 a 7$400
Crystalisado, idem idem . .	6$000 a 6$600
Branco, por 15 kilos . . .	5$200 a 6$000
Somenos, por 15 kilos . .	4$600 a 4$800
Mascavado, por 15 kilos . .	3$600 a 3$800
Bruto, por 15 kilos	3$400 a 3$600
Retames	3$000 a 3$200

Algodão

Foi negociado a 15$500 os 15 kilos, procedencias do sertão a 1ª sorte, valendo 1$000 o mediano e 2$000 a 2ª sorte.

Alcool

Por pipa de 480 litros 185$ nominal.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 105$ nominal.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$010 a 1030 réis ... e refugo 676 o kilo.

Verdes 650 réis, ultimo preço.

Carnaúba

Cota-se de 28$ a 38$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

Importação

Hamburgo e Lisboa, vapor allemão «Itaparica», entrado no dia 5 e consignado a Bostelman & C.

Carga de Hamburgo

Amostras 18 volumes a diversos.

Artigos de metal 2 caixas a Conceiros Irmãos.

Agua mineral 5 caixas a Medeiros Irmãos comp.

Conservas 2 caixas a C. Barza.

Cerveja 75 caixas a Amorim Fernandes e comp., 12 a Max Drachesler, 1 a A. B. Soares, 25 a João Silva e comp., 11 á ordem, 10 a A. B. D. Ferreira, 1 a T. Tosi., 20 a C. Barza.

Casacos impermeaveis 1 caixa a A. Ginches e comp., 1 a G. Bastos e comp., 1 a Vilella e comp.

Couros 1 caixa a Bento Machado e comp., 1 a R. Antunes e comp.

Chales 1 volume a N. Maia e comp.

Cimento 10 barricas a R. de Drestos e comp.

Carruagens 3 caixas a Manoel dos Santos Dias.

Cola 2 caixas a Antonio Pinto da Silva e comp.

Candieiros 1 caixa a G. Vianna e comp, 3 a T. Just.

Calçados 1 caixão a Ferreira Barbosa e comp, 1 a Cesar Lopes e comp., 3 a C. Campos e comp., 1 a Lopes Soares.

Chapéos 1 caixa a A Castro e Silva, 1 a Raphael Dias e comp., 1 a B. da Silva Carvalho e comp., 3 á ordem.

Drogas 2 volumes a F. F. Leal e comp., 18 a J. A. Maia e Silva, 2 a Gumarães Braga e comp., 1 a ordem

Enxofre 8 barricas a Pernambuco Powder Factory.

Ferragens 4 volume a G. Vianna e comp , 12 a Gomes de Mattos, 5 a Vianna Castro e comp., 1 a E. P. Azevedo, 6 a C. Halliday, 3 a Antonio Pinto da Silva e C., 1 a Manoel Collaço e comp., 11 a Braga e Castro, 1 a Parente Vianna e comp , 14 a A. de Carvalho e comp., 1 a A. Campos e 1 mãos.

Gomma laca 2 caixas a Antonio Pinto da Silva e comp., 2 a ordem.

Harmonicos 1 caixa a Manoel Collaço e C.

Instrumentos de musica 1 caixa a A. Campos e Irmão.

Louça 3 caixas a R. Antunes e comp.

Machinas de costura 10 volumes a A. Campos e Irmãos, 9 a Brandão e comp.

Madeira de Pinho 1,000 pranchões a L. Ferreira.

Machinismos 6 caixas á Pernambuco Rowder Factory 1 a J. E. Purcel,

Moveis 3 caixas a Piragibe Hagissé, 2 a A. Hermenegildo da Silva.

Manteiga 1 caixa a A. E. Soares.

Marmore 1 caixa a Piragibe Hagissé, 2 a A. Hermenegildo da Silva.

Mercadorias 6 volumes a Nunes Fonseca e comp., 1 a Joaquim Gonçalves Cascão, 9 a A. C. R. Campos, 1 a Soares e C., 4 a Bento Machado e C., 1 a Preaile e comp., 1 a J. R. Fonseca, 2 a H. Philipsen, 1 a B. Lima e comp., 5 a C. Ribeiro e C. 2 a Manoel G da Cruz, 7 a A. Pereira e Azevedo, 5 a Max Drechsler, 24 á ordem, 1 a C. Halliday e comp., 5 a Gomes de Mattos I mãos, 2 a Azevedo e comp., 2 a G. Pimentel, 5 a Maia e Silva, 2 a O. Bastos e comp., 8 a Manoel Collaço e comp., 10 a Braga e Castro, 2 a A. A. da Cunha Oliveira, 2 a Souza Lima e comp., 1 a R. M. de Azevedo, 1 a T. Just 1 a F. Lauria e comp., 1 a David G. Ribeiro, 3 a Barbosa e comp., 3 a A. Silva e comp., 10 a Antonio Soares e comp.

Oleo 50 caixas a Silva e comp.

Dito de terebentina 10 caixas á ordem.

Porcellana 1 caixa a Domingos Fernandes, 2 á ordem.

Papel 1 caixa á ordem, 2 a R. M. da Costa e C., 1 a Max Drechsler, 1 a C. Barza, 20 a Azevedo e C., 3 a Manoel Collaço e comp.

Perfumarias 1 caixa a ordem.

Pianos 6 caixões a Preaile e comp.

Parafina 20 caixas a C. Fernandes e comp.

Papelão 5 fardos a Azevedo e comp.

Queijos 30 caixas a Amorim Fernandes e C., 30 a Sulzer Kauffmann e C., 18 a Manoel Cardoso.

Rodas 2 volumes a M. A. dos Santos Dias, 100 á ordem.

Salitre 100 barricas á Pernambuco Powder Factory.

Tintas 10 barricas á ordem, 50 a Francisco Manoel da Silva, 40 e 3 caixas a Guimarães Braga e comp., 1 a Braga e Castro.

Dita de impressão 20 barris ao Jornal do Recife.

Tecidos 6 volumes a Meili Dehelm e C., 2 a A. de Britto e comp., 2 a A. Campos e Irmãos, 2 a Muller e comp., 3 a N. Maciel, 2 a C. Campos e comp., 1 a Maia e Silva, 9 a Bernet e C, 2 a L. Maia e C., 1 a Joaquim Gonçalves e C, 15 á ordem, 1 a C. Antunes e comp. 3 a F. de Azevedo e comp., 3 a Pedro Antunes e comp., 2 a G. de Mattos Irmãos, 3 a Joaquim Luiz Teixeira, 1 a F. G. Irmãos, 1 a M. I. Andrade, 2 a Rodrigues Lima e comp., 1 a Tenorio de Amorim e C.

Vidros 10 volumes a J. Vianna e comp., 3 a A. O. Coimbra, 3 a O. Bastos e comp., 1 a Manoel Collaço e comp., 3 a M. M. Botelho.

Carga de Lisboa

Alpista 22 saccos a F. J. D. Pereira.

Alfazema 5 saccos ao mesmo.

Batatas 90 caixas a Silva Guimarães e C., 30 a Santos da Figueira e comp., 10 a Paulino de Oliveira Maia, 89 a Amorim Fernandes e comp., 35 a Lopes Alheiro e comp., 25 a Guimarães e Valente.

Cominhos 5 saccos a F. J. D. Pereira.

Cravos 1 sacco aos mesmos.

Livros 1 caixa a Hugo e comp., 1 a Medeiros Layme e comp., 1 a L. A. da Silveira.

Passas 10 caixas a Silva Guimarães e comp.

Pimentas 5 saccos a F. J. D. Pereira.

Sardinhas 200 caixas a Amorim Fernandes e comp.

Exportação

Recife, 11 de Abril de 1896

Para o exterior

— No vapor norueguense «Sif», para o Baltico, carregaram:

B. Williams & C., 561 fardos com 99,393 kilos de algodão.

— No vapor inglez «Actor», para Liverpool carregaram:

J. Pater & C., 4,000 saccos com 300,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca nacional «Victoria», para New-York, carregaram:

J. Pater & C., 316 saccos com 23,700 kilos de assucar mascavado.

— No vapor allemão «Porto Alegre», para Hamburgo, carregaram:

Rosebach Brothers, 1,545 couros espichados pesando 10,815 kilos.

Para Lisboa, carregaram:

Silva Guimarães & C., 494 couros salgados pesando 5 928 kilos.

M. Lima & C., 150 saccas com 11,805 kilos de algodão.

— No vapor inglez «Thames», para Lisboa, carregaram:

P. Alves & C., 40 abacaxis.

Para o interior

— No vapor nacional «Camocim», para Santos, carregaram:

Silva Guimarães & C., 20 pipas com 10,921 litros de alcool.

M. Emaly & C., 300 saccos com 18,000 kilos de assucar mascavado.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:

Lima & Moraes, 900 saccos com 54,000 kilos de assucar branco e 100 ditos com 6,000 ditos de assucar mascavado.

D. Gouveia, 380 saccas com 22,800 kilos de algodão.

M. Lima & C., 1,200 saccos com 72,000 kilos de assucar mascavado.

P. Pinto & C., 50 pipas com 25,000 litros de aguardente.

F. Lemos & C., 15 barris com 3 000 litros de oleo de algodão.

Para S. Paulo, carregaram:

F. Lemos & C., 10 barris com 1,800 litros de oleo de algodão.

— No vapor nacional «Marahbá», para a Bahia, carregaram:

F. Lemos & C., 10 caixas com 900 litros de oleo de ricino.

Para a Victoria, carregaram:

P. Ferreira & C., 10 pipas e 50 barris com 15,800 litros de aguardente.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:

Domingos Mendes, 300 saccos com 18,000 kilos de assucar branco e 1,700 ditos com 102,000 ditos de assucar mascavado.

J. A. Costa Moreira, 400 saccos com 24,000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «Estrella», para a Bahia, carregaram:

P. Ferreira & C., 150 barris com 21,900 litros de mel.

— No lugar portuguez «Temerario», para o Pará, carregou:

L. J. Silva Guimarães, 200 barricas com 13,350 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «S. Francisco», para o Ceará, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 200 caixas com 2,600 kilos de sabão.

C. Pinto & C., 80 caixas com 720 litros de cidra.

P. Alves & C., 30 barricas com 1,700 kilos de assucar refinado.

Braga & Sá, 2 caixas com calçados.

J. G. de Amorim, 24 volumes com 1,000 kilos de perfumarias e 2 ditas com 60 ditos de oleo de ricino.

Companhia de Drogas, 6 latas com 90 litros de oleo de ricino e 3 caixas com medicamentos.

J. T. Carreiro, 5 saccos com chocalhos.

Para o Aracaty, carregaram:

T. Lapa & C., 2 caixas com 20 litros de cognac, 10 garrafões e 14 caixas com 212 litros de genebra, 20 barris com 700 ditos de vinagre e 15 caixas com 120 ditos de cidra.

Para Mossoró, carregaram:

A. Campos & Irmão, 2 barricas com 125 kilos de assucar branco.

Para Camocim, carregaram:

T. Lapa & C., 1 barrica com 60 kilos de assucar refinado, 2 caixas com 40 litros de cerveja, 6 ditas com 48 ditos de cidra e 30 barris com 1 778 ditos de vinagre.

Companhia de Drogas, 1 barril com 90 litros de alcool.

Francisco de Azevedo, 20 barricas com 1,467 de assucar branco.

— No hiate «D. Antonia», para o Aracaty, carregaram:

J. S. d'Amaral & C., 1 pipa com 470 litros de vinagre e 26 barris com 800 ditos de mel.

— No hiate «Argentina», para Macau, carregaram:

T. Lapa & C., 6 barris com 196 litros de vinagre.

— No cuter «Jaguary», para o Natal, carregaram:

Santos Araujo & C., 120 caixas com 2,760 kilos de sabão.

Azevedo & C., 1,000 charutos, 11 barricas com 600 kilos de fumo e 18 ditos de rapé.

A. Cruz & C., 3 caixas com calçados.

Beltrão & Irmão, 2 barricas com 150 kilos de doce.

— Na barcaça «Nazinha», para Mamanguape, carregaram:

A. J. Fernandes, 4 barricas com 200 kilos de fumo.

Manoel Collaço & C., 5 saccos com 125 kilos de fio de algodão.

— Na barcaça «Jovem Palmira», para a Parahyba, carregaram:

Guimarães Braga & C., 1 barril com 90 litros de alcool.

— Na barcaça «D. Amelia», para a Villa da Penha, carregaram:

Santos Araujo & C., 30 caixas com 690 kilos de sabão.

— Na barcaça «A. Mendes», para as Alagoas carregaram:

A Fernandes & C., 25 caixas com 200 litros de cidra.

— Na barcaça «D. Yayá», para Camaragibe, carregaram:

Azevedo & C, 21.000 cigarros.

PAUTA DA ALFANDEGA

VALORES DAS MERCADORIAS NACIONAES SUJEITAS A DIREITOS DE EXPORTAÇÃO

Semana de 13 á 18 de Abril de 1896

Aguardente, cachaça litro	205
Dita de canna, idem	320
Alcool, litro	340
Algodão em rama, kilo	960
Dito em caroço, idem	105
Araruta (farinha) kilo	470
Arroz com casca, kilo	130
Dito sem casca ou pilado, idem	200
Assucar branco, idem	390
Dito mascavado idem	215
Dito refinado, idem	450
Azeite de coco, litro	500
Bagaços de caroços de algodão, kilo	040
Borracha, leite de mangabeira, idem	1$550
Botinas, par	6$500
Cal, litro	020
Cacáo, idem	905
Café bom, idem	1$800
Dito ordinario, idem	1$500
Dito torrado ou moido, idem	2$100
Carne secca (xarque) idem	500
Caroços ou sementes de algodão, idem	0 0
Carrapateira (sementes), idem	260
Cedro em pranchões, grossura por 0m,081	1$200
Dito em taboas até 40 millimgr., uma	1$100
Cera em velas, kilo	1$550
Carnaúba, kilo	2$200
Cerveja, litro	420
Charutos, cento	2$450
Chapéos de palha de carnaúba, um	500
Cigarros, idem	650
Couros seccos espichados, kilo	1$150
Ditos seccos salgados, idem	1$030
Ditos verdes, idem	650
Courinho, um	2$200
Dito de carneiro, um	2$000
Cidra, litro	420
Chinellas, par	1$600
Cognac, litro	1$250
Caplié e licores, litro	1$100
Cocos seccos com casca, cento	11$500
Ditos ditos sem casca, idem	11$500
Cocos, kilo	1$250
Doces, kilo	1$300
Euchamés, um	3$500
Espanadores de penna (grandes) duzia	36$500
Ditos de dita (pequenos) idem	18$200
Ditos da palha, idem	4$100
Esteiras, um	13$000
Esteiras proprias para forro ou estiva de navios, cento	13$000
Estopa nacional, kilo	140
Farinha de mandioca, litro	120
Dita de milho, idem	230
Feijão, idem	320
Folhas medicinaes de qualquer qualidade, kilo	450
Fumo em folha, bom, kilo	850
Dito de dito ordinario, idem	460
Dito em rolo bom, idem	880
Dito de dito ordinario, idem	430
Dito em lata, bom, idem	850
Dito em lata, ordinario, idem	580
Dito picado ou desfiado, idem	800
Genebra, litro	400
Lã de barriguda (paina), kilo	400
Louro em taboas até 40 m/m grossura uma	7$100
Mel de tanque ou melaço, litro	166
Dito de abelhas, idem	900
Milho, kilo	150
Palha de carnaúba, idem	030
Páo Brazil, idem	040
Pedra de rebolo, uma	4$500
Pennas de ema ou pavão, kilo	8$500
Phosphato de cal, tonelada	12$000
Polvilho (gomma de mandioca) kilo	140
Pontas ou chifres de gado vaccum	3$500
Pelles de cabra em cabello, cento	120$000
Ditas de carneiro, idem	95$000
Perfumarias, kilo	2$500
Queijos de qualquer qualidade, kilo	1$200
Rapé, idem	2$200
Ripas de qualquer qualidade, duzia	400
Sabão, kilo	360
Sebo ou graxa, kilo	170
Sebo em velas, kilo	700
Sementes de carnaúba, kilo	240
Sicupira em obras (eixos para carros) par	6$100
Sola, meio	6$000
Tabaco em pó, kilo	2$10
Tapioca, kilo	180
Taboado da amarello, duzia	180$000
Traves ou linhas até 5 metros de comprimento, uma	9$500
Ditas de mais de 5 até 11 metros, uma	2$40 0
Ditas de mais de 11 metros, uma	42$000
Varas para caibros, uma	1$100
Vassouras de carnaúba, duzia	1$100
Ditas de piassava, idem	2$500
Ditas de timbó, idem	2$200
Vinhatico (em costadinho) por 0m034	22$000
Dito (em pranchões) por 0m081	12$500
Dito em taboas até 40 m/m grossura uma	16$000
Vinho de qualquer qualidade, litro	300
Vinagre commum	140

Rendimentos publicos

ALFANDEGA

Mez de Abril de 1896

Renda geral:		
Do dia 1 á 10	489:408$657	
Idem de 11	42:676$917	532:085$574
Renda do Estado:		
Do dia 1 a 10	156:310$929	
Idem de 11	9:755$698	165.066$727
Total		698:152$301

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 11 de Abril de 1896.

O chefe da secção
L. F. Codeceira.
O thesoureiro
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Renda de 1 á 10	25:921$901
Idem de 11	397$320
	26:319$221

RECIFE DRAINAGE

Renda de 1 á 10	17:976$687
Idem de 11	1:465$888
	19.442$575

Movimento do porto

Navios entrados no dia 11

Santos e escala—15 dias, vapor allemão «Holstein,» de 875 toneladas, commandante F. Hoppe, equipagem 21, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Pelotas—28 dias, escuna portugueza «Princeza Amelia,» de 161 toneladas, capitão J. P. Ramalheiro, equipagem 8, carga varios generos; a Nova, Maia & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Camocim e escala—Vapor nacional «S. Francisco,» commandante Antonio Pinto; carga varios generos.

Rio de Janeiro — Vapor francez «Provance,» commandante F. Delrier; carga varios generos.

Hamburgo e escala—Vapor allemão «Porto Alegre,» commandante A. Barrelet; carga varios generos.

Montevidéo—Vapor norueguense «Bratsberg,» commandante J. Thorenson; carga varios generos.

Porto Alegre—Vapor nacional «Itapira,» commandante Chadwick; carga varios generos.

Rio Grande do Sul—Lugar nacional «Brumette» capitão M. J. Piedade, carga varios generos.

Havre e escala—Vapor francez «Campana,» commandante F. Gens; carga varios generos.

Bremem e escala—Vapor allemão «Habsburg,» commandante W. Bonmstedt; carga varios generos.

Liverpool—Vapor inglez «Eira» commandante A. Richards; carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 10 de Abril foi o seguinte:

Entraram:

38 bois pesando 7,492 kilos	
330 kilos de peixe a 30 rs.	9$900
21 compart. com mariscos a 150 rs.	3$150
10 ditos com camarões a 150 rs.	1$500
36 columnas a 900 rs.	32$400
1 cargas com gallinhas a 750 rs.	$750
9 cassuaes com gallinhas a 450 rs.	4$050
4 cargas com milho verde a 450 rs.	1$800
1 carga com amendoim a 450	$450
2 cargas com batatas a 450 rs.	$900
1 cargas com bananas a 450 rs.	$450
4 cargas com macacheiras a 450 rs.	1$800
1 cargas com cebolinho a 450 rs.	$450
2 cargas com gerimus a 450 rs.	$900
15 cargas com verduras a 450 rs.	6$750
4 carga com canna a 450 rs.	1$800
2 cargas com laranjas a 450 rs.	$900
2 cargas com inhame a 450	$900
4 cargas com louças a 450 rs.	1$800
3 cargas com melancia a 450 rs.	1$350
2 cargas com melão a 450 rs.	$900
8 cargas com diversas a 450 rs	3$600
30 cargas com farinha a 300 rs.	9$000
3 cargas com milho secco a 300 rs.	$900
2 cargas com feijão a 300 rs.	$600
11 Suinos a 1$ rs.	11$000
69 lugares a 300 rs.	20$700
12 comp. com suineiros a 1$500	18$000
8 comp. com suineiros a 1$050 rs.	8$400
8 comp. com fressuras a 900 rs.	7$200
71 comp. com fazendas a 2$ rs.	142$000
21 comp. com comidas a 1$050 rs.	22$050
49 comp. com verduras a 450 rs	22$050
110 comp. com farinha a 600 rs.	66$000
48 comp. com talhos a 3$000	144$000
	539$100
Rendimentos dos dias 1 a 9	4.877$700
	5.416$800

Preços do dia:

Carne verde de 400 a 1$200 rs. o kilo.
Suinos de 1$ a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 600 a 1$000 rs. a cuia.
Milho de 900 a 1$000 rs. a cuia.
Feijão de 1$200 a 3$200 a cuia.

Navios esperados

De Cardiff

Barca norueguense Winona.
Barca norueguense Sele.
Barca norueguense Dacio.
Barca norueguense Auriga.

De Londres

Barca norueguense Dorothey.

Do Rio de Janeiro

Barca portugueza V. da Gama.

De Terra Nova

Lugar inglez Heidra.
Lugar inglez Emulator.

De Pelotas

Patacho allemão Einar.
Escuna portugueza Princeza Izabel.

Vapores a entrar

MEZ DE ABRIL

«Thames» da Europa, a 12.
«Habsburg» do sul, a 13.
«Asiatic Prince» de New-York, a 13.
«Clyde» da Europa, a 15.
«Espirito Santo» do sul, a 16.
«Alagôas» do norte, a 22.

Vapores a sahir

MEZ DE ABRIL

Rio e esc. «Maranhão» a 12, as 5 horas.
Buenos-Ayres e esc. «Thames» a 12, as 2 h.
Buenos-Ayres e esc. «Clyde» a 15, as 2 horas.
Manáos e esc. «Espirito Santo» a 17, as 5 h.
Santos e esc. «Asiatic Prince» a 18, as 3 h.
Rio e esc. «Alagôas» a 22, as 5 horas.
Southampton e esc. «Nile» a 26, as 12 horas.

deira do sexo feminino da villa de Cabrobó e ... Julia Guimarães de Albuquerque na de Tacaité do municipio de Caruarú, Francisca de Mendonça Pinto na Varzea do Una do municipio de Barreiros e Francisca Emilia Spencer Netto na de Pesqueira do municipio de Cimbres; por acto de 19, que a professora Olindina Petronilla de Barros tenha exercicio na do sexo feminino da cidade de Taquaretinga e Maria Victoria de Jesus na de ensino mixto de Ponte de Pedras da cidade da Victoria; que por acto de 26, foi nomeada Argemira Guilhermina Feitosa Breckenfeld para a cadeira de ensino mixto de Alagoa Secca no municipio de Nazareth e Maria das Dores Borges para a cadeira de ensino mixto de S. Gonçalo no municipio de Floresta, em substituição de Argentina Infante Ribeiro Pessoa que não acceitou a nomeação; por acto de 27, foi declarado que a professora Maria dos Santos Moreira, tenha exercicio na cadeira do sexo feminino da cidade da Gloria de Goitá, ficando sem effeito as anteriores designações e sendo-lhes marcado o prazo de 45 dias, para assumirem o exercicio das novas cadeiras, a contar da data do presente.

O secretario,

Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

EDITAL

O Dr. Livino Vieira de Macêdo Lima, juiz de direito do 2.° districto criminal e presidente da 1.ª sessão ordinaria do jury da cidade do Recife e etc.

Faço saber a quem interessar possa, que em virtude do art. 22 §§ 1.° e 2.° da lei Estadoal n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram multados os juizes de facto infra declarados, por não terem comparecido a referida sessão:

Dr. Agostinho da Silva Leal	75$000
Alcebiades de Moura Rolim	75$000
Antonio Gomes da Silva Ramos	75$000
Antonio Apollinario M. Wanderley	75$000
Antonio José de Moraes	75$000
Arthur Teixeira Bastos	75$000
Francisco Rodrigues Pinto	75$000
Gomes Augusto Gayo de Miranda	75$000
João Rodrigues de Moura Campos	75$000
João Vicente Ferreira Coelho	75$000
José Alfredo de Almeida Soares	75$000
José Bonifacio de Miranda	75$000
José Soares de Albuquerque	75$000
Manoel Pereira da Costa	75$000
Thadeu Pereira Bastos	75$000
Antonio Bernardo Cordeiro Monteiro.	70$000
Arthur Martiniano Gomes	70$000
Balbino Hermogenes de Andrade Lima	70$000
Elysio Ramos de Barros e Silva	70$000
Francisco de Salles de Albuquerque Mello	70$000
João Affonso Borges e Silva	70$000
João Antonio da Cunha Cartella	70$000
João Bezerra de Andrade	70$000
João Lopes Braga	70$000
Joaquim José Ramos	70$000
José Antonio Carlos Maia	70$000
José Francisco de Oliveira Lima	70$000
Jeronymo de Hollanda Cavalcante de Albuquerque	70$000
Manoel Caetano Vieira da Paz	70$000
Antonio Lino Ribeiro Guimarães	65$000
Argemiro Mendes da Cunha Guimarães	65$000
Domingos Joaquim Seve Junior	65$000
Galdino Paes de Andrade	65$000
João Hypolito de Meira Lins	65$000
José Bernardino Rosas	65$000
José João da Veiga Seixas	65$000
Manoel Antonio Guimarães	65$000
Manoel Joaquim Pessoa	65$000
Manoel dos Passos Marques de Oliveira	65$000
Paulino Athayde Uchoa	65$000
André Arcelino da Silva Machado	60$000
Caetano da Costa Moreira	60$000
Candido Augusto de Carvalho	60$000
Decelecio Candido Accioly	60$000
Eduardo Eugenio Dantas Barroca	60$000
Ernesto Ferreira França	60$000
João Carneiro Tavares de Oliveira	60$000
João Rodrigues de Albuquerque	60$000
Joaquim Emiliano Pessoa	60$000
José Fernandes de Souza Velho	60$000
José Matheus Leite Castro	60$000
Alexandre Emygdio de Medeiros	55$000
Alfredo Ildefonso dos Reis	55$000
Antonio Firmino de Souza	55$000
Balbino Joaquim de Mello Passos	55$000
Joaquim José do Nascimento Barros	55$000
José Correia de Amorim Filho	55$000
José Barreto Paes de Mello	55$000
Leoncio Olympio das Chagas Santos	55$000
Severino José de Oliveira	55$000
Alfredo Augusto de Castro Monteiro	50$000
Antonio Lopes Braga Junior	50$000
Antonio da Motta Botelho	50$000
Benvenuto Cavalcante de Albuquerque	50$000
Ernesto Marques de Amorim	50$000
Joaquim Bernardo dos Reis	50$000
José Gomes de Oliveira Piedade Junior	50$000
Luiz de Carvalho	50$000
Manoel Ramos da Cunha	50$000
Samuel Ferreira Pinto	50$000
Antonio Pereira de Carvalho	45$000
Francisco da Silva Boa Vista	45$000
Guilherme Pereira de Azevedo	45$000
João Madeira de Freitas	45$000
José Florencio Pontes	45$000
José Joaquim Fernandes	45$000
Landelino de Lemos Freitas Junior	45$000
Mauricio Rodrigues Passos	45$000
Antonio Carlos Muniz Salazar	35$000
Carlos José de Souza Correia	35$000
Galdino Brasileiro dos Santos	35$000
Joaquim Antonio Rodrigues Caminha	35$000
Dr. José Correia de Amorim	35$000
Manoel dos Santos Ely	35$000
Somma Reis	5.425$000

E que fica marcado o prazo de 8 dias da data deste para os mesmos Srs. juizes de facto requererem as suas recusas perante este juizo, justificando os motivos de seu não comparecimento, e que findo esse prazo, o escrivão remetterá ao Dr. Prefeito Municipal uma copia authentica das multas, bem como, uma outra ao Dr. Procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, afim de proceder a cobrança executiva, como determina a supra mencionada lei e o art. 152 §§ 1.° e 3.° do regulamento de 23 de Janeiro de 1893.

Recife, 7 de Abril de 1896.

Eu Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti, 2.° escrivão do jury o escrevi.

M. Lima.

EDITAL

Serviço eleitoral

O tenente-coronel Joaquim Alves da Fonseca, presidente do Conceiho Municipal do Recife, faz saber a quem interessar possa de accordo com o § 1.° do art. 39 da lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892, que nesta data designou os edificios abaixo mencionados para nos mesmos ter logar no dia 18 de Abril proximo a eleição para preenchimento da vaga de um senador federal, aberta pela renuncia do Dr. Joaquim Correia de Araujo.

FREGUEZIA DO RECIFE

1.ª Secção

Edificio da Companhia Pernambucana, onde deverão votar todos os eleitores cujos titulos tiverem a palavra—primeira—escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Antonio Pedro das Neves, Candido Alves Ferreira, Antonio Carlos Mendonça Accioly, Felino Gustavo Ferreira Coelho e Alfredo Ferreira Pinto.

Supplentes: Antonio Gomes de Albuquerque Sobrinho, Amancio Gonçalves Coimbra, e João Ulysses Freire Mariz.

2.ª Secção

Casa da ordem do Arsenal de Marinha, onde deverão votar todos os eleitores cujos titulos tiverem a palavra—segunda—escripta com tinta encarnada.

São membros da meza os seguintes eleitores:

Effectivos: Adolpho Cesar da Silva, Galdino José Barry, Dr. Augusto da Costa Gomes, Adolpho Cunha e Caetano José Gonçalves da Fonte.

Supplentes: Ernesto Pereira de Lyra, Augusto Cesar e José Francisco de Paula.

3.ª Secção

Sobrado n. 137 da rua do Pilar, em que funcciona a escola do sexo feminino, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem a palavra—terceira—escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Manoel Ferreira Bartolo Junior, Olympio de Paula Machado, Manoel Lopes Machado, José Dativo dos Passos Bastos e Augusto Leopoldino da Silva Neves.

Supplentes: Guilherme Ferreira Pinto, Luiz Correia de Mesquita Cardoso e João de Almeida Bastos.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

4.ª Secção

Andar terreo do Paço Municipal, onde deverão votar todos os eleitores cujos titulos tiverem a palavra—quarta—escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Dr. Joaquim Thiago da Fonseca, Christiano da Gama Lobo, coronel Francisco Faustino de Britto, Antonio Marinho Falcão e Elias Pompilio.

Supplentes: Pedro Alexandrino Maia e Silva, Augusto José Mauricio Wanderley e José de Oliveira Mello.

5.ª Secção

Lyceu de Artes e Officios, onde deverão votar todos os eleitores cujos titulos tiverem a palavra—quinta—escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Dr. Arthur Henrique de Albuquerque Mello, Dr. Argemiro Alves Aroxa, Alberto da Silva Miranda, Cussy Juvenal do Rego e Albino Leite de Farias.

Supplentes: Felix Nogueira Cabril, João dos Santos Jorge e Antonio Germano Regueira Pinto de Souza.

6.ª Secção

Theatro Santa Isabel, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem a palavra—sexta—escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Dr. José de Godoy Vasconcellos, José Maria da Costa Carvalho, Pedro Baptista Carneiro, Domingos Joaquim Seve e Augusto Gonçalves da Silva.

Supplentes: Antonio da Silva Moreira Junior, João Rodrigues Saraiva e Francisco Honorio de Souza Gondin.

7.ª Secção

Sala do Jury, onde deverão votar todos os eleitores cujos titulos tiverem a palavra—setima—escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Antonio Macario de Assis, Victoriano de Aragão Ebla, José Pereira de Lima, major Antonio Graciano de Gusmão Lobo e José Leonardo Grego.

Supplentes: José Martiniano de Souza, Jovino Cassiano Maia e Silva e Fortunato Gomes dos Passos.

8.ª secção

Escola da rua do Calabouço, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem a palavra—Oitava—escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos—Dr. Manoel Francisco Barros Rego, Ricardo José Correia Lima, Arthur O. da Silva Ramos, Augusto Figueira e Julio Cesar Falcão.

Supplentes: Dr. Emygdio Bezerra Montenegro, João Cancio da Costa Prazeres e José Ribeiro dos Santos.

9.ª secção

Escola do Paleo do Carmo, sobrado n. 18, 1.° andar, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem a palavra—Nove—escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Dr. Malaquias Antonio Gonçalves, José Monteiro Pessoa, Augusto Cesar Cousseiro de Mattos, João Godofredo de Moura Gondim e Francisco Albuquerque Mello.

Supplentes: Francisco Augusto Areias, Irineo Araujo Cezar e José Leopoldino Cyrilio de Oliveira.

10.ª secção

Rua da Palma n. 53 escola de D. Luiza Amelia de Drummond, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem a palavra—Decima escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos — Christiano da Gama Lobo Filho, Augusto Ferreira de Carvalho, João Felinto de Oliveira Barros, Manoel Cassiano de Miranda Henrique e Marcellino da Costa Bello.

Supplentes: Polydoro Burlamaque Pereira Teixeira, Theodoro Betsen e Rodolpho Penna Forte.

11.ª secção

Rua do Sol, escola da professora D. Maria Francisca de Barros, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—Decima primeira — escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos — Silvino Gomes Porto, Dr. Luiz Carlos Magalhães Breves, Antonio da Cruz Ribeiro, José de Azevedo Maia e Silva e Alfredo dos Santos Almeida.

Supplentes: Antonio Lopes da Silveira, José Ferreira da Silva e major José da Costa Rego Lima.

12.ª secção

Rua do Visconde de Inhaúma n. 43, escola do sexo masculino, onde deverão votar os eleitores, cujos titulos tiverem as palavras—Decima segunda—escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Dr. João Bastos de Mello Gomes, Joaquim Abrantes Pinheiro, Misael Augusto de Almeida, José Ribeiro Pessoa e Heliodoro Gonçalves da Silva.

Supplentes: Jorge do Rego Baptista, Luis da Veiga Pessoa e Manoel Marques do Monte.

FREGUEZIA DE S. JOSÉ

13.ª secção

Estação da estrada de ferro de S. Francisco, Largo das Cinco Pontas, onde deverão votar os eleitores, cujos titulos tiverem as palavras—Decima terceira—escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Joaquim Eustaquio das Neves, Antonio Claudino Ferreira da Luz, Carlos Moreira Reis, Antonio Athanasio de Araujo e Agostinho Jacome Bezerra Pessôa.

Supplentes: Antonio Juventino Alves, Glycerio Coelho do Espirito Santo e Antonio Pereira dos Reis.

14.ª secção

Rua de Santa Rita, escola do professor Cyrillo, casa n. 92, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—Decima quarta—escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Manoel Rodrigues Nogueira Lima, Praxedes da Silva Gusmão, Anacleto da Silva Ramos, Alfredo da Costa Carvalho e Vicente Lieloto da Costa Camoello.

Supplentes: Antonio José de Araujo Filho, Antonio Januario da Silva Moura e Pedro Luiz de Oliveira.

15.ª secção

Rua Vidal de Negreiros n. 16, escola da professora D. Beatriz Guilhermina de Miranda Oliveira, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—Decima quinta—escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Antonio Semiano das Mercês Proto, Benjamin Constant da Cunha Salles, João Facundo de Castro Menezes, Francisco de Barros Lima e Francisco Felix de Mello.

Supplentes: Francisco Pereira da Cunha, Floriano Baptista de Oliveira e Augusto Cesar Pereira Caldas.

16.ª secção

Rua Marquez do Herval n. 115, escola da professora D. Maria Drummond, onde deverão votar os eleitores, cujos titulos tiverem as palavras—Decima sexta—escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Affonso Freitas das Chagas, José Maria de Lemos Duarte, Fernando Barbosa de Carvalho, Innocencio José de Miranda e Felix de França Lumachi Migueis.

Supplentes: Francisco das Chagas Monteiro, Ignacio Ferreira dos Santos Galvão e Isidoro Marinho Cesar.

17.ª secção

Estação Nova da estrada de ferro de Caxangá, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—Decima setima—escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Dr. Feliciano André Gomes, João Cesario de Azevedo, Manoel Pinheiro, José Alves da Silva e Viriato Severiano Gomes de Castro.

Supplentes: Joaquim José de Oliveira, Ildefonso Lucio Monteiro da Franca e João Ferreira de Alcantara Barros.

18.ª Secção

Rua de S. João, antiga estação da estrada de Ferro de Caxangá, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—decima oitava—escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Joaquim Roberto Guimarães, Manoel Odilon de Lima Virões, Ernesto Xavier dos Santos, João Pereira do Nascimento Silva e Heliodoro Carneiro Ferreira Rabello.

Supplentes: José Ildefonso de Mello, Leonidio Epiphanio de Souza Santos e Alexandre dos Santos Selva.

19.ª Secção

Rua Coronel Suassuna n. 211, escola do professor Philomeno, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—decima nona—escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Pedro Salyro de Salles, José Anacleto do Nascimento, José Maria Accioly, Joaquim Januario Nunes da Silva e Manoel Francisco da Fonseca Rosas.

Supplentes: José Maria Ferreira França, Joaquim Cavalcanti Barreto e Custodio B. da Silva Guimarães.

20.ª Secção

Rua Oitenta e Nove, escola da professora D. Antonia Clementina de Souza Ribeiro, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—vigesima—escripta com tinta encarnada.

São membros da meza os seguintes eleitores:

Effectivos: Manoel Joaquim Baptista, Miguel Archanjo de Senna Santos, Alfredo Carneiro Ribeiro Coelho, Manoel V. Soares e Bento Ferreira da Costa.

Supplentes: Frederico Henrique da Silveira Tavares, José Ignacio Ferreira do Lago e Vicente Bezerra Cavalcanti.

FREGUEZIA DA BOA-VISTA

21 Secção

Paço da Assembléa, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—vigesima primeira—escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Dr. Arthur Orlando da Silva, João B. ... Pedrosa, Abilio Pereira da Silva, Antonio Eusebio Vianna e Archimedes de Oliveira Lima.

Supplentes: Dr. Antonio Pires Galvão, Antonio Ferreira Dutra e Antonio Pereira Pinto.

22.ª Secção

Gymnasio, onde deverão votar os eleitores, cujos titulos tiverem as palavras—vigesima segunda—escriptas com tinta encarnada

São membros da meza os seguintes eleitores:

Effectivos: Dr. Antonio de Sá Cavalcanti de Albuquerque, Dr. Aprigio de Miranda Castro, Alfredo Franco do Rego, Antonio Ribeiro de Albuquerque Maranhão e Antonio Carneiro Machado Rios.

Supplentes: Antonio Pedro de Azevedo, José Julio Fernandes Barros e Antonio Faustino Cavalcanti Araujo.

23.ª Secção

Rua do Hospicio, escola Propagadora, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—vigesima terceira—escripta com tinta encarnada.

São membros da meza os seguintes eleitores.

Effectivos: Dr. Francisco Gomes Parente, Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, Dr. Estevão de Sá Cavalcanti de Albuquerque, Beltrando Pedro de Azevedo e Eduardo Manoel Viegas.

Supplentes: Dr. Francisco Xavier de Lima Borges, Sebastião Manoel do Rego Barros. Ernesto da Silva Miranda.

24.ª Secção

Escola do professor Romualdo, praça Maciel Pinheiro n. 7, 1.° andar, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—vigesima quarta—escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Dr. Francisco de Souza Reis, Horacio Pires Galvão, Gaspar Florentino Cavalcanti, Gaspar do Nascimento Regueira Costa e Manoel José Soares Guimarães.

Supplentes: —Dr. João Elias de Castro Fonseca, Hermillo de Barros Pimentel e Dr. Henrique Eugenio Antunes.

25.ª secção

Escola do professor Vianna, Ponte Velha n. 5, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—vigesima quinta—escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos:—José Ferreira da Cruz Vieira, Dr. José Bandeira de Mello, Francisco Moreira Dias, José Caetano da Silva e Henrique da Costa Carvalho.

Supplentes:—Modesto do Rego Baptista, Dr. Gaudino Eudoxio de Britto e Joaquim Teixeira Peixoto.

26.ª secção

Escola do professor Rocha, rua Conselheiro Aguiar n. 30 (Alegria) onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—vigesima sexta—escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos:—Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho Junior, José Francisco de Almeida Doria, José Joaquim Dias do Rego Junior, José Ignacio Guedes Pereira e José Raymundo da Costa Menezes.

Supplentes:—João Times, Augusto Francisco do Rego e Juvino Barroso de Mello.

27.ª secção

Rua de Santa Cruz, escola da professora D. Maria Flora Colombier, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—vigesima setima—escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos:—Luiz Vernet, Dr. Liodolpho Hisbello Correia de Araujo, Manoel dos Santos Pimentel, Leonardo Attico Lavra e Francisco Livio de Carvalho.

Supplentes:—Dr. Olintho Victor, Dr. Manoel Alves Villela e Luiz Melanio Franco.

28.ª secção

Escola do professor Firmino Ribeiro, Caminho Novo n. 67, (Conde da Boa Vista), onde votarão os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—vigesima oitava—escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos:—Dr. Octaviano de Siqueira Cavalcante, Dr. Marcolino Dornellas Camara Junior, Manoel Bernardino Vieira Cavalcante, Thomaz Garret Junior e Thomaz Dactivo dos Santos.

Supplentes:—Manoel Innocencio Menna da Costa, Henrique Palmeira e Severo de Almeida Doria.

29.ª secção

Escola do professor Deocleciano, rua Capitão Lima n. 19, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—vigesima nona—escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos:—Dr. Sebastião de Mello Galvão, José Antonio Vieira da Cunha, José Gitirana, Gustavo Lucio de Merguihão e Antonio Eliseu Antunes Ferreira.

Supplentes:—Adolpho Teixeira Lopes, José Correia de Amorim e José Maria Hollanda Cavalcante.

30.ª secção

Rua da Aurora n. 109 Q, escola da professora D. Maria Amalia da Silva Mello, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem a palavra—tregesima—escrita com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos:—Dr. Affonso Gonçalves Ferreira Costa, Dr. Thomaz Ferreira de Carvalho Sobrinho, Leobino Joaquim de Lima, Piragibe Hagyssé da Silva Costa e Ulysses Botelho de Andrade.

Supplentes:—Manoel Roberto de Carvalho Guimarães, Heliodoro Rotilo Xavier Ramos e Pedro Antunes Ferreira.

31.ª secção

Escola do professor Braga, travessa da Baixa Verde n. 13, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—trigesima primeira—escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos:—Dr. Manoel Gonçalves da Silva Pinto, José Maria da Costa Rego, Arthur Silva, Felicissimo Azevedo Mello e Dr. Joaquim Elviro Pereira de Magalhães.

Supplentes: Alfredo Falcão, Innocencio Alves Arouxa e Manoel Leocadio Lemos Bastos.

32.ª secção

Escola do professor Marcellino, á rua das Creoulas n. 4 C, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—Trigesima segunda—escriptas com tinta encarnada. São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Regino Ferreira de Carvalho Dr. José Gonçalves Maia, Salustiano Luiz de França, José Cysneiro de Albuquerque Mello e Norminando Silva.

Supplentes: Augusto Cesar da Cunha, Ulysses Frederico de Almeida Albuquerque e Manoel Torquato de Azevedo Saldanha.

33.ª secção

Escola do professor Felicio, estrada de João de Barros n. 6, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—Trigesima terceira—escriptas com tinta encarnada. São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Dr. Manoel Cesario da Silva Brazileiro, Manoel Santino da Cunha Lobo, Dr. João Affonso de Souza Paraizo, Joaquim Francisco de Moraes e Marcos José da Silva.

Supplentes: Aristides de Oliveira, Eustaquio E. da Silva Braga e Antonio Augusto da Frota Menezes.

34.ª secção

Campo Grande, escola da professora D. Amelia Carmel na de Souza, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras Trigesima quarta—escriptas com tinta encarnada. São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Francisco Mauricio de Abreu, José Joaquim dos Santos Junior, Urbano Baptista, Antonio A. de Moraes Mesquita Pimentel e Dr. José Francisco Ribeiro Machado.

Supplentes: Dr. Tertuliano F. do Nascimento Feitosa, Coronel Leopoldo Borges Galvão Uchôa e Francisco Furtado de Mendonça.

35.ª secção

Rua Direita de Afogados, escola do professor Francisco de Paula Lins de Carvalho, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—Trigesima [illegible]—escriptas com tinta encarnada. São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: José Martins Ribeiro, José Luiz de França Torres, Antonio Leoncio de Lacerda, José Francisco da Camara Santiago e Manoel Joaquim de Sant'Anna.

Supplentes: Luiz Antonio da Silveira Tavora, J. R. de Azevedo Campo e Antonio Izidoro de Souza Barbosa.

36.ª secção

Rua do Motocolombó n. 5, escola do sexo feminino, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—Trigesima sexta—escriptas com tinta encarnada. São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: José Pedro Velloso da Silveira, Antonio Luiz Gonçalves de Castro Mascarenhas, Feliciano Francisco de Hollanda Chacon, Manoel Alexandrino Calsete Junior e Thomaz Domingues Tavares.

Supplentes: Euclides Deocleciano da Costa Monteiro, Angelino Ramos Bittencourt, Antonio Borges Galvão Uchôa.

37.ª secção

Escola do professor Béze, no Barro n. 37, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—Trigesima setima—escriptas com tinta encarnada. São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Antonio Carneiro Maia, Manoel José de Lima, Luiz Bernardo Castello Branco da Rocha, Bento Manoel Carlos de Menezes e Antonio José da Costa.

Supplentes: Joaquim de J. Moreira Sobrinho, José Rodrigues dos Santos e Lucio José de Albuquerque Mello.

38.ª secção

Escola do professor Alvarenga, Remedios n. 33, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—Trigesima oitava—escriptas com tinta encarnada. São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Manoel Gomes, Barão de Nazareth, Fernando Barroca, Amaro Tavares Coutinho e Vicente Ferreira de Salles Menezes.

Supplentes: Vicente Ferreira da Costa Leoncio Quintino de Castro Leão e Thomaz Pereira de Britto.

39.ª Secção

Rua do Leoncio, escola de D. Amalia Penna Forte, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—Trigesima nona—escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Antonio de Moura Uchôa, Augusto Xavier Carneiro da Cunha, Henrique Ferreira Baltar, João Firmino Alves Quental e Affonso Ernesto de Seixas.

Supplentes: Apollinario Florentino de Albuquerque Maranhão, Antonio Pedro de Sá Barreto e Ulysses Gonçalves da Luz.

40.ª Secção

Escola do professor Teixeira, travessa da Mangueira n. 2, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem a palavra—Quadragessima—escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Juvino Bandeira Filho, Bianor de Oliveira, Augusto Carlos de Miranda Henrique, Dr. Arthur Cysneiro Albuquerque Mello, e Felinto Elysio de Miranda Peixoto.

Supplentes: Manoel Silvestre Ferreira Bastos, Herculano Herval de Miranda Henriques e Bernardino de Senna Lopes Reis.

41.ª Secção

Escola do professor Pessôa, no Arraial, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—Quadragessima primeira—escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Ramiro Antonio da Costa, Eugenio Guedes de Araujo, Dr Julio Clemente de Farias, Floriano Arthur Gonçalves Torres, e Mathias Muniz Tavares.

Supplentes: João Ignacio Ribeiro Roma Emilio Pessoa de Oliveira e Floro Xavier da Costa.

42.ª Secção

Escola do professor Vieira, no Monteiro rua do Xisto onde deverão votar os eleitores, cujos titulos tiverem as palavras—Quadragesima segunda—escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: João Pamphilino Cavalcante, Alfonso Monteiro Pessôa, Manoel A. de Castro Nunes, Manoel Ferreira da Costa e Henrique de Barros Cavalcante.

Supplentes: Dr. Fabio Rino, Vicente Oscar da Gama Duarte e Felix Arequindá de Leuthier.

43.ª Secção

Escola do professor Simões, em Apipucos, onde deverão votar os eleitores, cujos titulos tiverem as palavras—Quadragesima terceira—escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos—Gaspar Menezes, Joaquim de Souza Neves, Dr. José da Silva Ramos, Dr. José Domingues Maia Junior e Anastacio Francisco Cabral.

Supplentes—Cleodon de Aquino, Manoel Marinho do Passo e Democrito Carlos Miranda Peixoto.

44.ª secção

Escola do professor Macedo, em Caxangá, onde deverão votar os eleitores, cujos titulos tiverem as palavras—Quadragesima quarta—escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa, os seguintes eleitores:

Effectivos—Basilio José Pereira Vianna, João Francisco do Couto, Francisco de Abreu Macedo, João Joaquim Ribeiro Pessoa e Antonio Pedro da Costa.

Supplentes—João Paes de Moura, João Cavalcante Lacerda Lins e Francisco Machado Brandão.

45.ª secção

Escola do professor Claudio Junior, em Iputinga, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—Quadragesima quinta—escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa, os seguintes eleitores:

Effectivos—Feliciano Carneiro Lins, Urbano Frazo da Silva, José Machado Brandão, Laurianno Rodrigues da Costa e Leopoldino Cezar de Souza Moraes.

Supplentes—Luiz Felippe de Carvalho, João Samuel da Costa e Valfrido Carneiro da Cunha Miranda.

E para que chegue ao conhecimento de todos e em obediencia ao disposto no art. 13 das instrucções mandadas observar pelo decreto n. 1,542 de 1 de Setembro de 1893, será o presente publicado no jornal do expediente do Conceiho e na porta do edificio, bem como, será em tempo, communicado em carta official a cada um dos eleitos a sua eleição na qual foi guardado todo o disposto nas referidas Instrucções e relativas a dita eleição.

Eu, Francisco Carlos da Silva Frazoso, 1.° secretario do Conceiho Municipal do Recife, o escrevi, aos 30 de Março de 1896.

O tenente-coronel Joaquim Alves da Fonseca, Presidente.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 10 de Abril de 1896.

Directoria da Justiça 1.ª Secção

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, faço publico o edital abaixo transcripto, posto em concurso, com o prazo de 30 dias, o logar de juiz de secção do Estado do Amazonas.

O director,

Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, se faz publico, de conformidade com as disposições em vigor, que estando vago o logar de juiz de secção do Estado do Amazonas, se acha marcado o prazo de 30 dias para serem apresentados na secretaria do mesmo Tribunal, as petições dos candidatos, devidamente instruidas com documentos que comprovem os seus serviços e habilitações, e nomeadamente as condições de idoneidade exigidas no art. 14, do decreto n. 848, de 11 de Outubro de 1890.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 8 de Abril de 1896.

O secretario,

João Pedreira do Couto Ferraz.

Escola de engenharia

De ordem do Sr. Dr. director faço publico a quem interessar possa que, em virtude de decisão da congregação desta escola, de 28 de Março findo e approvação do Dr. governador do Estado, foram adiados os exames de admissão para o dia 1.° do mez de Junho do anno corrente e encerramento da matricula até o fim dos mesmos exames.

Secretaria da Escola de Engenharia, 6 de Abril de 1896.

O secretario,

Alfredo Celso Correia de Araujo.

Escola de Engenharia

Horario das aulas do curso de admissão

Algebra de 10 horas ás 11 nas segundas, quartas e sextas-feiras.

Trigonometria ás 11 horas, ás 12, nas segundas quartas e sextas.

Geometria ás 11, ás 12, nas terças, quintas e sabbados.

Pratica á 1 hora, nas segundas, terças, quintas e sabbados.

Desenho 1 hora, ás 2, nas segundas, quartas e sextas-feiras.

EDITAL

Secretaria da Industria
3.ª Directoria

Para conhecimento dos interessados, faço publico, que no dia 15 do mez de Maio proximo, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para construcção de uma escola e uma cadeia no municipio de Floresta, orçada a primeira em 14.514$730 e a segunda em reis 14.007$000.

Os proponentes deverão escrever por extenso os preços de sua proposta, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que excederem os preços do orçamento;

2.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente Edital;

3.ª As que se basearem em preços de outras propostas;

4.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição;

5.ª As que não offerecerem as garantias exigidas neste Edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, sobre cada obra, será preferida a do concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Nenhum concurrente será admittido á concurrencia sem que prove ter depositado na Thesouraria desta Repartição até ás 11 horas do dia 15 do mencionado mes, quantia correspondente a 5 °/. do valor da obra, importancia que perderá si, escolhida sua proposta e convidado par assignar o contracto a isto se recusar.

Para boa garantia da execução do contracto, depositará o contractante no Thesouro do Estado uma caução que será previamente arbitrada por esta Directoria.

Nesta Repartição estarão a disposição dos Srs. concurrentes, das 10 ás 3 horas da tarde, o orçamento e as plantas respectivas.

Recife, 30 de Março de 1896.

A. Urbano P. Montenegro,

Director-geral.

O Doutor Francisco Altino Correia de Araujo Juiz de Direito do Commercio do Municipio do Recife e Capital do Estado de Pernambuco em virtude da Lei &.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem e á quem interessar possa que, á requerimento do Doutor Curador das massas fallidas, acha-se aberta a fallencia do commerciante Manoel Lopes de Sá pela sentença do theor seguinte:

SENTENÇA

Verifica-se dos presentes autos que o commerciante Manoel Lopes de Sá, recentemente fallecido, era devedor da quantia de dous contos dusentos e quarenta e cinco mil reis, pela letra de cambio de folhas cinco, á Wve. J Sebupp & C, da praça commercial de Paris.

Verifica se mais que a mencionada letra foi protestada por falta de pagamento, conforme a nota ou certidão de folhas quatro verso. Assim, e conformando me com o parecer de folhas duas verso, e tendo em vista as disposições dos artigos primeiro e terceiro do Decreto novecentos e desesete de vinte e quatro de Outubro de mil oitocentos e noventa, declaro aberta a fallencia do alludido devedor á contar de trinta e um de Janeiro ultimo. Nomeio syndicos aos credores Arthur de Souza Lemos e Antonio E. Couto Soares. Façõo-se as intimações precisas, passando-se editaes.

Recife, oito de Abril de mil oitocentos e noventa e seis.—Francisco Altino Correia de Araujo.

Nada mais se continha em dita sentença aqui fielmente copiada, em virtude da qual o escrivão competente passou o presente edital, para conhecimento de todos, que será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos oito dias do mez de Abril do anno de mil oitocentos e noventa e seis.

Pagos nos autos os emolumentos da assignatura.

Eu Gustavo Alberto de Brito, escrivão do Commercio o escrevi

Francisco Altino Correia de Araujo.

Serviço eleitoral federal

Commissões seccionaes de alistamento

No dia 21 do corrente, devem começar na fórma do disposto no art. 3.° da lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892, os trabalhos d'essas commissões, que hão de funccionar nos logares abaixo mencionados:

FREGUEZIA DE S. FREI PEDRO GONÇALVES

1.ª commissão

Effectivos—José Vicente Ferreira da Silva Junior, Nuno Alves da Fonseca, Eusebio Alves da Costa, Manoel José Pereira e Francisco de Paula Frago e de Albuquerque.

Supplentes—Luiz Fabriciano da Fonseca, Balthazar José dos Reis Junior e Manoel Antonio de Oliveira Rego.

(Esta commissão reunir-se-ha na rua da Cruz n. 23, escola publica).

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

2.ª commissão

Effectivos—Hemeterio Maciel da Silva, Eusaquio Antonio Gomes, Manoel Augusto Vieira d'Amorim, Antonio Marinho Falcão e coronel José Francisco de Paes Barretto.

Supplentes—Antonio José Leal Reis, Francisco Machado Nunes e Antonio Luiz do Rego Barreto.

(Esta commissão reunir-se-ha no andar terreo da prefeitura).

FREGUEZIA DE S. JOSÉ

3.ª commissão

Effectivos—Ernesto Xavier dos Santos, Manoel Epiphanio de Oliveira, Julio Coriolano Dias, Custodio Barbosa da Silva Guimarães e Alexandre Deocleciano d'Albuquerque.

Supplentes—Luiz Correia de Mello, Laurentino Odorico de Freitas e Anacleto da Silva Ramos.

(Esta commissão reunir-se-ha na rua Vidal de Negreiros n. 13).

FREGUEZIA DE AFOGADOS

4.ª commissão

Effectivos—Theodomiro Thomas Cavalcante Pessôa, Antonio Gomes Cesar de Mello, Antonio Ascendino da Cruz Castro, Antonio Gomes Grangeiro e João Ante-portam de Salles Menezes.

Supplentes—Innocencio Correia Maia, Luiz José Carneiro e Antonio José Castro.

(Esta commissão reunir-se-ha na rua Direita n. 4, escola do professor Carvalho).

MAGDALENA
5.ª commissão

Effectivos—Barão de Nazareth, Henrique Francisco de Moraes, Francisco Damião Cavalcante Pessôa, Leoncio Quintino de Castro Leão e José da Costa Albuquerque Mello.

Supplentes—José de Carvalho Gusmão, João Gonçalves da Luz e José Eleutherio Borges Uchôa.

(Esta commissão reunir-se-ha na rua do Leoncio, escola do sexo feminino.)

FREGUEZIA DA BOA-VISTA
1º districto policial
6ª commissão

Effectivos—Manoel José de Sant'Anna Araujo, Paulo Pereira Simões, Dr. Julio Antero de Medeiros Furtado, Affonso da Silva Guimarães e Antonio José de Lemos.

Supplentes—Joaquim Teixeira Peixoto, Alfredo Gomes Leal e Arthur Machado Pereira da Silva.

(Esta commissão reunir-se-ha no andar terreo da Escola Propagadora.)

BOA-VISTA
2º districto policial
7ª commissão

Effectivos—Coronel Manoel Gonçalves Ferreira da Costa, Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão, José Luiz Antunes Ferreira, Delmiro Sergio de Farias e Henrique Magalhães da Silva.

Supplentes — Assenço Minervino Meira de Vasconcellos, Heleodoro José da Silva e Joaquim José da Silva Costa.

(Esta commissão reunir-se-ha na rua da Aurora n. 109 G.)

FREGUEZIA DA GRAÇA
8ª commissão

Effectivos—Luiz Machado Botelho, José d'Avila Bittencourt, João Quintilio de Fontes Braga, Dr. José Zeferino Ferreira Velloso e Adolpho Mauricea.

Supplentes—Manoel Antonio de Albuquerque Machado, José Joaquim Borges Uchôa e Victor, Augusto Soares de Avellar.

(Esta commissão reunir-se-ha na Baixa Verde, escola do professor Braga.)

FREGUEZIA DO POÇO DA PANELLA
9ª commissão

Effectivos—Dr. Julio Clemente de Farias João Carolino de Góes, Luiz dos Santos Aguiar, Leopoldo Guedes Alcoforado e Fernando de Albuquerque Cesar.

Supplentes—José Ignacio da Silva Santos, João Manoel de Siqueira e Adolpho Raposo da Camara.

(Esta commissão reunir-se-ha na travessa da Casa Forte, escola do professor Teixeira.)

FREGUEZIA DA VARZEA
10ª commissão

Effectivos—Aprigio Alves de Souza Magalhães, Pompilio Clodoaldo de Assis Gomes, Manoel Olympio Ferreira, Antonio de Miranda Fragoso e Estevão Manoel da Silva.

Supplentes — Trajano Rodrigues Campello, Francisco de Paula Ferreira e Antonio Uchôa Carneiro Leão.

(Esta commissão reunir-se-ha na rua de S. João n. 7, escola do professor Luiz Felippe de Carvalho.

Secretaria do Concelho Municipal do Recife, 5 de Abril de 1896.

Henrique Francisco de Moraes,
Official-maior.

EDITAL

O capitão João Francisco da Lapa, presidente interino do Concelho Municipal de Olinda, em virtude da lei etc.

Faz saber que designou a casa da rua do Amparo n. 22, para funccionar a 3.ª secção da eleição de um Senador ao Congresso Federal, na vaga deixada pela renuncia do Conselheiro Joaquim Corrêa de Araujo no dia 18 do corrente, visto como a casa em que devia funccionar dita eleição, acha-se preterida por se ter retirado a professora publica que ahi residia.

Sala das sessões do Concelho Municipal de Olinda, 10 de Abril de 1896.

(Assignado) João Francisco da Lapa.

Edital

O tenente-coronel Joaquim Alves da Fonseca, presidente do Concelho Municipal do Recife em obediencia ao disposto no § 2, art. 29 da Lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892 e Instrucções mandadas observar pelo Decreto de 8 de Fevereiro de 1894, convida os eleitores a darem o seu voto no dia 18 de Abril proximo, pelas 9 horas da manhã, comparecendo na secção em que couber apontada com lettra encarnada no respectivo titulo, devendo cada eleitor apresentar uma cedula com um nome, rotulada para—Senador.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado na imprensa e affixado na porta da entrada do edificio em que funcciona o Concelho Municipal.

Eu, Henrique Francisco de Moraes, official maior do Concelho Municipal do Recife, escrevi, aos 30 de Março de 1896.

Joaquim Alves da Fonseca.

Alfandega de Pernambuco
EDITAL N. 12

Pela inspectoria da Alfandega se faz publico que no dia 14 do corrente mez de Abril, serão vendidas em hasta publica, as 11 horas, á porta desta Repartição as mercadorias abaixo mencionadas, que não foram despachadas pelos seus donos ou consignatarios no prazo legal.

ARMAZEM N. 1

Marca dous triangulos RS no centro. Uma caixa n. 10 contendo obras de vidro n. 1 de côr (candieiro) pesando liquido real 30 kilogrammas, e mais obras não classificadas de cobre e suas ligas, pesando bruto 34 kilogrammas.

Idem n. 102. Uma dita contendo 75 kilogrammas de obras de ferro fundido, não classificadas e pintadas.

Idem n. 103. Uma dita contendo obras não classificadas de vidro n. 1 de côr, pesando liquido real 30 kilogrammas.

Idem n. 104. Uma dita contendo obras não classificadas de vidro n. 1 para outros usos e de côr, pesando liquido real 24 kilogrammas, e mais não classificadas de vidro n. 1 (chaminés) pesando liquido real 20 kilogrammas.

Idem n. 105. Uma dita contendo obras não classificadas de vidro n. 1 de côr, pesando liquido real 19 kilogrammas.

Idem n. 106. Uma dita contendo obras não classificadas de vidro n. 1 de côr, pesando liquido real 3 kilogrammas.

Idem n. 107. Uma dita contendo obras não classificadas de vidro n. (chaminés) pesando liquido real 44 kilogrammas e mais 10 kilogrammas de obras de vidro não classificados de côr n. 1 e ainda mais 18 kilogrammas de torcidas para lampeão simples.

Marca quadrada BA no centro. Uma caixa contendo 44 duzias de collarinhos de algodão para camisas n. 38.

Marca RG em cima e CNC em baixo n. 11862. Uma dita contendo tecido de ponto de meia pesando liquido real 60 kilogrammas.

Idem n. 11863. Uma dita contendo 82 kilogrammas, liquido real da mesma fazenda.

Idem n. 11864. Uma dita contendo 28 kilogrammas, idem idem.

Marca GF. Uma caixa contendo adereços e obras semelhantes de vidro pesando bruto nos envoltorios 15 kilogrammas.

Marca MCL n. 1404. Uma dita contendo 12 duzias de camisas de algodão lisas.

Marca O em cima e BC em baixo. Uma dita contendo 50 frascos com licor medicinal pesando liquido legal 16 kilogrammas; contendo mais 6 kilogrammas liquido legal de pastilhas medicinaes de qualquer especie; contendo mais 750 grammas liquido legal de pilulas medicinaes de qualquer especie.

Idem n. 108. Uma caixa contendo 3 kilogrammas de ... de vidro n. 1 de côr contendo mais 5 kilogrammas liquido real de obras de vidro não classificadas de côr (globos); contendo mais 22 kilogrammas liquido real de obras de vidro n. 1 (chaminés).

Idem O & 8 em cima e DGm baixo. Uma caixa contendo 402 frascos com tinta medicinal, não especificada, pesando liquido legal 48 kilogrammas, n. 2.

Idem n. 3. Uma dita contendo duas latas com agua distillada de flores de laranjeiras, pesando liquido legal 48 kilogrammas.

Idem n. 4. Uma caixa com 144 frascos com agua distillada de flores de laranjeiras pesando liquido legal 20 kilogrammas.

Idem n. 4 bis. Uma dita contendo 34 kilogrammas liquido legal de pastilhas medicinaes, sendo 24 perfeitas e 10 imperfeitas; contendo mais 100 grammas, peso bruto, (nos envoltorios).

Idem n. 4 bis. 3.300 grammas, peso bruto, nos envoltorios de maiscetorina de qualquer qualidade.

Marca carimbo 30 em cima e FF em baixo. Uma caixa contendo 10 kilogrammas liquidos de chales de renda de seda com mescla de algodão; contendo mais 24 kilogrammas de chales de filó de algodão,

Marca dous triangulos RS no centro, n. 20. Uma caixa contendo obras não classificadas de vidro n. 1 (chaminés) pesando liquido real 55 grammas.

Idem n. 21. Uma dita contendo obras não classificadas de vidro n. 1 (chaminés) pesando liquido real 55 kilogrammas.

Idem n. 100. Uma dita contendo obras não classificadas de vidro n. 1 (chaminés) pesando liquido real 40 kilogrammas.

Alfandega de Pernambuco, 8 de Abril de 1896.

O inspector,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

O Dr. Marcos Tulio dos Reis Lima, juiz de direito da Fazenda Municipal do Recife.

Faz saber que fica adiada a praça que devia ter lugar no dia 30 de Março, para o dia 13 de Abril do corrente anno, os bens seguintes penhorados por execução da Fazenda Municipal.

Santo Antonio

A casa de n. 31, a rua 28 de Setembro, com porta e janella de frente. 1 sala, 2 quartos, 1 corredor e pequena cosinha, mede de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 5 metros, avaliada em 1.000$000. Pertence a Henriqueta Ferreira Lopes da Silva.

A casa de n. 31, á rua das Trincheiras, com 2 portas de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra e quintal murado, mede de frente 3 metros o 60 centimetros e de fundo 14 metros e 30 centimetros, avaliada em 1.200$000; Pertencente a João da Cruz Estanisláo.

A casa de n. 34, a rua da Ilha do Carvalho, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha externa, quintal murado mede de frente 5 metros e 55 centimetros, e de fundo 15 metros, avaliada em 2.500$000. Pertence a José Soares do Amaral.

A casa de n. 18, a rua de João do Rego, com 2 portas de frente, com grade de ferro em 1 só, salão e sotão interno, mede de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 30 metros e 60 centimetros, avaliada em 4.000$000. Pertence a herdeiros de Josephina, filha de José Soares do Amaral.

A casa de n. 3. á rua do Coronel Suassuna, com portas e janella de frente. 1 sala, 1 salão, cosinha fóra e quintal, murado, mede de frente 4 metros e 80 centimetros e de fundo 15 metros e 90 centimetros, avaliada em 1.200$000. Pertence a José Pereira de Azevedo.

O sobrado de n. 48 a rua Duque de Caxias, de 2 andares, tendo no pavimento terreo 3 portas de frente, sendo 1 da escada em salão e 3 quartos no fundo, sendo 1 para banho; no primeiro andar 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 2 quartos e cosinha fóra; no segundo andar 3 portas de frente, com varanda de ferro corrida, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa e sotão em salão, mede de frente 5 metros e 60 centimetros e de fundo 15 metros e 45 centimetros, avaliada e 25.000$000. Pertence a Luiz Antonio Pereira.

São José

O sobrado de 2 andares, n. 28 á rua do Nogueira, com 3 portas de frente, sendo 1 da escada, 2 salas, 2 quartos e quintal murado; no primeiro andar 2 portas de frente, com varanda de ferro corrida, 2 salas, 2 quartos e cosinha fóra; no segundo andar 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos e cosinha fóra, mede de frente 4 metros e 12 centimetros e de fundo 17 metros e 40 centimetros, avaliado em 8.000$000. Pertence a José Francisco de Souza F. Mello

A casa n. 38, á rua 24 de Maio com 3 portas de frente, 2 ditas no oitão e 1 portão, 1 salão, 1 saleta e pequeno quintal, mede de frente 5 metros e 50 centimetros, avaliada em 2.000$000. Pertence a Joaquim Gonçalves de Almeida.

A casa n. 12 I, a rua da Cadeia Nova com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa, 1 quarto e quintal murado, mede de frente 4 metros e 40 centimetros, e de fundo 13 metros e 30 centimetros, avaliada em 2.000$000. Pertence a herdeiros e filhos de Joanna Francisca do C. Bastos.

A casa n. 303, a rua Imperial, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, 1 alpendre ao lado, cosinha externa quintal murado, mede de frente 6 metros e de fundo 20 metros e 70 centimentros, avaliada em 5.000$000. Pertence a Joanna Baptista Porciuncula.

E para constar passou-se o edital na fórma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 20 de Março de 1896.

Eu José da Costa Rego Lima, escrivão subscrevi.

Marcos Tulio dos Reis Lima.

DECLARAÇÕES

Companhia Amphitrite

A Direcção desta Companhia convida os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria ás 11 horas dia 13 de Abril proximo futuro, na rua do Commercio n. 48, afim de resolverem sobre o assumpto relativo a mesma Companhia.

Recife, 28 de Março de 1896.

Os directores,
Arthur Augusto de Almeida.
José Antonio Pinto.
João José de Amorim.

THEATRO SANTA IZABEL

EMPREZA—Moreira de Vasconcellos e Silva

Hoje!—Domingo—Hoje!

Ultima representação da grande peça de Julio Verne

Viagem a volta do mundo

Terça-feira a opereta—NINICHE

Esta semana a grande revista—O AMAPA'

ESTRADA DE FERRO DE PERNAMBUCO
DO
RECIFE AO S. FRANCISCO

AVISO

Festa dos Prazeres

SEGUNDA-FEIRA 13 DO CORRENTE

Além dos trens ordinarios de passageiros haverá os seguintes trens especiaes entre as estações de Cinco Pontas e Prazeres:

TRENS ESPECIAES

IDA (manhã)			VOLTA (tarde)		
Cinco Pontas	partida	6.50	Prazeres	partida	3.25
Afogados	»	7.00	Boa Viagem	«	3.40
Bôa-Viagem	«	7.10	Afogados	«	3.50
Prazeres	chegada	7.20	Cinco Pontas	chegada	4.00
Cinco Pontas	partida	9.40	Prazeres	partida	4.40
Afogados	«	9.50	Boa Viagem	«	4.50
Boa-Viagem	«	10.00	Afogados	«	5.00
Prazeres	chegada	10.10	Cinco Pontas	chegada	5.10
			Prazeres	partida	6.10
			Boa Viagem	«	6.20
			Afogados	«	6.30
			Cinco Pontas	chegada	6.40

Cabo, 8 de Abril de 1896.

Wells Hood.
SUPERINTENDENTE.

ALFANDEGA

Mappa demonstrativo do rendimento da Alfandega de Pernambuco no anno de 1895 (Janeiro á Dezembro) comparado com o de igual periodo de 1894.

DENOMINAÇÃO DAS RENDAS	1895	1894	DIFFERENÇAS Para menos	DIFFERENÇAS Para mais
Direitos de importação				
Para consumo	12.237 028$461	12.493.732$349	$	259.703$885
Expediente de 5 % dos generos livres de direitos de consumo	314.995$601	326.108$723	$	11.113$119
Dito das capatasias	105 439$819	77.281$556	28.158$263	$
Armazenagem	371.953$227	287.882$863	84.070$364	$
Despacho maritimo				
Imposto de pharóes	54.161$818	51 747$982	2.413$836	$
Dito de dócas	13.437$209	14.815$620	$	1.378$411
Addicionaes				
de 60 %	3.149 561$947	3.827 250$291	$	677.688$344
de 50 %	2.559.990$668	2.283.028$335	276 962$333	$
de 10 %	38.259$470	75.783$618	$	37.524$148
Sahida				
2 1/2 % sobre metaes preciosos	361$000	136$940	224$060	$
Interior				
Renda das estradas custeadas pela União	658.382$330	388 357$930	270.024$400	$
Renda do Correio Geral	141.642$890	76.789$920	64.852$970	$
Dita da imprensa nacional e «Diario Official»	1.071$000	788$000	283$000	$
Dita das matriculas nos estabelecimentos officiaes de instrucção superior	33.520$000	36.045$000	$	2.525$000
Dita dos proprios nacionaes	708.893	710$310	$	1$417
Foros de terrenos e de marinha	2.681$396	2 204$359	477$037	$
Laudemios	5.946$750	14 206$058	$	8.859$308
Premios de depositos publicos	$	$	$	$
Transmissão de propriedade	1.436$050	2.584$500	$	1.148$450
Sello de matricula de preparatorios	7.552$500	829$000	6.723$500	$
Sello do papel fixo	66 540$526	23 308$856	43.231$670	$
Dito do papel proporcional	48 755$774	58.764$905	$	10.009$131
Dito do papel adhesivo	284 297$120	207.174$900	77 122$220	$
Imposto de transporte	94.392$090	74 241$663	20.150$427	$
Sobre vencimentos e subsidios.	52 079$745	33.523$676	18.556$069	$
de 2 1/2 sobre o dividendo dos titulos das companhias anonymas, que tenham por séde o districto federal	$	10.095$735	$	10 095$735
Cobrança da divida activa	47.367$372	7 607$666	39.759$706	$
Consumo				
Imposto de fumo	6.390$230	6.222$000	168$230	$
Extraordinaria				
Contribuição para o Monte-pio da marinha	2.915$700	2.156$715	758$985	$
Indemnisações	64.695$978	87.998$266	$	23.302$288
Venda de generos de proprios nacionaes	$	22.253$940	$	22.253$940
Receita eventual, comprehendidas as multas	130.463$968	129 001$509	1.462$459	$
Monte-pio Militar	8 623$929	6.163$821	2.460$108	$
Dito dos empregados publicos	47.429$795	39.982$278	7.447$517	$
Depositos				
Emprestimo do cofre de orphãos	135.594$716	10.704$977	124.889$739	$
Bens de defuntos e ausentes	3.32 $804	1 607$070	1 694$734	$
Depositos da Caixa Economica.	2 573.111$640	2.960.468$360	$	387.356$720
Ditos de diversas origens	375.958$024	471.381$429	$	95 423$405
Contribuição de caridade	111.155$208	36.885$804	74.269$404	$
Somma	23.751 224$654	24 152.850$744	1.146.161$031	1.547 787$121

RECAPITULAÇÃO

DENOMINAÇÃO DAS RENDAS				
Importação	13.029.417$114	13.188 005$491	$	158 588$377
Despacho maritimo	67.599$027	66 563$602	1.035$425	$
Addicionaes	5.747.812$085	6.186 062$244	$	438 250$159
Sahida	361$000	136$940	224$060	$
Interior	1.446.374$436	937.236$298	509.138$138	$
Consumo de fumo	6.390$230	6.222$000	168$230	$
Extraordinaria	254.129$370	287.556$529	$	33.427$159
Depositos	3.199.141$392	3.481.067$640	$	281 926$248
Total	23.751.224$654	24.152.850$744	510.565$853	912.191$943
Differença para menos				401.626$090

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 18 de Março de 1896—(Assignado)—O chefe *Luiz Frederico Codeceira*.—O 2º escripturario *José Monteiro Pessôa*.

Companhia De Serviços Maritimos de Pernambuco

Os Srs. accionistas são convidados a virem receber, na séde social, do dia 16 do corrente em diante, o 8º dividendo relativo ao semestre findo em 31 de Dezembro proximo passado, na razão de 10 % ao anno ou 5$000 por acção.

Recife, 6 de Março de 1896.

Francisco de Assis Cardoso,
Secretario.

SECRETARIA DA CONFRARIA DE S. JOSÉ D'AGONIA, ERECTA NA IGREJA DO CARMO

Eleição

De ordem do irmão provedor e de accordo com o art. 49 do nosso compromisso convido a todos os nossos irmãos a se reunirem domingo 12 do corrente, ás 10 horas do dia, em nosso consistorio, afim de elegerem os membros da mesa regedora que tem de dirigir a confraria no anno de 1896 á 1897.

Consistorio da Confraria de S. José d'Agonia, 10 de Abril de 1896.

O secretario,
Mamede J. dos Reis.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Dr. administrador faço publico a quem interessar possa que fica prorogado até o dia 20 do corrente o prazo para receber-se á bocca do cofre a contribuição pelos serviços da Recife Drainage Company, relativa ao 2º semestre do anno de 1895.

1ª secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, 9 de Abril de 1896.

O chefe,
Frederico Guimarães.

Companhia DE Tecidos Paulista

Assembléa geral ordinaria

São convidados os Srs. accionistas á reunirem-se no edificio da Associação Commercial Agricola á 1 (uma) hora da tarde da proxima segunda-feira, 13 do corrente mez, em continuação a assembléa geral ordinaria de 13 do mez proximo passado, para tomarem conhecimento do pedido de demissão da actual directoria e no caso de ser aceito este pedido proceder se á eleição dos novos directores.

Recife, 8 de Abril de 1896.

J. A. Saraiva Junior.
Director secretario,

Associação Commercial Agricola

Não sendo possivel reunir-se hoje, por motivo superveniente, a assembléa geral desta Associação conforme fôra convocada, novamente convido os Srs. socios para reunirem-se no dia 13 do corrente, ás 9 horas da manhã para elegerem a nova directoria.

Recife, 6 de Abril de 1896

Antonio Domingos Pinto.

COMPANHIA

De Fiação e Tecidos de Pernambuco

Do dia 1º de Abril proximo em diante, paga a Companhia, no 1º andar do predio n. 42, á rua do Bom Jesus.

O dividendo do 2º semestre do anno findo:

Os juros das debentures que se vencem no referido dia, cujos coupons só poderão ser destacados no acto do pagamento.

Recife, 31 de Março de 1896.

O director secretario,
José João de Amorim.

Companhia do Beberibe

Convida-se aos Srs. Accionistas desta Companhia a reunirem-se em Assembléa Geral extraordinaria, no dia 20 do corrente mez, á 1 hora da tarde no escriptorio desta Companhia a rua 15 de Novembro, afim de discutirem e resolverem sobre a reforma precisa nos Estatutos em vista da innovação do contracto feita em 3 de Dezembro proximo passado com os obrigacionistas.

Recife, 4 de Abril de 1896.

Ceciliano Mamede.
Director Presidente
Manoel J. de Amorim.
Director secretario

Sociedade
AUXILIADORA DE AGRICULTURA

Assembléa geral

No dia 14 do corrente reunir-se-ha esta sociedade, ao meio dia, em sua séde, Casa do Ramos n. 32, afim de approvar a nova organisação e eleger a sua directoria.

Recife, 4 de Abril de 1896.

O gerente,
Engenheiro civil, Antonio Pereira Simões

Seguros Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000 0s, 0d.
Fundos accumulados £ 8,274'973,19s.0d.

AGENTE
POLHMANN & C.

Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco.

1ª convocação de assembléa geral extraordinaria

De ordem do Illm. Sr. director-presidente desta Sociedade, são convidados todos os socios afim de comparecerem na segunda-feira 13 do corrente, á hora do costume, na séde social, afim de ouvirem a leitura do relatorio da thesouraria desta Sociedade durante o anno de 1895.

Secretaria da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, mantenedora do Lyceu de Artes e Officios, 10 de Abril de 1896.

O 2º secretario,
José Thimoteo Pereira Junior.

EMPRESA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, será esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues Antonio e Joaquim Antonio Freire de Castro Nunes,

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones.
Gerente.

MARITIMOS

Lloyd Brazileiro
O VAPOR
Maranhão
Commandante G. de Castro

E' esperado dos portos do norte no dia 12 do corrente, e seguirá para os portos do sul no dia 13.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é o seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—RUA DO COMMERCIO—6
1.º andar

Messageries Maritimes
LINHA MENSAL
Vapor Médoc
Entrará no porto

E' esperado da Europa até o dia 19 de Abril, seguindo depois da demora necessaria para Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

OS AGENTES
H. Burle & C.
42—RUA DO TORRES—42
1.º andar

Royal Mail Steam Packet Company
O paquete Thames
Commandante James Brander

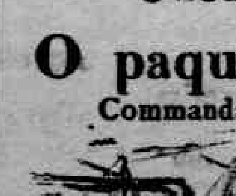

E' esperado dos portos do sul em 12 do corrente, e seguirá depois da demora indispensavel para Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton.

O paquete Clyde
Commandante F. Messervy

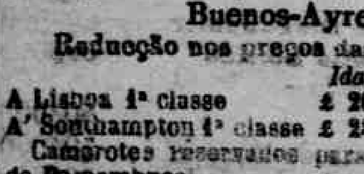

E' esperado da Europa no dia 15 de Abril, seguindo depois para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Para o Pará
O LUGAR PORTUGUEZ
Temerario

A' sahir n'estes poucos dias, desde já recebe carga para o porto acima indicado.

A' tratar com
Amorim Irmãos & C

Prince Line of Steamers
James Knott New-Castle-on-Tyne
LINHA REGULAR ENTRE OS
Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

E' esperado de New-York até o dia 12 de Abril, e sahirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos
O VAPOR INGLEZ
Asiatic Prince

Para carga e passagens trata-se com os
AGENTES
Johnston Pater e Comp.
Rua do Commercio n. 15

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza
Navegação a vapor
Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
O vapor Paranaguá
Commandante Baillemont

E' esperado da Europa até o dia 16 de Abril, e seguirá depois da necessaria demora para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, além de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga: á tratar com o
AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Prince Line of Steamers
James Kuott Newcastle-on-Tyne
LINHA REGULAR ENTRE OS
Estados-Unidos e o Brasil e Rio da Prata

E' esperado de New-York até o dia 21 do corrente, e sahirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos
O vapor inglez
Grecian Prince

Para cargas e passagens trata-se com os
Agentes
Johnston Pater & C.
Rua do Commercio n. 15

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft.
O vapor Mendoza

E' esperado da Europa até o dia 20 de Abril e seguirá depois da demora necessaria para o

Rio de Janeiro e Santos
Entrará no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os

Consignatarios
Borstelmann & C.
18—*Rua do Commercio*—18
1º andar

LEILOES

Importante
LEILÃO
De bens do acervo da liquidação forçada da Companhia Promotora de Industria e Melhoramentos.

BENS EXISTENTES NESTE ESTADO (PERNAMBUCO)

USINA «BOM GOSTO»
no municipio de Palmares
USINA «CUYAMBUCA»
no municipio de Agua Preta
USINA «SANTO IGNACIO»
sita no engenho do mesmo nome
USINA «FIRMEZA»
no municipio da Escada

Terras, predios, machinismos, locomotiva, troleys, trilhos, etc., moveis de escriptorio, cofre, etc.

J. DIAS
Escriptorio, rua do General Camara n. 74

Autorisado por alvará do Exm. Sr. juiz da liquidação forçada da Companhia Promotora de Industria e Melhoramentos.

Venderá em leilão
Quinta-feira, 16 do corrente
Ao meio dia
EM SEU ARMAZEM
74— Rua do General Camara— 74
CAPITAL FEDERAL

Os referidos bens constando: das importantes usinas acima mencionadas com seus importantes machinismos apparelhos, ferragens, ferramentas, locomotivas, trilhos, predios das usinas, casas para operarios, etc.

USINA «BOM GOSTO», o municipio de Palmares com grandes edificios construidos de tijolos, cimento e cal, onde se acham montados os mais aperfeiçoados apparelhos de fabricação e distillação e mais accessorios a la existentes.

USINA «CUYAMBUCA» no municipio de Agua Preta, com optimo predio para residencia de gerente, todo construido de tijolo, coberto de telha e um pavilhão, assoalhado, com magnificas accommodações para familia e espaço, todo assoalhado, com janellas e venezianas, jardim, etc.

Tem mais um edificio para empregados com boas accommodações e um vasto alpendre, bacheiro, etc.

Edificios onde se acham montados os mais aperfeiçoados apparelhos de fabricação e distillação, deposito de materiaes, 17 casas de taipa para trabalhadores, e muitas outras bemfeitorias alli existentes.

USINA «SANTO IGNACIO» duas locomotivas, sessenta troleys, 30 carros grandes na linha ingleza, fabrica de assucar, moendas com tres cylindros, machina motora, bombas, tanques, nove defecadores de 1.800 litros, 12 decantadores novos, clarificadores, triple-effettos, apparelhos de vacuo, motor para as turbinas, systema Weston, 15 tanques sobre rodas, columna distillatoria completa, machina, tanque, canos, ferramentas, ferragens e sobresalentes.

Cinco edificios contendo casas de operarios, casa para o gerente, um cofre sem chave, um terno de moendas e machina para a mesma.

Linhas ferreas ligando a usina com outros engenhos.

USINA «FIRMEZA» no municipio da Escada, consta de sete casas de taipa para trabalhadores, boa casa para administrador, ditas para distillação e deposito de materiaes, estribaria e casa da balança.

Usina: machina e moenda completa, polometro, tanques, defecadores, clarificadores, filtros-prensa, depositos para cachaça, montejus, triplices-effeitos, tanques, bombas, machina de turbina, cinco turbinas desmontadas carros-deposito troleys, grande quantidade de ferramentas e peças para machinas e linha ferrea, uma locomovel, tres linhas ferreas com cerca de 15 kilometros, diversos apparelhos de cobre e muitos objectos, o que tudo pode, desde já ser examinado pelos Srs. pretendentes.

MOVEIS DE ESCRIPTORIO rua dos Tanoeiros n. 22 2.º andar, um cofre de ferro francez, 1 caixa de ferro, prensa, 3 mesas grandes para escrever e desenho, cadeiras, etc.

Para mais informações, com o annunciante, em seu escriptorio, rua do General Camara n. 74, Capital Federal.

O comprador garantirá o seu lanço com um signal de 20 %, no acto de arrematar.

Importante leilão
DE
Bens do acervo
DA
Liquidação forçada
DA
Companhia Promotora de Industria e Melhoramentos

Foi adiado para o dia 16 do corrente o leilão dos referidos bens, o qual será effectuado na Capital Federal, pelo agente

J. DIAS

Em seu armazem, á rua do General Camara n. 74.

GRANDE E VARIADO
Leilão

De bons moveis, crystaes, jarros do Japão e chinezes, espelhos, ricos quadros a Oleo, objectos de electroplate e 1 alcatifa forro de sala.

Um pianno forte de Ploy l n. 4, 1 espingarda belga calibre 12, de 2 canos e 500 cartuchos.

Quarta-feira 15 de Abril
Agente Pinto
Na rua de Fernandes Vieira Chacara n.

O «Diario» de amanhã dará a descriminação dos objectos.

AVISOS DIVERSOS

✝

D. Maria de Azevedo Maia

Affonso de Azevedo Maia, José Maia Sobrinho, Bernardino de Azevedo Maia, e suas familias convidam aos seus parentes e amigos, para assistir ás missas que mandam celebrar na igreja matriz de Nossa Senhora das Graças da Capunga, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 14 do presente, por alma de sua sempre lembrada mãi D Maria de Azevedo Maia, trigesimo dia do seu infausto passamento, manifestando desde já sua gratidão áquellas pessoas que se dignarem comparecer á este acto de religião e caridade.

✝

Aleixo Rodrigues de Moura
1º anniversario

João Rodrigues de Moura Flora Deolinda Rodrigues de Moura, Joanna Deolinda Rodrigues de Moura, Luiz Maria Ribeiro Guimarães, Francelino Rodrigues de Moura e Paulina Ayres de Moura, irmãos, cunhados e sobrinhos mandam rezar missas na matriz da Boa Vista terça-feira 14 do corrente, ás 8 horas da manhã, pelo eterno descanço do finado Aleixo Rodrigues de Moura, 1º anniversario de seu passamento, para cujo acto de caridade convidam os seus parentes e amigos, antecipando os seus sinceros agradecimentos.

Santa Casa de Misericordia do Recife

✝

Manoel Joaquim da Costa Carvalho

A Illma. junta administrativa da Santa Casa convida a familia, parentes e amigos do fallecido Manoel Joaquim da Costa Carvalho, ex-mordomo da mesma Santa Casa, para assistirem á missa de *requiem* que por alma do mesmo fallecido será celebrada pelas 8 horas da manhã do dia 13 do corrente, na igreja de Nossa Senhora do Paraizo.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 10 de Abril de 1896.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

✝

Amelia Barros de Miranda

Ignacio M. Carvalho Miranda, sua cunhada, Adriano Pereira da Luz, sua mulher Ozeria M. Carvalho Miranda e seus filhos convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar na igreja do Espirito Santo, no dia 13 do corrente, ás 8 horas, por alma de sua esposa, irmã, cunhada, e nora 7º dia de seu fallecimento, e ficam gratos.

SAUDE PARA TODOS.
UNGUENTO HOLLOWAY

O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para as chagas de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhece.

Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.

Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Esses medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY,
78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES,
E vendem-se em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificações.

INJECTION CADET
Cura certa em 3 dias sem outro medicamento
PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS
Deposito em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

MEDALHA DE HONRA

O OLEO CHEVRIER é desinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, e que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem incommodo.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU FRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRÃO de CHEVRIER, Paris

Pharmaceutico de 1ª Classe, Cavalleiro da Legião de Honra.—Commendador da Medjidie e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

DEPOSITO geral em PARIS
21, rua do Faub.º-Montmartre, 21

DIPLOMA DE HONRA
RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA NAS
MOLESTIAS DO PEITO,
AFFECÇÕES ESCROFULOSAS
CHLOROSIS,
ANEMIA, DEBILIDADE,
TISICA PULMONAR,
BRONCHITES, RACHITISMO
Vinho de Coca

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

VINHO DE BUGEAUD
TONI-NUTRITIVO COM QUINA E CACÃO

O melhor e mais agradavel dos tonicos, receitado pelos mais *illustrados facultativos de Paris*, nos casos de **ANEMIA, CHLOROSIS, FEBRES** de qualquer natureza, **DOENÇAS do ESTOMAGO, CONVALESCENÇAS.**

P. LEBEAULT & Cie, 5, Rue Bourg-l'Abbé, PARIS
SE ACHA NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

XAROPE PHENICADO DO Dr DÉCLAT
Tosse, Catarrhos, Grippe, Bronchites, Tisica, Coqueluche, etc.

GLYCO-PHENICO DO Dr DÉCLAT
Antiseptico poderoso, Hygiene do toucador, da Bocca, Curativos, etc.

6, Avenue Victoria, Paris, e Pharmacias

PILULAS DIGESTIVAS DE PANCREATINA
de **DEFRESNE**
Pharmaceutico de 1ª Classe, Fornecedor dos Hospitaes de Paris

A **Pancreatina** empregada nos hospitaes de Paris, é o mais poderoso digestivo, que se conheça, visto como tem a propriedade de digerir e tornar assimilaveis não sómente a carne e os corpos gordurosos, mas tambem o pão, o amido e as feculas.

Qualquer que seja a causa da intolerancia dos alimentos, alteração, ou ausencia de succo gastrico, inflammação, ou ulcerações do estomago, ou do intestino, 3 a 5 pilulas de **Pancreatina de Defresne** depois da comida, sempre alcançam os melhores resultados e são por isso prescriptas pelos medicos contra as seguintes affecções:

Falta de appetite.	Anemia.	Gastralgias.
Más digestões.	Diarrhea.	Ulcerações cancerosas.
Vomitos.	Dysenteria.	Enfermidades do figado.
Flatulencia estomacal.	Gastrites.	Emmagrecimento.

Somnolencia depois de comer, e vomitos que acompanham a gravidez.

PANCREATINA DEFRESNE em frasquinhos com a dose de 3 a 4 colheradazinhas depois da comida.

Em casa de **DEFRESNE, autor da Peptona, PARIS**, e em todas as Pharmacias

---

CAPSULAS TAETZ
COM PRIVILEGIO S. G. D. G.
Para tomar sem nojo quaesquer medicamentos taes como Oleo de Ricino, Oleo de Figado de Bacalhão, Tænifugo com feto macho, Santal, Copahu, etc. etc.

Medalha de Vermelho

As verdadeiras **CAPSULAS TAETZ** cotadas primeira marca tendo obtido as mais altas recompensas nas Exposições nas quaes se apresentaram, são especialmente recommendadas pelos Medicos, sendo superiores a todas as outras pela pureza de sua fabricação na qual entram unicamente productos de primeira escolha e titulados.

Casa de venda por atacado, 36, rue de la Verrerie, PARIS

Desde 1896
OS EXCELLENTES PRODUCTOS DA
Perfumaria Oriza

ORIZA-OIL
ESS-ORIZA
ORIZA-POWDER

Apresentam-se aos consumidores sob um aspecto novo. Esta modificação se fez para permittir aos amadores e apreciadores da **PERFUMARIA ORIZA** de reconhecer os productos GENUINOS.

Outros annuncios n'este diario dão o fac simile das novas caixinhas e frascos.

L. LEGRAND
11, place de la Madeleine
PARIS
Sobre pedido mandar-se-ha o Catalogo illustrado.

AGUA
Mineral natural Purgativa
RUBINAT
Fonte do Doutor **LLORACH**

A Analysis da Academia de Medicina de Paris prova que a dita agua contem 103g814 de substancias fixas das quaes:
SULFATO DE SODA 96g265 — SULFATO DE MAGNESIA 3g268

A DITA AGUA PURGA COM RAPIDEZ E SEM IRRITAÇÃO — NÃO PRECISA OBSERVAR REGIMEN QUALQUER. — DOSE NORMAL UM COPO.

Exigir sobre o letreiro
Rubinat Source Llorach

MOLESTIAS DA BOCA E DA GARGANTA
PASTILHAS DE PALANGIÉ
de Chlorato de Potassa e d'Alcatrão
Approvadas pela Junta de hygiene do Rio-de-Janeiro

E o remedio mais rapido e efficaz que se conhece para combater as molestias da boca, taes como a inflammação das gengivas, as aphtas, a seccura da lingua e do paladar, e egualmente as molestias da garganta, como a inchação e ulcerações das amygdalas e da campainha, a rouquidão, etc. Ellas são muito procuradas pelos cantores e advogados, pelos pregadores de sermão e outros oradores publicos, etc.

PARIS, 8, rue Vivienne
E EM TODAS AS PHARMACIAS

NEVRALGIAS ENXAQUECAS
Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor **CRONIER**
Phar. ROBIQUET, Mº da Acad. de Medicina, 23, r. de la Monnaie, PARIS
Em PERNAMBUCO: Cia de Drogas e Productos Chimicos.

O MORRHUOL
creosotado
de CHAPOTEAUT

O MORRHUOL CREOSOTADO contém os principios activos de creosoto de faia. E' um microbicida poderoso e constitue o remedio mais efficaz contra as *Bronchites* e *Catarros rebeldes*, a *Tisica laryngeana*, a *consumpção* e *todas as molestias de peito*.

PARIS, 8, RUE VIVIENNE
e em todas as Pharmacias

SAUDE DAS SENHORAS
APIOLINA DE CHAPOTEAUT
(Differente do Apiol)

A APIOLINA é o mais poderoso emmenagogo conhecido, e o mais apreciado pelos medicos. Ella provoca e regularisa o fluxo mensal, faz desapparecer a interrupção e a suppressão d'elle, bem como as dores de cabeça, a irritação nervosa, as crispações, as dores e colicas que acompanham as *epochas menstruaes*, compromettendo tão frequentemente a saude das senhoras.

Em PARIZ, 8, Rue Vivienne.

CHLOROSIS, ANEMIA, HEMOGLOBINURIA,
Anemia após de Hemorrhagias, parasitaria ou tropical.
A HEMOGLOBINE
Granulada DALLOZ

É o medicamento por excellencia para as supramencionadas indicações na dose de 1 a 2 colheradas (das para café) antes de cada refeição.
PARIS: J. DALLOZ, 13, boulevard de la Chapelle.
Em PERNAMBUCO: Cia de Drogas e Productos Chimicos.

Madeira

Vende-se pranchões de todas as qualidades e quantidade, a tratar em Palmares, rua da Estação n. 8.

Cosinheiro ou cosinheira

Precisa-se de um bom cosinheiro ou de uma boa cosinheira, na rua do Bemfica n. 18 na Passagem da Magdalena.

Caixeiro

Precisa-se de um de 14 á 16 annos de idade, que tenha pratica de molhados, dando conhecimento de sua conducta, a tratar no Pombal, travessa do Cisco n. 31.

— Vende-se vaccas tourinas e garrotas prenhes, a tratar na rua Imperial n. 230.

— Precisa-se de um cosinheiro ou cosinheira e de uma engommadeira somente para roupa de senhora, a tratar no caes do Capibaribe ns. 30 e 32, Serraria Pernambucana.

— Continúa a estar para alugar um pequeno compartimento da casa n. 4 á rua do Bemfica Magdalena, proprio para talho de carnes verdes, barbeiro, sapateiro, etc., a tratar no n. 6, mercearia.

— Precisa-se de uma mucama de meia idade; prefere-se estrangeira e que durma em casa. Paga-se bom ordenado. Rua das Pernambucanas, 56, (Capunga).

— Precisa-se de um estrangeiro para tratar de vaccas, na rua de S. Gonçalo n. 29

Ama

Precisa-se de uma na rua do Rangel n. 25.

AMA

Precisa-se de uma para cosinhar, para casa de pouca familia, a tratar á rua Pedro Affonso n. 30 1º andar.

Amas

Precisa-se de duas amas a tratar á rua Barão da Victoria n. 65 2º andar, ou na antiga agencia de moveis n. 54.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar, na rua Larga do Rosario n. 30.

AMA

Precisa-se de uma para cosinhar e mais algum pequeno serviço de casa de familia de duas pessoas, travessa da Praia do Forte n. 6.

Ama

Precisa-se de uma ama, á travessa do Peixoto n. 35

AMA

Precisa-se de uma para cosinhar, á tratar na rua das Cruzes n. 42, 3º andar.

Cosinheiro e criado

Precisa-se em Olinda, chalet n. 10 no ponto de parada entre o Carmo e Varadouro.

Cozinheira

Precisa-se de uma no largo do Paraizo n. 14.

Lavadeira e engommadeira

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar para casa de duas pessoas, a tratar na rua da Santa Cruz n. 70.

Administrador ou Feitor

Para um engenho perto do Recife precisa-se de um homem, que entenda de plantações e serviço de engenho, a tratar na Travessa das Cruzes n. 16 Mercearia Ribeiro.

Piano

Vende-se um novo á rua Barão da Victoria n. 16

Um commodo

Aluga-se a um casal um pequeno commodo, na rua de Hortas n. 66, 1º andar.

Aluga-se

O 2º andar do predio n. 146 sito á rua Coronel Suassuna, com accommodações para grande familia e tem agua encanada: á tratar á rua de S. Gonçalo n. 29.

MOZAICOZ
Vende-se na rua do Commercio n. 34
Fornecese catalogos.

AVISO

Prevenimos aos devedores do Sr. Abdias Maracajá que somos os unicos autorisados a receber a importancia de seus debitos, ficando portanto sem valor os recibos passados por aquelle Sr., desta data em diante.

Recife, 18 de Março de 1896.

Antonio Soares & C.

Marcineiros e Carpinas

Precisa-se de contractar alguns que sejam peritos; na rua Imperial n. 17 loja.

Ao commercio

Eu abaixo assignado tendo comprado o estabelecimento de molhados á rua 89, antiga Imperial n. 58, aos Srs. Francisco Costa & C, livre e desembaraçado: quem se julgar credor apresente-se no prazo de 3 dias para ser pago.

Recife, 10 de Abril de 1896.

José Maria de Oliveira.

Ao commercio

Francisco Costa & C., participam que venderam a sua casa commercial sita á rua 89 n. 58, ao Sr. José Maria de Oliveira, livre e desembaraçada, e quem se julgar credor, apresente suas contas no prazo de tres dias.

Recife, 10 de Abril de 1896.

MINHA ESPERANÇA

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima acceitação de seus bons cigarros, denominados= MINHA-ESPERANÇA, PEROLAS E HYGIENICOS —bem aceitos e procurados até em Londres, d'onde tem vindo encommendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve-se satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarros e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

Manoel Francisco de Barros Rego.

Compadre

Compadre você diga-me onde compra generos para sua despensa?

Eu lhe digo:

Ha muitos annos que compro em um armazem, e não me consta que ninguem seja mais bem servido em outra parte; compro alli, por que encontro o que preciso, dou a nota e mandam-me tudo a meu gosto, já vê nesta condição estou satisfeito.

Em preços não ha quem venda mais barato e todos os generos são de primeira qualidade; a bôa manteiga, o bom chá, o bom queijo de diversas qualidades, o bom vinho de mesa da Serra da Estrella, o bom vinho do Porto da mais baixa á mais alta qualidade, os bons licôres, o bom champagne, finalmente tudo quanto se pode desejar para uma bôa despensa.

E teem tambem um completo sortimento de obras de vime, como sejam cestas para compras, balaios para papel, roupeiros, berços e lindas cadeiras.

Obrigado compadre pelo que me diz, porque a vida está muito cara; vou mandar comprar o que precizar nesse armazem.

Pois mande comprar que ha de ficar satisfeito.

Olhe é o antigo armazem de
Poças Mendes & C.
RUA ESTREITA DO ROSARIO (JUNTO A' IGREJA)

Sei onde é compadre.

Bicos incandescentes
Patent «HELIOS»
Unico representante
A. O. Coimbra
17 Rua Barão da Victoria 17
1º ANDAR.

Vende-se

Duas propriedades agricolas limitrophes, com mattas cobertas, muita madeira de construcção e bons terrenos para plantações de canna, existindo alguma para safra do corrente anno, 6,500 carros de mandioca já em bom crescimento e outras plantações, grande quantidade de arvores fructiferas; dista apenas da séde da usina colonial Suassuna, cerca de 500 metros; os terrenos são cortados pela ferro-via da usina. é pois optima acquisição para quem pretender desenvolver largas plantações de canna: o motivo da venda dir-se-ha ao comprador. Para informações em Jaboatão com o Sr. Agostinho Neves.

Aluga-se

O pavimento terreo do sobrado n. 8 da rua de S. João, a tratar no mesmo sobrado.

Vinhos finos de Genipapo e de Cajú
EM QUINTOS E DECIMOS

Vende á preços reduzidos, João Fernandes de Almeida, travessa da Madre de Deus, 21, Recife.

Arraial

Aluga-se uma casa no Arraial, estação da Casa Amarella, á tratar na loja das Estrellas, rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.

Terreno a venda

Vende se um terreno no Arraial á rua da Harmonia, com 100 palmos de frante e 340 de fundos, com alicerce para uma casa, tem diversas arvores de fructo, a tratar na mesma rua, na casa junto, n. 13.

Attenção

Precisa-se fallar com a viuva ou filhos do portuguez Joaquim Pinto Ferreira, á bem de seus interesses, na Tamarineira n. 9, venda.

Reunião de credores

A reunião dos credores da massa fallida de Oliveira Falcão & C., annunciada por edital publicado neste jornal, foi transferida para o dia 16 do corrente mez, depois da respectiva audiencia, em consequencia do impedimento do juizo.

Recife, 11 de Abril de 1896.

O 1º escrivão do commercio,
Eustaquio Cavalcante Lins Wallace.

Professor francez

Um lente que ensinou durante 15 annos em Paris, tendo curso nocturno de francez theorico e pratico no Club Litterario Olindense nas terças, quintas e sabbados ensina Portuguez, Francez, Latim, Grego—Historia, Geographia, Arithmetica, Contabilidade—Desenho, Musica.

Quem precisar pode dirigir se no Club Olindense, ou na casa que fica no jardim da igreja ingleza rua da Aurora, das 4 ás 6 horas da tarde.

Ensino de preparatorios

Antonio Francisco de Magalhães e Silva, ensina em collegios e residencia: lingua nacional, francez, arithmetica, geometria e historia. A tratar á rua Bemfica n. 31 A, na primeira casa terrea além do caminho dos Remedios.

Ourives Occulista

TEODORO JOSE' RAMOS DE MELLO

Estabelecido com officina de ourives á rua das Larangeiras n. 1, avisa aos seus freguezes e ao respeitavel publico, que mantém officiaes habilitadissimos para execução de qualquer trabalho concernente á sua arte, especialmente cravações para brilhantes, oculos, pencinez, e concertos, etc.

Doura se, pratea-se qualquer metal, concertos em jogos de madreperola ou outra qualquer especie, garantindo preços modicos.

Rua das Larangeiras n. 1

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias nesta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do

Caes do Apollo n. 73

Regulador da Marinha

Neste bem montado estabelecimento de relojoaria encontra-se o maior sortimento de relogios de toda a classe o que ha de mais lindo e apurado gosto; instrumentos de engenharia, machinas photographicas, objectos para dentistas, ourives e relojoeiros, caixas de musica, phonographos, objectos electricos etc. etc.

Ainda mais: um bem montado atelier para concertos de relogios de algibeira, parede, torres, chronometos, joias galvanismo e qualquer instrumento tendente a arte mechanica.

Rua Larga do Rosario ns. 9 e 11, ou Pateo do Paraizo.

A. J. C. Araujo & Ca.

Alerta

RUA MARQUEZ DO HERVAL N 37

Nesta casa aceita-se toda e qualquer encommenda de obras de carpina, assim como armações de estabelecimentos commerciaes. Officina de marcineiro e carpina, à rua da Concordia n. 37 — Manoel Victoriano de Oliveira.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções, applica-se ventosas seccas: a ratar na rua das Larangeiras n. 16.

TAVERNA

Vende-se a armação e generos existentes na taverna, sita á praça de Maciel Pinheiro n. 12, a tratar na rua da Madre Deus n. 1, com Antonio Soares e Comp.

Sortimento completo de madeiras de Pinho, na Serraria Nacional de Climaco da Silva, no Caes da Regeneração n. 24,

Madeiras de construcção e materiaes para edificação

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, vende em seu armazem no caes do Apollo n. 73:

Madeiras para construcção.
Cal branca de Jaguaribe.
Cal preta.
Cal virgem para assencar menos
Tijolos de ladrilho e com
Tijolos refractarios
pras de cantaria para soleiras, etc

TIJOLOS

Na Fabrica de Tecidos em Camaragibe, ou á rua do Commercio n. 6 1.° andar vende-se tijolos de superior qualidade proprio para construcção.

EMULSÃO DE SCOTT

de OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHAO COM HYPOPHOSPHITOS DE CAL E SODA.

Tão agradavel ao paladar como o leite.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

O grande remedio para a cura radical da TISICA, BRONCHITES, ESCROFULAS, RACHITIS, ANEMIA, DEBILIDADE EM GERAL, DEFLUXOS, TOSSE CHRONICA, AFFECCOES, DO PEITO E DA GARGANTA e todas as enfermidades consumptivas, tanto nas crianças como nos adultos.

Nenhum medicamento, até hoje descoberto, cura as molestias do peito e vias respiratorias, ou restabelece os debeis, os anemicos e os escrofulosos com tanta rapidez como a Emulsão de Scott.

PRODUZ FORÇAS E CRIA CARNES.

A venda nas principaes boticas e drogarias.

SCOTT & BOWNE, - - CHIMICOS. - - NOVA YORK.

Grande Liquidação NA LOJA DO POVO

Crepon com lindos padrões a 500 réis o covado.
Sarja preta e azul para roupa de homem fazenda de 8$000 é 4$000 rs. o covado.
Cretones escuros a 240 reis o covado.
Ditos claros a 320 o covado.
Ditos claros francezes muito largas a 500 reis o covado.
Lanzinhas para vestido lindos padrões a 320 reis o covado.
Casineta fina para roupa de homem e menino a 500 reis.
Cretones para coberta com um metro de largura a 700 o covado
Colchões francezes para cama a 15$000 um.
Colchas brancas de fustão a 5$000 uma.
Ditas brancas de fustão para cama de casal a 8$000 uma.
Cortinados de crochet a 12$000 o par.
Lindos cachemiras com 2 larguras para vestido a 1$200 o covado.
Camisas brancas de linho para homem com pequeno defeito 70$000 a duzia.
Atoalhados bordados para mesa o 3$000 metro.
Setim preto e cor de rosa a 1$000 o covado, pechincha.
Merinós pretos, lisos e lavrados a 1$600 o covado.
Linon com 2 larguras a 500 reis o covado.
Madapolão americano com 24 jardas a 12$000 a peça.
Crepons de lã a 800 o covado,
Flanellas para camisas e para vestido a 400 reis o covado.
Brilhantina branca bordado com listras azues a 600 o covado.
Camisas de flanella hygienicas a 60$000 a duzia
Espartilhos couraça a 8$000 um para acabar.
Chamalot preto de seda para vestido a 1$000 o covado.
Redes grandes da Bahia a 2$600, 25$000 e 30$000 uma.

E muitos outros artigos que liquidamos por metade do seu valor.

Só na rua n.° de Março n. 19.

Carneiro da Cunha & Sobrinho

CAPPARINA

ESPECIFICO CURATIVO E PREVENTIVO DA ERYSIPELA DE

H. ROUQUAYROL

Approvado pela Junta de Hygiene

A CAPPARINA, producto da flora brazileira é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da Erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A CAPPARINA, além destas propriedades preciosas, tem vantagens sobre os demais remedios aconselhados até hoje para o mesmo fim, a de evitar a formação de tumores muito frequentes na Erysipela, como tambem de obstar a deformação das diversas partes do corpo, tres como: os braços as pernas, os escrotos, molestia conhecida sob o nome de Elephantiases Erysipela branca.

A CAPPARINA é de igual efficacia para curar a Lymphatite.

N. B.—Cada frasco é acompanhado por instrucções e attestados que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO

Botica Franceza

Rua do Bom-Jesus n. 22 (antiga da Cruz)
PERNAMBUCO

FUNDIÇÃO GERAL ALLAN PATERSON & C

44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taixas fundidas e batidas.
Taixas batidas sem cravação.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para usinas vendendo sempre por preços modicos.

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com o fogo das fornalhas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço

RODAS para agua.

BOMBAS de motu-continuo.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇÕES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores á vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clarb, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando deste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir garantindo a producção e qualidade do assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

DESTILLAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo nú, para grandes e pequenas fabricas.

52, RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 52

31—Rua Barão da Victoria—31

Depois da Botica Franceza

Fabrica de Molduras

Estampas de todas as qualidades. Quadros Sanefas para cortinados, candieiros, chaminés, pavios, molduras para retratos.

Encarrega-se de retratos a *craion* para o que ha contratado um perito artista, a bastante conhecido.

Prepara se qualquer encommenda com a maior brevidade.

Sinceridade e preços baratissimos.

PEITORAL CATHARINENSE

XAROPE DE ANGICO, TULU' E GOACO

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approvado e autorisado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estado premiado com a medalha de 1.ª classe em diversas exposições.

Recommendado na clinica medica de distinctos facultativos como grande medicamento para combater tosses, bronchites, asthma, tisica, coqueluche, rouquidão e todas as molestias das vias respiratorias.

Mais de 60 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste grande preparado.

RAULINO HORN & OLIVEIRA, unicos proprietarios e fabricantes.—Santa Catharina.

A' venda em todas as pharmacias e drogarias

DEPOSITARIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Guimarães Braga & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 60

Remedios que curam

SEM DIETA

NEM MODIFICAÇÃO DE COSTUMES

ESPECIFICOS DE

Eugenio Marques de Hollanda

Salsa, caroba e manacá—Cura todas as molestias de pelle, rheumatismos agudos ou chronicos, todas as affecções de origem syphilitica, escrofulas, ulceras, bobas darthros e empingens.

Pilulas de velamina—Combatem as prisões do ventre as enchaquecas e são depurativas e reguladoras.

Elixir de imberibina—Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove a defecação.

Vinho de ananaz ferruginoso quinado—Para os chloro-anemicos, debela a poemia intertropical, reconstitue os hydropicos, beribericos e convalescentes

Xarope de flor de arueira e mutamba Muito recommendado na bronchite, na hemoptise e nas tosses agudas ou chronicas, na influenza e asthma.

Xarope de mulungú e flores de larangeiras—Contra insomnias, nevrose cardiaca, hysterismos, colicas hepaticas, tosses nervosas, asthma, coqueluche e convulsões das crianças.

Vinho de cacáo, peptona e lacto phosphato de cal quinado—Contra o rachitismo das crianças, desenvolvendo-as, reanimando o organismo, faz recuperar as forças perdidas por molestias prolongadas e anemia.

Estes e outros preparados do illustre clinico continuam a ser fabricados somente no seu afamado Laboratorio á rua Visconde do Rio Branco, n. 12, Capital Federal.

Cuidado com as imitações

Vendem-se nas Pharmacias e Drogarias deste Estado e no deposito geral ao Largo da Companhia Pernambucana n. 6, 1° andar, escriptorio de José Musumbo.

SAL

Vende-se á rua Pedro Affonso n. 66, por menos preço que em outra qualquer parte.

Jardineiro e hortaleiro

Rua Paysandú n. 36, precisa se de um feitor para tratar de horta, dando-se bons commodos se for casado: na mesma casa precisa-se de uma cosinheira.

Engenho a venda

Vende-se o engenho Bomfim distante 2 kilometros da cidade de Bom Jardim, deste Estado e 25 kilometros da estação do Limoeiro; tendo casa commoda e bem construida de vivenda. montado com todos os utencilios para assucar e algodão, armazens, distillação, vapor moenda e corrente, agua em arada para todo o trabalho, com agoe e terreno proprio para safrejar 3,000 pães: á tratar com o proprietario Nicoláo Antonio Duarte, no mesmo engenho.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos,

Cal Virgem de Jaguaribe

A 9$000 a barrica

Para o fabrico do assucar vende-se na Companhia Exploradora de Productos Calcareos no Caes do Apollo n. 73

Demarcações de terras

Pelo engenheiro C. C. Carliol. escriptorio na cidade da Escada á rua do Rio n. 12.

Sementes de hortaliças

DA NOVA COLHEITA

Completo sortimento.

Rua Estreita do Rosario n. 9

Forças Mendes & C.

FOLHETIM 68

A MENDIGA DE PARIZ

POR

XAVIER DE MONTÉPIN

PRIMEIRA PARTE

—

MEU TESTAMENTO

LVII

(Continuação)

Quando Duplat sahio de uma das salas da Orangerie, transformadas em casamatas, e onde se confundiam, amontoados, os prisioneiros arquejando de angustias, e quando, escoitado por dous gendarmes, elle foi conduzido ao tribunal, tinha o coração cheio de esperanças.

O lugar onde funccionava o conselho era uma peça núa forrada a papel escuro e avermelhado, illuminada por duas janellas altas e largas, sem cortinas, com teias de aranha pelos cantos.

Ao fundo da sala um volumoso trophéo de bandeiras tricolores, pregadas á parede por um escudo azul, no qual liam-se, em lettras de ouro, estas palavras:

HONRA—PATRIA—DEVER

Em baixo do trophéo um estrado com tres degráos.

No centro do estrado, grande mesa coberta com um panno verde, côr de panno de bilhar.

A' direita e á esquerda duas escrivaninhas; a do secretario relator e a do escrivão do conselho.

Atraz das escrivaninhas carregadas de papel, homens de todas as idades, figuras marciaes e circumspectas, em uniformes matizados de ouro.

Eram os officiaes de todas as patentes que formavam o conselho de guerra, presidido por um coronel, velho soldado de grandes bigodes, cabello grisalho e physionomia dura.

Diante do presidente via-se o codigo militar, extractos de leis que regulavam as cidades em estado de sitio e as insurreições á mão armada. Todo um arsenal de legislação fornecendo armas terriveis.

Ao redor da sala, soldados de arma embalada e bayoneta calada.

Silencio profundo, glacial.

Ao parar diante do conselho, Servais Duplat affectava calma e resignação. Lançou um olhar rapido sobre os que o iam julgar, procurando em todas as physionomias um movimento qualquer de condescendencia; ellas, porém, estavam impassiveis, impenetraveis, mudas.

O presidente, depois de ter folheado alguns papeis, tomou de repente a palavra:

— Seu nome?—perguntou n'uma voz secca.

O ex-capitão federalista respondeu:

— Servais Duplat.

— Foi soldado?...

— Sim, meu coronel... fui soldado do 17...

— Foi sargento no 57 batalhão da guarda nacional, durante a guerra?

— Sim meu coronel... eu fiz parte de uma companhia em marcha e combati os allemães na batalha de Montretout, onde me portei como um bravo... Póde perguntar aos camaradas...

— Depois da assignatura do armisticio, porque não encostou sua espingarda?

— Não houve ordem para a gente se desarmar, meu coronel, e nós guardavamos, com a arma no hombro, os canhões que nos tinham sido confiados e que não queriamos abandonar ao inimigo...

— Você entrou em luta contra o governo...

— Eu? Não, senhor, meu coronel... Tudo o que eu fiz foi por puro patriotismo...

— E depois?

— Depois... balbuciou Duplat.

— Pedio um posto no exercito da communa, não é assim?

— Isto é, aceitei...

— E servio como capitão no exercito federalista...

— Sim, meu coronel.

Servais estremeceu.

Iam-lhe fallar nos soldados da tal companhia que, no pateo da Roquette, sob o seu commando, haviam fuzilado o arcebispo de Pariz e outros prisioneiros...

O coronel tornou:

— Por que razão pegou em armas contra o exercito legal?... contra a sua patria?... contra seus irmãos?...

Servais respirou.

— Deixe-me levar... e depois... não tinha de que viver...

— Podia-se apresentar, então, a Versailles, como fizeram muitos e bater-se ao lado da gente séria em vez de se offerecer aos revoltosos...

— Não reflecti... e, além disso, não tinha um *sou* para deixar Pariz.

— Diga logo que preferio ficar em Pariz, onde seu elemento era a desordem e onde podia dar livre curso aos seus instinctos.

Durante dous mezes você aterrorisou cynicamente o povo com as suas brutalidades! Tenho aqui muitos papeis revoltantes assignados por seu punho...

Servais tornou a abaixar a cabeça, estremecendo.

Merlin não mentia quando affirmara que muitas denuncias tinham sido dadas contra elle.

O presidente do conselho continuou:

— Nega ter commettido os crimes de que o accusam?

— Não, meu coronel...

— Então, confessa-se culpado...

— Sim, meu coronel, sim; eu sou culpado, mas não por culpa minha...

— De quem, então?

— Então de quem?

— Dos que nos excitavam á revolta! —respondeu Servais, com uma especie de eloquencia selvagem; — dos chefes que queriam mudar a face ao universo no intuito de galgar o poder, e que nos empurravam para adiante, exaltando-nos com grandes palavras, enchendo-nos a cabeça de mentiras e utopias!...

Diziam elles que da insurreição victoriosa nasceriam a união e a força, e que uma vez no chão o governo que responsabilisavam pelas derrotas do exercito, pela rendição de Pariz, defendido por mais de duzentos mil homens bem armados, bateriamos os prussianos e os perseguiriamos até ás fronteiras, á ponta de bayonetas!...

Era isso que nos virava a cabeça!... Davam-nos armas e vinho á carradas!... E depois, é preciso dizer uma verdade, um vento de loucura soprava em Paris... a gente se deixava levar pelo brilho dos galões, pelo ouro das divisas, pelo vermelhão dos uniformes... O ruido das espadas arrastando no chão, os toques de corneta, os tambores—tudo isso fazia vertigem.. Nós tomavamos a cousa ao sério... Estavamos promptos a combater e a morrer de boa fé... Eu mesmo, este que lhe está fallando, Sr. coronel, suppunha combater em prol da felicidade do mundo!...

Sim, não resta duvida que obrei mal; hoje é que eu vejo que andei errado; mas, creia o senhor, a communa era para mim uma causa justa!.. Infelizmente o meu erro era um crime... Que se ha de fazer?...

Servais calou-se. As suas palavras, religiosamente ouvidas pelos membros do conselho de guerra, acabavam de produzir certo effeito.

O ex-capitão dos federalistas comprehendeu a cousa e bruscamente teve uma resolução.

Para o diabo as recommendações de Merlin!...

— Nada mais tem a dizer? perguntou o presidente do conselho.

— Sim, Sr. presidente.

— Falle.

— E' isto: apezar do embrulho em que me mettiam, quando eu pensava, tinha remorsos..

— Remorsos!! fez o presidente ironicamente.

— Remorsos, sim, Sr. coronel.

— Você é quem o diz...

— Digo e provo...

— Como?

— Sabe o Sr. coronel o nome do official da communa que, arrostando os maiores perigos, abrio ás forças legaes a porta dos Prés-Saint-Gervais?

— Não temos empenho em saber, respondeu seccamente o coronel, franzindo a testa.

— Não o direi, pois; entretanto, quem assim procedeu, queria se livrar de algumas culpas...

— Em todo caso já era tarde e quando dous terços de Pariz estavam em nosso poder...

— Mais cedo era impossivel!...

— Basta! ordenou o presidente.

LVIII

Depois de ter imposto silencio ao accusado, o coronel voltou-se para o commandante á sua direita e disse-lhe algumas palavras baixo.

O commandante entregou-lhe duas folhas de papel, em que estavam alguns nomes e, com o dedo, apontou o de Servais Duplat, sublinhado duas vezes.

Diante desse nome via-se uma nota escripta a tinta vermelha e assim concebida:

« Servais Duplat, capitão federalista e commandante da guarda na porta dos Prés-Saint-Gervais, entregou, com perigo de vida, a entrada desta porta ao general Vimon. »

E na columna de observações escriptas pelo punho do general Valentim, director geral do serviço de segurança durante o sitio e a communa, liam-se estas palavras:

« Usar de indulgencia para com este homem, se possivel for. »

(Continua).

Typographia do *Diario*.